Governo do Estado da Paraíba
3077
PBSAUDE

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.03.04 20:16:03 -03'00'

Nº 18.542 João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Março de 2026 R$ 2,55

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.607, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

Institui a Semana da Mulher Empreendedora no Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Parcial nº 211/2025 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte parte a integrar a Lei nº 13.607/2025:

"Art. 2º A Semana da Mulher Empreendedora será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado da Paraíba."

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 03 de março de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.426 **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DENIS SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 1691201, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE MUDANCAS CLIMATICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 1.427 **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LUIZ NUNES CORIOLANO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE MUDANCAS CLIMATICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 114/2026/SEAD. **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/03945/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Sapé - PB, do servidor **EDIELSON DE MELO NASCIMENTO**, matrícula nº 522.753-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 066/2026/SEAD. **João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/01243/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, da servidora **DEBORA PIMENTEL MAIA MELO**, matrícula nº 532.612-5, lotada na Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PUBLICADO NO DOE EM 04/02/2026.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 103/2026 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 03-03-2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/02556	168780-8	ALEXANDRE MOREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02703	174283-3	ANDREA RODRIGUES DA COSTA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02349	173852-6	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO RAPOSO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02729	174254-0	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2026/03097	174362-7	CARLOS NASCIMENTO FREITAS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2026/02690	171149-1	DENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2026/03094	174167-5	EGBERTO GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2026/02553	171631-0	FABRICIO DOS SANTOS CARINHANHA	POLICIAL PENAL	V	VI
SAD-PSE-2026/02695	168704-2	FLAVIA EMMANUELA DINIZ XAVIER	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02715	174754-1	GENILSON DIAS DE LIMA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2026/03181	174218-3	GILMARA MOURA LEITE	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02845	168836-7	GIOVANNI BEZERRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	II	IV
SAD-PSE-2026/02551	168632-1	INGRID MARIA NAVARRO SERRANO DE LIMA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02422	171841-0	JANAINA KELLY CAVALCANTE LEITE	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2026/02557	172010-4	MANOEL CARLOS LOPES DE MORAIS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2026/02494	168890-1	MARIA IZABEL DANTAS DE AGUIAR SANTOS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02927	181590-3	NATALIA MARIANE DA SILVA PEQUENO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2026/03077	173977-8	RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	POLICIAL PENAL	II	III

RESENHA Nº 029/2026/GOCESP/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 04/03/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, resolve **REDISTRIBUIR** a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2026/03897	176.774-7	RAYANE MARIA ALCOFORADO DOS SANTOS	SEE	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3078
PBSAUDE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS — RESENHA Nº : 088/2026
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS — EXPEDIENTE DO DIA : 04-03-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2026/02158	SEC.EST.SAUDE	1018345	BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS
SAD-PSE-2026/02330	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573306	FRANCISTONE TOMAZ
SAD-PSE-2026/02475	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	967181	GUILHERME SILVA MENEZES
SAD-PSE-2026/00041	SEC.EST.FAZENDA	1459872	JOAO ELIAS COSTA FILHO
SAD-PSE-2026/02549	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	1316877	JOSE LUNA DE ARAUJO
SAD-PSE-2026/00988	SEC.EST.FAZENDA	1470884	MARX FERNANDES DE GUSMAO
SAD-PSE-2026/01939	SEC.EST.EDUCACAO	1447394	MATUSALEM MELO CORDEIRO
SAD-PSE-2025/28896	SEC.EST.FAZENDA	1676717	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
SAD-PSE-2026/03672	SEC.EST.EDUCACAO	914932	WALFREDO DE ALBUQUERQUE MELO NETO

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TAVEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 077 **João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	PASSAGEM	0013/2026	SEG-PRC-2025/00431
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Erick Mussi	614.791-7	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 092 **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	**643049-0**	**Gestora titular**	**PITIMBU**	**0014/2026**	**SEG-PRC-2025/00114**
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	**618042-6**	**Gestora substituta**			
Emanoel Dantas Miranda	**617.083-8**	**Fiscal titular**			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	**618.462-6**	**Fiscal substituto**			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Portaria nº 101 **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora titular	AREIA DE BARAÚNAS	0022/2026	SEG-PRC-2025/00681
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	**Gestora substituta**			
Henry Bergson Costa Tolentino Segundo	626.478-6	**Fiscal titular**			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	**Fiscal substituto**			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 105 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0025/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/01550**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANDRO KELVIN ALMEIDA DE ALCÂNTARA	624.947-7
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 106 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0023/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/01544**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANDRO KELVIN ALMEIDA DE ALCÂNTARA	624.947-7
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 110 **João Pessoa, 02 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0018/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **VERDE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/01555**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3079
PBSAUDE

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANDRO KELVIN ALMEIDA DE ALCÂNTARA	624.947-7
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 111 **João Pessoa, 02 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0017/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **JSB DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/01553**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANDRO KELVIN ALMEIDA DE ALCÂNTARA	624.947-7
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 113 **João Pessoa, 02 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0024/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E SALAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/01418**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANDRO KELVIN ALMEIDA DE ALCÂNTARA	624.947-7
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	WANA BANDEIRA COSTA DE SOUZA TEIXEIRA	621.402-9
Fiscal Técnico substituto	ADINAEL PEREIRA DE LIMA FILHO	620.336-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 114 **João Pessoa, 02 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0014/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **XM CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/39434**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Fiscal Técnico	LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS	620.125-3
Fiscal Técnico substituto	RENNAN RÉGIS DE MENESES LIMA	626.620-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 115 **João Pessoa, 03 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0020/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/01554**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANDRO KELVIN ALMEIDA DE ALCÂNTARA	624.947-7
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.572-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 117 **João Pessoa, 03 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0028/2026,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/01546**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.572-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PBSPRC2025097798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3080
PBSAUDE

Portaria nº 118 **João Pessoa, 03 de março de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Ligia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	APARECIDA	0026/2026	SEG-PRC-2025/00494
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	**Gestora substituta**			
Erick Mussi	614.791-7	**Fiscal titular**			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	**Fiscal substituto**			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 034/2026/SEE **João Pessoa, 02 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, tendo em vista o disposto nos termos do Decreto nº 35.784/2015, de 26 de março de 2015, respectivamente, que rege a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores civis em estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro, para constituírem as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores que ocupam cargo de docente efetivo na rede pública estadual da Paraíba.

Matrícula	Nomes	Unidade Representativa	Função
1751336	Carmonizia Luiz da Silva	SEE	Comissão da Unidade Setorial – Subgerência De Provisão De Recrutamento E Avaliação De Profissionais
6159257	Karla Fernanda Guimarães de Oliveira	SEE	Comissão da Unidade Setorial – Subgerência De Provisão De Recrutamento E Avaliação De Profissionais
6184065	Lidyanne Palmeira Diniz	SEE	Comissão da Unidade Setorial – Subgerência De Provisão De Recrutamento E Avaliação De Profissionais
1935089	Rallyane da Silva Soares Cantalice	SEE	Comissão da Unidade Setorial – Subgerência De Provisão De Recrutamento E Avaliação De Profissionais
6191134	Robélia de Lima Santos	SEE	Comissão da Unidade Setorial – Subgerência De Provisão De Recrutamento E Avaliação De Profissionais
1410750	Elisangela de Souza Freitas	1ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1765205	Ana Paula de Carvalho Feitosa	1ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1937791	Rossana Alvares da Silva Andrade	1ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1936301	Clara Izabelly de Freitas Silva	2ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1935046	Camilo Vicente Pereira	2ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1783564	Elisianne da Costa Florencio Alves	2ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6228275	Ivya Benaia Silva Inocencio	3ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1807528	Luciclеide Rodrigues da Silva	3ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6377971	Aderson Diniz Pereira	3ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1848577	Jose Maricleferson Gomes e Silva	4ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1705199	Alcileide Santos Medeiros	4ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6790836	Aeliton Clecio Santos Oliveira	4ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6102077	Geisa Cristina Brito da Silva	5ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1747576	Irenilda Celestino da Silva	5ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6088155	Karoliny Lino de Lima	5ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1786334	Glaucymara Medeiros de Lucena	6ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1786181	Alessandra Maria Moura Cavalcante	6ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
945030	Maria de Fatima Mendes de Sousa	6ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1774611	Manoel de Araújo Junior	7ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1755889	Jorge Luiz dos Santos Rios	7ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6557996	Maria do Socorro Figueiredo	7ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1918117	Daniel Felix do Nascimento	8ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1878646	Nayara Karlla Montenegro de Carvalho	8ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6246681	Zailton Vagner Barreto da Costa	8ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6390218	Cilija Oliveira do Nascimento	9ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1786539	Elan Nascimento Apolinario	9ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6568581	Eliziane de Carvalho Carolino	9ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6125964	Danúbia Lourenço Cassimiro	10ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6160051	Sayonara Lopes de Sousa	10ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6253296	Francisco Raul Eufrasio de Sousa Silva	10ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6120547	Rosangela Medeiros da Silva	11ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1434641	Marta Maria de Lima	11ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1812602	Vanilda Barbosa dos Santos	11ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1755129	Erik Serafim da Silva	12ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1935798	Luana Gabriela Martiniano da Silva	12ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1780735	Agailson Andrade da Silva	12ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1721470	Adeliana Ferreira Formiga Lopes	13ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1860348	Aline da Costa Nascimento	13ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1804251	Jorge Miguel Lima de Oliveira	13ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6103545	Carmen Mabel de Moura Nascimento	14ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1891065	Lucas Ribeiro de Souza	14ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1935160	Rosane da Silva Alves	14ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1800418	Evangelista de Sales Jovino	15ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1945521	Alan Guizelini Leite	15ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1427717	Rubenice Macedo da Silva	15ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1946374	Lilian Beatriz da Silva Justino	16ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
1894471	Jessica Helen dos Santos Araujo	16ª GRE	Comissão Especial de Desempenho
6028071	Kamila Alves Pereira	16ª GRE	Comissão Especial de Desempenho

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados realizarão o processo avaliativo mensal dos profissionais em estágio probatório, competindo-lhes a orientação, o acompanhamento, a fiscalização, o preenchimento do Termo de Avaliação e a emissão do Parecer Conclusivo do servidor durante cada etapa da AED.

Parágrafo único. As avaliações deverão ser registradas no sistema eletrônico adotado pela SEE.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria retificada por correção

Portaria publicada no D.O.E. do dia 03/02/2026 no DOE/PB

Portaria nº 084/2026/SEE **João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e considerando no disposto do OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2026/GS/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores: Carmonizia Luiz Ribeiro dos Santos Silva, matrícula nº 175.133-6 (Presidente), Luismar Cândido Nascimento, matrícula nº 189.209-6 (VicePresidente), Danielle Abrantes de Menezes Carvalho, matrícula nº 178.045-0 (Membro), Jean de Almeida Santos, matrícula nº 175.757-1 (Membro), Karla Fernanda Guimarães de Oliveira, matrícula nº 615.925-7 (Membro), Lidyanne Palmeira Diniz Martins, matrícula nº 618.406-5 (Membro), Rallyane da Silva Soares Cantalice, matrícula nº 193.508-9 (Membro), Robélia de Lima Santos, matrícula nº 619.113- 4 (Membro), Lara Correa Maranhã, matrícula nº 191.318-2 (Membro) e Thais Gomes Machado, matrícula nº 175.584-6 (Membro).

Art. 2º São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, firmadas na capacitação, titulação, tempo de efetivo exercício e desempenho do trabalho, previstos nos artigos 20, 21, 23 e 24 da Medida Provisória nº 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, bem como análise de tempo de serviço, participação de capacitações, treinamento e aprovação nas Avaliações de Desempenho concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria republicada por correção

Portaria Publicada no DOE/PB do dia 26/02/2026

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 019/2026 **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Médica Veterinária Fernanda Paula de Sousa, CRMV - 1169,do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3081
PBSAUDE

PORTARIA nº 020/2026 **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no **EAC** do município de **Várzea - PB**, a funcionária da Prefeitura **Vanessa Maria Rocha.**

PORTARIA Nº 021/2026 **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o art. 9º do Decreto nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme o inciso VII do art. 12 da referida Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA**, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP:**MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, **IVANILZA FERNANDES DE MACEDO** Matrícula 165.716-0, **GLEYDSON KLEBER DA SILVA CAVALCANTE** Matrícula nº 151.436-9, **AUGUSTA BARROS LOPES**, Matrícula nº 190.093-5.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA fica subordinada à **Gerência de Tecnologia da Informação – GATI**, no que se refere à coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 250/ GS **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MIRIAM CAMPOS SOARES DE CARVALHO**, Prestação de Serviço/Médico, matrícula n° **917.490-7,** para **GESTOR DOS CONTRATOS,** firmados entre a Secretaria de Estado Saúde da Paraíba – SESPB e as empresas abaixo relacionadas, por meio da Chamada Pública vinculada ao Edital nº 005/2024: **MEDICAL GROUP SERVIÇOS – CNPJ: 50.195.482/0001-50; INSTITUTO IDEAS SAÚDE – CNPJ: 05.790.756/0001-03.** O referido edital trata da contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial no âmbito da **REDE MATERNO INFANTIL** e da **REDE CUIDAR**, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecologia e/ou neonatal, e para como teleatendimentos nas especialidades de obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, para atuarem na ampliação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Paraíba. conforme expresso no OFÍCIO Nº SES-OFN-2026/05390.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA nº 264 2026/GS **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização visando o acompanhamento sistemático do Contrato nº 023/2024/Projeto AMAR, referente à contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da reforma e adequação das instalações do Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva, em Itaporanga, financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o n.º 4740/ OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme a seguir:

Eng.ª JUSSARA RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula n.º 946.107-8,
Eng.ª JEANNE KEILLA L. CARNEIRO, Matrícula n.º 919.434-7;
Eng.º SÁVIO FERREIRA DANTAS, Matrícula n.º 945771-2.

Art. 2º A equipe de fiscalização deve desenvolver suas atividades conforme as determinações do contrato citado no art. 1º, do art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009, do Manual de Fiscalização do Estado da Paraíba, aprovado através da Portaria Nº 010/2014/GSC/CGE e das normas e resoluções do órgão contratadas afetas à fiscalização.

Art. 3.º - Esta Portaria terá a mesma duração do contrato com o objeto acima descrito, vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e ficam revogadas as portarias anteriores.

PORTARIA nº 265 /2026 /GS **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização visando o acompanhamento sistemático do Contrato nº 008/2023/Projeto AMAR, referente à contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da reforma e adequação das instalações do Hospital Regional de Guarabira, financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o n.º 4740/ OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme a seguir:

Engª **LIGIA GOMES DE FRANÇA**, Matrícula 919.474-6,
Engª **MARÍLIA PAULINO NÓBREGA NASCIMENTO**, Matrícula 923.455-1,
Engº **FRANCISCO HUMBERLÂNIO TAVARES DE ARAÚJO**, Matrícula 946.108-6.

Art. 2º A equipe de fiscalização deve desenvolver suas atividades conforme as determinações do contrato citado no art. 1º, do art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009, do Manual de Fiscalização do Estado da Paraíba, aprovado através da Portaria Nº 010/2014/GSC/CGE e das normas e resoluções do órgão contratadas afetas à fiscalização.

Art. 3.º - Esta Portaria terá a mesma duração do contrato com o objeto acima descrito, vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e ficam revogadas as portarias anteriores.

PORTARIA nº 266 /2026 /GS **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização visando o acompanhamento sistemático do Contrato nº 012/2025/Projeto AMAR/SES referente à contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da construção do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – LACEN-PB, financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o n.º 4740/ OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme a seguir:

Engª **JUSSARA RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula: 946.107-8,
GABRIEL HUDSON BORGES PONTES, Matrícula: 923.430-6,
Engª **DANIELLE GOUVEIA DE ARAÚJO**, Matrícula 917215-7.

Art. 2º A equipe de fiscalização deve desenvolver suas atividades conforme as determinações do contrato citado no art 1º, do art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009, do Manual de Fiscalização do Estado da Paraíba, aprovado através da Portaria Nº 010/2014/GSC/CGE e das normas e resoluções do órgão contratadas afetas à fiscalização.

Art. 3.º - Esta Portaria terá a mesma duração do contrato com o objeto acima descrito, vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e ficam revogadas as portarias anteriores.

PORTARIA nº 269 2026/GS **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 253/GS, datada de 02 de março de 2026 e publica no DOE DE 04/03/2026.

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a revisão da Resolução CIB-PB nº 565, de 17 de setembro de 2025, a qual aprovou os novos critérios para os itens de programação por abrangência da Programação da Atenção Especializada em Saúde – PAES.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Metodologia da Programação da Atenção Especializada publicada pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/Ministério da Saúde;

A Resolução CIB nº 128, de 03 de dezembro de 2018, que aprova o Planejamento Regional Integrado – PRI das 16 Regiões de Saúde – Etapa I da PGASS referente à programação da assistência de média e alta complexidade;

A Resolução CIB nº 129, de 03 de dezembro de 2018, que aprova a metodologia utilizada para a ETAPA II (modelagem da RAS) e para a Fase 1 (configuração dos itens de Programação) da Etapa III da PGASS referente à programação da assistência de média e alta complexidade;

A Portaria GM/MS n. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB nº 25 de 13 de abril de 2021, que aprova a configuração das áreas estratégicas e seus parâmetros em âmbito estadual para atualização da programação da assistência de média e alta complexidade;

A Resolução CIB nº 785, de 03 de outubro de 2023, que aprova os Itens de Programação por Abertura Programática para o processo de atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde na Paraíba;

A Resolução CIB nº 786, de 03 de outubro de 2023, que aprova os Itens de Programação, que serão pactuados por abrangência, para o processo de atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde na Paraíba;

A Resolução CIB nº 787, de 03 de outubro de 2023, que aprova os Critérios a serem utilizados para a parametrização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar no processo de atualização da

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3082
PBSAUDE

Programação da Atenção Especializada em Saúde - PAES na Paraíba;

A Resolução CIB nº 215, de 26 de novembro de 2024, que aprova os critérios para aplicação do percentual de alcance para a nova Programação da Atenção Especializada em Saúde do estado da Paraíba, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB Nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde do estado da Paraíba, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB nº 565, de 17 de setembro de 2025, que aprova os novos critérios para os itens de programação por abrangência da Programação da Atenção Especializada em Saúde - PAES, e dá outras providências; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB Tur, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão da Resolução CIB-PB nº 565, de 17 de setembro de 2025, a qual aprovou os novos critérios para os itens de programação por abrangência da Programação da Atenção Especializada em Saúde – PAES.

Parágrafo único – Fica a Gerência de Planejamento e Gestão responsável por apresentar uma proposta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica suspenso o efeito da Resolução CIB-PB nº 565/2025 até deliberação da CIB para a nova proposta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite CIB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as propostas referentes à incremento do Piso de Atenção Primária – PAP, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas referentes à incremento do Piso de Atenção Primária – PAP dos entes detalhados em anexo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteados junto ao Ministério da Saúde, para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 18, DE 10 DE FEVEIRO DE 2026.
PROPOSTAS DE INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APROVADAS

Município	Proposta	Valor
Mamanguape	630007295820202600	R$ 3.000.000,00
Triunfo	630007292990202600	R$ 300.000,00
Triunfo	630007327450202600	R$ 500.000,00
Princesa Isabel	630007308302020600	R$ 1.000.000,00
Bananeiras	630007297570202600	R$ 3.000.000,00
Rio Tinto	630007286212020600	R$ 3.000.000,00
Teixeira	630007323132020600	R$ 3.450.000,00

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova as propostas referentes à incremento do Piso de Atenção Primária – PAP, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas referentes à incremento do Piso de Atenção Primária – PAP dos entes detalhados em anexo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteados junto ao Ministério da Saúde de para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 19, DE 10 DE FEVEIRO DE 2026.
PROPOSTAS DE INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APROVADAS

Município	Proposta	Valor
Poço José de Moura	630007336392026600	R$ 200.000,00
Triunfo	630007336842026600	R$ 200.000,00
Mamanguape	630007307932026600	R$ 1.500.000,00
Desterro	630007303052026600	R$ 1.500.000,00
Desterro	630007285102026600	R$ 300.000,00
Desterro	630007269522026600	R$ 700.000,00
Cabedelo	630007342652026600	R$ 2.000.000,00
Campina Grande	630007288522026600	R$ 2.000.000,00
Campina Grande	630007250202026600	R$ 15.000.000,00
Campina Grande	630007261982026600	R$ 20.000.000,00
Campina Grande	630007262802026600	R$ 200.000,00
Campina Grande	630007324342026600	R$ 5.000.000,00
Campina Grande	630007324872026600	R$ 3.000.000,00
Juru	630007304672026600	R$ 800.000,00

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as propostas referentes à incremento da Média e Alta complexidade – MAC, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3083
PBSAUDE

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas referentes à incremento da Média e Alta Complexidade – MAC dos entes detalhados em anexo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteados junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS — **Secretário de Estado da Saúde da Paraíba** — **Presidente da CIB/PB**

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA — **Presidente do COSEMS/PB** — **Vice-Presidente da CIB**

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 20, DE 10 DE FEVEIRO DE 2026.
PROPOSTAS DE INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Município	Proposta	Valor
Mamanguape	63000726828202600	R$ 1.000.000,00
Sobrado	63000727661202600	R$ 100.000,00
Pombal	63000728858202600	R$ 2.000.000,00
Pombal	63000732892202600	R$ 1.000.000,00
Pombal	63000734138202600	R$ 1.000.000,00
Pombal	63000733185202600	R$ 700.000,00
Mamanguape	63000732599202600	R$ 700.000,00
Mamanguape	63000729603202600	R$ 2.000.000,00
Mamanguape	63000730804202600	R$ 1.500.000,00
Bayeux	63000728004202600	R$ 2.250.000,00
Juru	63000733727202600	R$ 400.000,00
Cabedelo	63000734249202600	R$ 3.000.000,00

ARIMATHEUS SILVA REIS — **Secretário de Estado da Saúde da Paraíba** — **Presidente da CIB/PB**

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA — **Presidente do COSEMS/PB** — **Vice-Presidente da CIB**

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 016/2026 — **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e em consonância com o **DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **YLKA FARIAS FERREIRA,** matrícula nº. 187.238-9, Gerente de Obras como **GESTORA** e o Engenheiro **GUTEMBERGUE SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 191.106-6, **CPF:** 114.990.554-98, servidor da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2026-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: ***SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH)*** *e a parte Contratada:* Empresa **VMTEC TOPOGRAFIA (CNPJ Nº 41.216.587/0001-58)**; localizada no Sitio Chã de Areia, s/n – Zona Rural de Mogeiro, na Paraíba, CEP Nº 58375-000, que tem por objeto a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNDIÁRIO – LOTE 03 – SEGMENTOS 7ª E 7B – CANAL ACAUÃ-ARAÇAGI*", NO ESTADO DA PARAÍBA***",** além das seguintes responsabilidades:

a. *Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;*

b. *Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;*

c. *Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Deusdete Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA Nº 002/2026/SEDAM — **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ISADORA REINALDO matrícula nº 191.808-74, FELIPE BEZERRA ALEXANDRE, matrícula nº 180.250-0 e JULIO CESAR GUERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 190.775-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Gerência Administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, em 04 DE MARÇO DE 2026.

RENATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado da Secretaria de
Estado Do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Secretaria de Estado da Cultura

Portaria nº 0010/2026/SECULT/PB — **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011, resolve:

Art. 1º – Designar para compor a **Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão,** os seguintes servidores: **Vilma Cazé da Silva**, matrícula nº 136.767-6 (Presidente), **Camila Florêncio Mendes Tejo**, matrícula nº 177.715-7 (Vice-Presidente), **Marjorie Costa Gorgônio**, matrícula nº 184.534-1 (Membro) e **Ivonete de Brito Menezes**, matrícula nº 188.103-5 (Membro).

Art. 2º - São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, firmadas na capacitação, titulação, tempo de efetivo exercício e desempenho do trabalho, previstos nos artigos 20, 21, 23 e 24 da Medida Provisória nº 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, bem como análise de tempo de serviço, participação de capacitações, treinamento e aprovação nas Avaliações de Desempenho concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Daniel da Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 005/2026 – GS/SEMDH — **João Pessoa, 05 de março de 2026.**

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato nº 008/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH), no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo **nº 008/2026**, sob as quais contratam a Empresa **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.977.396/0001-00,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana.

FUNÇÃO:	NOME:	MATRÍCULA:
Gestora do Contrato	Ana Beatriz Felix Borba	195.732-5
Fiscal Técnico	Igor Barbosa Rodrigues de Oliveira	621.643-9

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as cláusulas contratuais

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3084
PBSAUDE

sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle efetivo na execução do contrato.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
Secretária de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 005/2026/GS/SETDE (republicação) **Em 25 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005. Resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores:

- Walker Sinésio da Silva, mat.:191.139-2 (Presidente);
- Kátia Risolene Gomes da Silva, mat.:194.413-4 (Vice-Presidente);
- Geórgia Jales Maia Medeiros, mat.:153.387-8 (Membro);
- Laura Augusto Fernandes, mat.:186.601-0 (Membro).

ART. 2º - São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, firmadas na capacitação, titulação, tempo de efetivo exercício e desempenho do trabalho, previstos nos artigos 20, 21, 23 e 24 da Medida Provisória nº 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, bem como análise de tempo de serviço, participação de capacitações, treinamento e aprovação nas Avaliações de Desempenho concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 023/2026 **João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 023/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2026/SEAD. **Joao Pessoa, 04 de MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS MONTENEGRO** matrícula nº 99.854-1, CPF: 554.442.374-15, Cargo: Técnica de Nível Médio, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 0001/2026, pertinente ao processo: ESP-PRC-2025/01422. Empresa: Alcenira Borges da Silva - ME (HBF Coffee Break) - CNPJ: 22.638.615/0001-80.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espep

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0071/2026/GCG - GC **Cabedelo-PB, 11 de fevereiro de 2026.**

Licenciamento ex-officio do SOLDADO QGP MATR. 530.624-8 ALEX LENON DE OLIVEIRA das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inc. V, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE Nº 18.393, datado de 23 de julho de 2025, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/00614;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 12 de janeiro de 2026, o SOLDADO QGP MATR. 530.624-8 ALEX LENON DE OLIVEIRA,** classificado no 1ª CIPM, filho de João Benedito de Oliveira e Aurilene Souza de Oliveira, nascido no dia 03 de janeiro de 1991, natural de Recife - PE, incluído nesta Corporação no dia 09 de Dezembro de 2019, por haver tomado posse no cargo efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/098/2026-CG **Cabedelo-PB, 03 de março de 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, cumprindo a determinação judicial exarada nos autos do processo abaixo discriminado, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR o **CANDIDATO *SUB JUDICE***, abaixo relacionado, para realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, por força da determinação judicial inserta no **Processo nº 0851550-81.2024.8.15.2001**, devendo, para tanto, comparecer, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, **munido dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Data: 06/03/2026 (sexta-feira)
Horário: 09h00

CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - SUB JUDICE

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - CPRM	FELIPE DE OLIVEIRA DINIZ (*SUB JUDICE*)	78.8	59º

2. RECOMENDAR ao candidato acima relacionado, que observe o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item **18.1.2.** de "**a**" ao **"i".**

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do candidato desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 4** e **18.1** do Edital, bem como **RECOMENDAR** que frequentemente consulte o endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba **(www.pm.pb.gov.br)**, para verificar informações pertinentes no que tange a execução do Concurso Público, ficando a permanência do mesmo no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico **(www.pm.pb.gov.br)**.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 024/2026-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 04 de março de 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3085
PBSAUDE

Art. 1º – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato **Nº 12/2026 - FUNESBOM**, referentes ao processo de **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS (1.9 cv, 3.5 cv e 4.6 cv)**, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR	NOME
12/2026	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO QUADRICICLO e UTV - ADESÃO ATA**	CBM - -PRC-2025/00969	**COMFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	Gestor de Contrato	1º TENENTE	527.474-5	HELLYSSONHENRIQUE AZEVEDO GUEDES
				Gestor Substituto	2º TENENTE	532.623-1	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html, e informar sobre a conclusão à Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria nº 001/2026

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Sr. Amílcar Rabêlo de Queiroz, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da APRENDER MAIS DIVERTIDO ATIVIDADES LÚDICAS NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E EDICAO DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.225.223/0001-67 e de Ângelo José de Souza Sales, inscrito no CPF sob nº 441.630.294-00, representante legal da empresa APRENDER MAIS DIVERTIDO ATIVIDADES LÚDICAS NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E EDICAO DE LIVROS LTDA. e coordenador do projeto " Aprender + divertido", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FAPESQ N° 01/2018 PROGRAMA CENTELHA I /PB, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 218/2020, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto supracitado.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001, publicada em 17/02/2023 alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada em 05/04/2023, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do Manual de Operações Descentralizadas da Finep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - Paraíba, 04 de março de 2026.

Portaria nº 002/2026

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Sr. Amílcar Rabêlo de Queiroz, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da NILUS GERENCIADOR DE PROJETOS SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.067.298/0001-67 e de Jorge Gomes Procópio Júnior, inscrito no CPF sob nº 109.448.044-46, representante legal da empresa NILUS GERENCIADOR DE PROJETOS SERVICOS LTDA. e coordenador do projeto "Plataforma de Gerenciamento de Projetos em Marketing Digital", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FAPESQ N° 10/2019 PROGRAMA CENTELHA I /PB, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 228/2020, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto supracitado.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001, publicada em 17/02/2023 alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada em 05/04/2023, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do Manual de Operações Descentralizadas da Finep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - Paraíba, 04 de março de 2026.

Amílcar Rabêlo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 045/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 28 de fevereiro de 2026.**

O Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (FUNDAC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no **Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao PROCESSO (PAD) nº FDC-OFN-2025/06753**, instaurado pela Portaria Externa nº 176/2025/GP/FUNDAC, de 21 de outubro de 2025, em consonância com a legislação vigente aplicável aos servidores públicos civis do Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações (alterada pela Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024), e considerando o que consta no processo supramencionado, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **60 (SESSENTA) DIAS DE SUSPENSÃO**, a ser cumprida sem remuneração e computada como de efetivo exercício, ao servidor **JOÃO FELIPE ANDRADE HOLANDA**, Matrícula nº 664.096-6, Agente Socioeducativo, lotado na FUNDAC, em razão de ter cometido a infração prevista nos artigos 106 (incisos III e IV) e 107 (incisos XIII e XVII) do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar nº 58/2003 e suas alterações).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA EXTERNA Nº 046/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

R E S O L V E:

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA	**664.412-1**	0015/2023

Da ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 047/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 055/2026, objeto do Processo FDC-PRC-2026/00214;

R E S O L V E:

CONCEDER **VACÂNCIA DE CARGO,** ao servidor **JONATAS LOPES DO NASCIMENTO,** matrícula nº 663.959-3, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício na unidade no Centro Educacional do Jovem – CEJ, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 28/02/2026, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 048/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 054/2026, objeto do Processo FDC-PRC-2026/00211;

R E S O L V E:

CONCEDER **VACÂNCIA DE CARGO,** ao servidor **PEDRO FEITOZA DA SILVA,** matrícula nº 664.019-2, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício na unidade Complexo Lar do Garoto, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02/03/2026, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 049/2024/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo **FDC-PRC-2026/00216;**

R E S O L V E:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELAR O AFASTAMENTO, a pedido, de HUGO LEONARDO DA SILVA ALVES FERREIRA**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula **663.933-0**, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil da Paraíba; afastamento que se iniciou em **25/09/2026** e finalizou em **26/02/2026**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 050/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de março de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo **FDC-PRC-2026/00213;**

R E S O L V E:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELAR O AFASTAMENTO, a pedido, de RICARDO MAIA GONDIM**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula **6639283**, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil da Paraíba; afastamento que se iniciou em **01/10/2026** e finalizou em **28/02/2026**.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3086
PBSAUDE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº GSUP/010/2026

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei nº 10.463/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA DA SILVA BARRETO**, matrícula nº 143.086-0, do cargo de Secretária da 2ª Câmara Recursal do PROCON/PB.

Art. 2º - Designar a servidora **GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 143.089- 3, para exercer as funções de Secretária da 2ª Câmara Recursal desta Autarquia, com a delegação das competências necessárias ao desempenho das atribuições inerentes ao referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência do PROCON/PB, em João Pessoa, Estado da Paraíba, 03 de março de 2026.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 019 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Ofício nº DER-PRC-2026/01220.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **LUCAS SILVA ARRUDA** matrícula 9496-0, inscrito no CPF sob nº 068.952.854-07 como Gestor do Contrato PJ-009/2026, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Implantação e pavimentação da rodovia PB-366, Trecho: Aguiar/Entr.PB-348(São José de Piranhas), com extensão de 36,00 km

Art.2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 020 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Ofício nº DER-PRC-2026/01083.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO** matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº 087.159.524-95 como Gestor do Contrato PJ-008/2026, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia PB-081, Trecho: Duas Estradas/Logradouro/Acesso a Caiçara, com extensão de 13,62 Km.

Art.2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 021 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Ofício nº DER-PRC-2026/00861.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **GUSTAVO LINS FIALHO** matrícula 9534-6, inscrito no CPF sob nº 027.620.624-03 como Gestor do Contrato PJ-007/2026, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Implantação, pavimentação e sinalização da PB-202, Trecho: São João do Cariri/Parari numa extensão de 19,72 km.

Art.2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 013/2026. **João Pessoa, 04 de março de 2026.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar **ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES,** matrícula nº 995.736-6**,** como gestor do Contrato nº 011/2026, referente ao evento 48ª edição ABAV TRAVEL/SP, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de março de 2026, na cidade de Campinas - SP.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 001/2026

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, combinado com o inciso XII do artigo 7° do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e de acordo com o art. 9 do Decreto Estadual nº 44.639 de 22.12.2023, que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º.04.2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – CPCA da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP:

I – PEDRO ROGÉRIO DE MELO LOURENÇO - Matrícula 120.259-6 (**presidente**);
II – CÁSSIA RAQUEL LIRA MONTEIRO - Matrícula 120.300-2;
III – RENATA KLÍVIA SILVA SOUZA - Matrícula 120.299-5;
IV - EDMAR CORREIA - Matrícula **120.340-1.**

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Diretoria de Apoio Administrativo.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2026.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB Nº. 004/2026-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o Decreto Estadual nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Planeamento do Plano de Contratações Anual - PCA, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba- ARPB, que conterão as contratações que se pretendem realizar no ano subsequente e deverão ser harmónicos com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Márcio de Melo Bezerra Cavalcanti - matrícula n.º 100.215-5
Bernardino Bandeira Filho - matrícula n.º 100.207-4
Érica Ravel Lins - matrícula n.º 100.210-4
Fellype Odilon Pessoa Maia - matrícula n.º 100.205-8
Josefa de Oliveira Bezerra - matrícula n.º 100.213-9
Vito Cabral Dionízio - matrícula n.º 100.159-1
Marcus Andre Medeiros Barreto - matrícula n.º 100.143-4

Art. 2º. Compete à equipe designada:

I. Organizar, elaborar e consolidar as demandas e informações para a composição do PCA;

II. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual Nº 44.639/2023;

III. Submeter o PCA à Central de Compras por meio do Sistema Eletrônico Gestor de Compras - SEGC, nos prazos definidos em Normativos ou Lei;

IV. Auxiliar na capacitação e disseminação das diretrizes para a correta elaboração do PCA no Órgão;

V. Garantir a conformidade do PCA com as normas jurídicas e orçamentárias aplicáveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 4 de março de 2026

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3087
PBSAUDE

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, no âmbito do Estado da Paraíba.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso II, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que autorizou o exercício da titularidade dos serviços públicos de saneamento básico pelo Estado em conjunto com os Municípios, por meio de Microrregiões instituídas por lei complementar estadual, no caso de interesse comum;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, que instituiu quatro Microrregiões de Água e Esgoto - do Alto Piranhas, do Espinharas, da Borborema e do Litoral - e suas respectivas estruturas de governança no Estado da Paraíba, e atribuiu como interesse comum, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em todo o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO os regulamentos de Prestação de Serviços das Microrregiões de Água e Esgoto - do Alto Piranhas, do Espinharas, da Borborema e do Litoral - que estabelecem a Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB como única entidade reguladora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todos os municípios paraibanos, abrangendo os serviços urbano e rural;

CONSIDERANDO os arts. 23, 25 e 45 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que atribuem diversas competências às Entidades Reguladoras Infranacionais - ERI, notadamente quanto a indicadores e metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e aos respectivos prazos;

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 192 de 8 de maio de 2024, que aprovou a Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução ARPB 001/2026, de 30 de janeiro de 2026, que aprova a prorrogação do prazo de universalização do serviço de esgotamento sanitário nas Microrregiões do Alto Piranhas e do Litoral, no âmbito do projeto de parceria público-privada, até 31 de dezembro de 2039;

CONSIDERANDO a obrigação da ARPB de acompanhamento das metas contratuais e de planejamento para o alcance das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Norma de Referência nº 8 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, de 8 de maio de 2024 - NR 8 - que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, será implementada na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no território do Estado da Paraíba, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se:

I. às Microrregiões de Água e Esgoto – MRAE - do Alto Piranhas, do Espinharas, da Borborema e do Litoral e aos municípios, como titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme art. 8º da Lei nº 11.445, de 2007;

II. aos prestadores de serviços:

a. da prestação direta por órgão ou entidade das Microrregiões de Água e Esgoto ou dos municípios, à qual a lei tenha atribuído competência para prestar os serviços públicos, incluindo autarquias e empresas das Microrregiões de Água e Esgoto e dos Municípios;

b. da prestação de serviços por meio de contratos de programa firmados entre aqueles que exercem a titularidade dos serviços públicos e os prestadores de serviços, diretamente, sem licitação, sob a vigência da Lei nº 11.107, de 2005;

c. da prestação de serviços por meio de contratos denominados de concessão, bem como convênios de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre aqueles que exercem a titularidade dos serviços públicos e os prestadores de serviços, celebrados de forma direta, sem licitação, anteriormente à vigência da Lei nº 11.107, de 2005;

d. da prestação de serviços por meio de contratos de concessão firmados em decorrência de procedimentos licitatórios ou de desestatizações, cujos editais tenham sido publicados após a vigência desta norma;

III. aos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive aqueles que adotarem soluções alternativas; e

IV. aos operadores de sistemas próprios, na forma do art. 45, § 11, da Lei nº 11.445, de 2007.

§ 1º Os prestadores de serviços, cuja prestação realizada por meio de contratos de concessão firmados em decorrência de procedimentos licitatórios ou de desestatizações, com editais lançados anteriormente à edição da Norma de Referência nº 8 da ANA, permanecem inalterados nos moldes licitados e poderão incorporar as disposições desta Resolução, mediante anuência prévia entre o contratante e o prestador de serviços responsável, ouvida a ARPB e assegurada a concomitante manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, por meio de aditivo contratual.

§ 2º O envio de informações à ARPB, às Microrregiões de Água e Esgoto e aos Municípios, para fins de política pública, aplica-se a todos os prestadores de serviço e à prestação direta, mesmo que não enquadrados nos incisos I a IV.

§ 3º A operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por associações comunitárias ou multicomunitárias é considerada, para os efeitos desta Resolução, como prestação direta de serviços públicos, nos termos do inciso II deste artigo.

Art. 3º A universalização do acesso ao abastecimento de água potável e ao esgotamento sanitário é de responsabilidade compartilhada entre os Municípios, Microrregiões de Água e Esgoto, os prestadores de serviços e os usuários.

§ 1º A universalização deve ser entendida como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados aos serviços públicos de saneamento básico, incluído o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários.

§ 2º O acesso à água potável segura e limpa e ao esgotamento sanitário é direito humano essencial ao pleno gozo da vida e de todos os demais direitos, cabendo aos Municípios a aplicação do poder de polícia necessário e adequado para assegurar a sua universalização.

§ 3º A responsabilidade do prestador de serviços é restrita à área de abrangência e aos termos do contrato de prestação de serviço ou instrumento de delegação, quando existente, e aos normativos aplicáveis.

§ 4º Na expansão das redes públicas, deve-se garantir a prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, ainda que executada por diferentes prestadores de serviços.

§ 5º O usuário compartilha a responsabilidade pela universalização, sendo obrigatória a conexão de suas economias à rede pública disponível ou, em caso de inviabilidade técnica, a adoção de solução alternativa adequada, observado o cumprimento dos planos de saneamento básico.

§ 6º No caso de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário geridos por associações comunitárias, a responsabilidade é compartilhada entre elas e o município, no limite de suas competências e obrigações.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - ação de abastecimento de água ou esgotamento sanitário: ação executada por meio de soluções alternativas, em que o usuário não depende de prestador de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;

II - área de abrangência da prestação de serviços: área geográfica, conforme definição do objeto do contrato ou outro instrumento legalmente admitido, na qual o prestador de serviços obriga-se a prestar os serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou conjunta;

III - áreas de risco: áreas mapeadas segundo a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV - conexão factível: situação na qual a edificação não está interligada ao sistema público, a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação;

V - domicílio: local estruturalmente separado e independente, onde:

a) as pessoas naturais estabelecem suas residências com *animus* definitivo ou exercem suas atividades profissionais;

b) as pessoas jurídicas promovem o funcionamento de suas atividades ou estabelecem domicílio especial, nos termos de seus estatutos ou atos constitutivos.

VI - economias: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

VII - economias residenciais: moradias e apartamentos em determinada edificação, que são atendidas pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

VIII - economias residenciais ativas: moradias e apartamentos existentes em determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e se encontram em pleno funcionamento;

IX - economias residenciais inativas: moradias e apartamentos existentes em determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, mas que não estão em pleno funcionamento, por terem sido suspensas a pedido ou por inadimplência de pagamento, estando mesmo assim sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura;

X - família de baixa renda: família inscrita no Cadastro Único do Governo Federal e que atenda ao critério de enquadramento de renda estabelecido por aqueles que exercem a titularidade dos serviços públicos, na forma da lei, e na ausência deste, em normativos complementares da ARPB;

XI - linha de base: corresponde à condição inicial de determinado indicador, ou seja, último resultado disponível aferido, anterior ao início da execução da meta;

XII - localidades de pequeno porte: aquelas que apresentam densidade demográfica inferior a 605 hab./km^2 e contiguidade a pelo menos um setor censitário de igual característica;

XIII - operador dos serviços: associação ou cooperativa de usuários que, no contexto da prestação direta de serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, colabora com o titular na realização de ações e serviços para seus integrantes;

XIV - setor censitário: unidade territorial estabelecida para fins de controle cadastral, formado por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios que permitam o levantamento por um recenseador, com as seguintes características:

a) são classificados em urbanos e rurais, considerando-se as características da ocupação, os usos do território e a situação de concentração e dispersão dos domicílios;

b) são diferenciados por suas unidades de coleta e divulgação quanto à existência de situações específicas de coleta: aglomerados subnormais, agrupamentos indígenas e quilombolas, agrovilas, alojamentos, acampamentos, quarteis, dentre outros; e

c) são também diferenciados quanto à sua localização em recortes territoriais específicos, como Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e Unidades de Conservação.

XV - sistema separador absoluto: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgotos sanitários;

XVI - sistema unitário: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar conjuntamente esgotos sanitários e águas pluviais;

XVII - solução alternativa: método de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, individual ou coletivo, considerado adequado, conforme resolução da ARPB, em locais sem disponibilidade de rede pública;

XVIII - tratamento em tempo seco: tratamento de esgotos sanitários de sistema unitário com capacidade mínima que comporte a vazão do coletor durante períodos de estiagem; e

XIX - viabilidade técnica: condição em que uma economia pode ser conectada à rede pública de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, com base em análise que considera fatores técnicos do sistema público, observadas as normas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras aplicáveis, estando apta a se conectar adequadamente às redes públicas, conforme disposto na NR nº 8/2024 da ANA.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3088
PBSAUDE

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 5º Os prestadores e operadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão apresentar anualmente à ARPB a delimitação de sua área de abrangência da prestação de serviço, com coordenadas geográficas em formato .kmz ou .kml, no sistema SIRGAS 2000 em UTM, até o último dia útil do mês de março, relativo ao ano anterior.

§ 1º As atualizações das áreas de abrangência da prestação dos serviços deverão ser comunicadas à ARPB em até 60 (sessenta) dias de sua efetivação.

§ 2º Os operadores de sistemas privados deverão ser mapeados pelos Municípios, e sua área de abrangência e demais informações pertinentes, devem ser repassadas à ARPB para fins de cálculo de indicadores.

§ 3º A ARPB poderá utilizar os dados dos órgãos de recursos hídricos e licenciamentos para validação das informações referentes aos operadores privados.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO E DO PLANEJAMENTO

Art. 6º As Microrregiões de Água e Esgoto do Estado da Paraíba deverão formular a respectiva política pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, juntamente com os municípios, deverão elaborar e manter os planos de saneamento básico atualizados, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados que devem ser obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados, seja de forma direta, por delegação ou concessão.

§ 1º Os Planos de Saneamento Básico devem abranger toda a área do município ou Microrregião de Água e Esgoto, observado o disposto no § 8º do art. 19, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 2º Os Planos de Saneamento Básico devem conter as metas intermediárias de universalização, cuja definição deverá observar:

I- os prazos de licenciamento;

II- os prazos de elaboração dos projetos de engenharia;

III- os prazos de execução das obras previstas; e

IV- a disponibilidade de recursos financeiros, considerando o atendimento da meta de universalização até 31 de dezembro de 2033, observado o disposto no art. 18, inciso II, desta resolução.

§ 3º As Microrregiões de Água e Esgoto, os Municípios e os prestadores de serviços deverão manter as metas progressivas de universalização dos contratos e da prestação direta compatibilizadas com os Planos Municipais ou Regionais de Saneamento, realizando aditamento quando necessário, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

§ 4º Para os contratos previstos nos §1º do art. 2º, prevalecem as metas firmadas em contrato, não eximindo o prestador de serviços de fornecer as informações necessárias para o cálculo das metas do *caput* nos prazos previstos nesta Resolução.

§ 5º A ARPB realizará a verificação do cumprimento das condições e metas dos contratos e planos de saneamento básico por parte dos prestadores de serviços, conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais.

§ 6º Os Planos Municipais de Saneamento Básico deverão abordar os núcleos urbanos informais, prevendo estratégias para atendimento da população residente em núcleos urbanos informais consolidados e não consolidados.

Art. 7º Para a expansão do atendimento com serviços ou ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, as Microrregiões de Água e Esgoto e os Municípios devem:

I - priorizar a prestação regionalizada do serviço público de saneamento básico, bem como a prestação concomitante do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para contribuir com a viabilidade técnica e econômico-financeira;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas ocupadas por populações de baixa renda, incluídos os núcleos urbanos informais consolidados, passíveis de regularização fundiária urbana, desde que não estejam em situação de risco;

III – no desenho dos programas que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas ocupadas por populações de baixa renda, prever subsídios para a adequação das infraestruturas intradomiciliares dos usuários, permitindo, dessa forma, a conexão às redes disponíveis;

IV - elaborar plano ou programa específico para ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário voltados para a universalização do atendimento em áreas rurais; e

V - verificar se as áreas sem atendimento se encontram identificadas e delimitadas como de risco hidrológico ou geológico/geotécnico por entidades competentes.

Parágrafo único. Projetos de expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário devem ser compatíveis com os planos de ordenamento territorial, de drenagem urbana, estudos de mapeamento de áreas de risco e com os demais planos setoriais municipais ou regionais.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DOS PRESTADORES E OPERADORES DE SERVIÇOS

Art. 8º Os prestadores e operadores de serviço deverão manter atualizadas suas bases cadastrais de ligações e economias.

§ 1º No cadastro dos prestadores e operadores de serviço deverão constar as categorias, a situação das economias e ligações e a situação do imóvel, com a data da última atualização, conforme previsto no Anexo I desta Resolução.

§ 2º As ligações e economias sem viabilidade técnica de ligação e que não apresentarem solução alternativa adequada deverão constar de classificação específica no cadastro dos prestadores e operadores de serviço.

§ 3º As condições de adequabilidade da solução alternativa serão regulamentadas em Resolução publicada pela ARPB.

§ 4º As ligações e economias reconhecidas como soluções alternativas adequadas deverão constar do cadastro dos prestadores e operadores de serviço.

§ 5º Sempre que solicitado pela ARPB, os prestadores e operadores de serviço deverão oferecer acesso às bases cadastrais de ligações e economias, respeitadas as normas da LGPD.

§ 6º Os prestadores de serviço deverão apresentar à ARPB normativo interno prevendo rotina de atualização cadastral.

CAPÍTULO VI
DA CONEXÃO A REDE PÚBLICA

Art. 9º A efetiva conexão à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de viabilidade técnica e econômica para ligação ao serviço público, a qual deverá ser efetivada mediante solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço, devendo este adequar suas instalações prediais, caso necessário.

Art. 10 Os usuários deverão solicitar a conexão de suas economias às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis em até 90 (noventa) dias, a serem contados da data da notificação quanto à ausência de ligação às redes disponíveis ou ao início da operação da rede recém-instalada.

§ 1º Os prestadores e operadores de serviço deverão notificar os usuários acerca da disponibilidade da rede e do prazo para conexão sem aplicação de sanções, bem como da possível aplicação de tarifa de disponibilidade, após o referido prazo.

§ 2º A comunicação deverá ser realizada por informe específico, podendo ser entregue juntamente com a fatura mensal do usuário.

§ 3º É responsabilidade do ocupante, do proprietário ou do representante legal da economia não conectada às redes públicas disponíveis solicitar ao prestador de serviços a sua conexão às redes públicas disponíveis em seu logradouro.

§ 4º Em caso de inviabilidade técnica para execução da ligação domiciliar, a rede será considerada indisponível ao usuário.

§ 5º Na ausência de disponibilidade de rede pública, o domicílio poderá ser atendido com solução alternativa, desde que esta apresente adequabilidade técnica, ambiental e legal na forma de Resolução específica da ARPB.

§ 6º Em até 60 (sessenta) dias após o final de cada ano, prestadores e operadores de serviço realizarão o levantamento de todas as conexões factíveis e repassarão aos Municípios e à ARPB a relação das edificações que não se conectaram às redes públicas e os casos em que o prazo do *caput* tenha sido descumprido.

§ 7º Após o recebimento das informações de que trata o § 6º, a ARPB articulará junto aos Municípios para que sejam tomadas as medidas cabíveis para que os usuários realizem as conexões, nos termos da legislação ambiental e sanitária aplicável.

Art. 11 Em localidades onde a implantação de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário for técnica ou financeiramente inviável, serão admitidas soluções alternativas nos termos previstos em Resolução específica da ARPB.

Art. 12 O sistema unitário com tratamento em tempo seco poderá permanecer em uso, atendidos os padrões de lançamento dos efluentes previstos na legislação.

§ 1º O sistema de tratamento em tempo seco é admitido para cômputo nas metas de universalização estabelecidas no art. 11-B da Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 2º Nas áreas de expansão das redes públicas necessárias à prestação dos serviços públicos, deve ser previsto sistema separador absoluto.

§ 3º Nas áreas em que houver cobertura de sistema unitário, as interligações de domicílios ainda não realizadas podem ser feitas ao sistema existente, com a tomada de providências para o tratamento em tempo seco.

CAPÍTULO VII
DOS INDICADORES

Art. 13 Os indicadores de cobertura e de atendimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão calculados e avaliados pela ARPB para as seguintes áreas de abrangência da ação ou prestação:

I - por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo o território do município, para ûns de avaliação de desempenho municipal;

II - por área urbana do município para avaliação do plano de saneamento básico, no que concerne aos indicadores de atendimento;

III - por área rural do município para avaliação do plano de saneamento básico e do Programa Nacional de Saneamento Rural, no que concerne aos indicadores de atendimento;

IV - por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para ûns de avaliação contratual;

V - por prestação regionalizada, quando for o caso, para ûns de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

VI - por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da entidade reguladora infranacional, para ûns de comparação entre prestadores.

§ 1º A linha de base será estabelecida no primeiro ciclo de coleta, análise e processamento das informações.

§ 2º Caso seja identificada necessidade de revisão e validação das informações do primeiro ciclo, a linha de base poderá ser redefinida, desde que devidamente fundamentada.

Art. 14 Como referência territorial para o cálculo dos indicadores, deve-se adotar, em ordem de prioridade:

I - O contrato de prestação de serviço, quando nele constar definição;

II - O Plano Municipal ou Regional de Saneamento, se válido;

III - O Plano Diretor Municipal, se válido; e

IV - Os setores censitários definidos pelo IBGE.

§ 1º Caso o imóvel esteja localizado em área invadida ou de proteção ambiental, e os órgãos competentes não autorizem a regularização das áreas, estes imóveis não serão contabilizados no cálculo dos indicadores de cobertura e atendimento dos incisos IV e VI do art. 13.

§ 2º Na hipótese de o prestador de serviços ou o Município não atender às metas de universalização previstas nos incisos I a IV do art. 15, aquele deverá informar os fatores alheios à sua responsabilidade que tenham inviabilizado o cumprimento da meta.

§ 3º Verificada a atuação do prestador de serviços em área não abrangida por sua respectiva área de atuação, conforme definido no *caput*, a ARPB deverá acionar o titular dos serviços para que este promova a regularização da prestação de serviço, especialmente no que tange à sua área de abrangência.

Art. 15 Em conformidade com a NR 8, para medir a cobertura e o atendimento devem ser adotados os seguintes indicadores:

I - IAA: Índice de Atendimento de Abastecimento de Água;

II - ICA: Índice de Cobertura de Abastecimento de Água;

III - IAE: Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário; e

IV - ICE: Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário.

§ 1º Para fins de cálculo dos indicadores de cobertura e de atendimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as informações devem ser prestadas à ARPB, considerando as áreas de abrangência da ação ou prestação.

§ 2º Os indicadores de cobertura e de atendimento são calculados conforme as fichas dos indicadores, constantes no Anexo II.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3089
PBSAUDE

Art. 16 Os dados sobre as economias para o acompanhamento do indicador de universalização deverão ser encaminhados à ARPB, até o último dia útil de março de cada ano:

I - pelos Municípios;

II - pelos prestadores de serviço, inclusive aqueles cujos contratos foram celebrados anteriormente à NR 8; e

III - pelos operadores dos serviços, inclusive as associações comunitárias, organizadas ou não em federação, que operam serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural e em localidades de pequeno porte do Estado da Paraíba.

§ 1º Os Municípios deverão apresentar os dados referentes aos operadores de sistemas próprios.

§ 2º Conjuntamente aos dados dos indicadores, os prestadores e operadores de serviços e os Municípios devem encaminhar as informações sobre as ligações e economias, com base em 31 de dezembro do exercício anterior, para o cumprimento do § 7º do art. 45 da Lei nº 11.445, 5 de janeiro de 2007.

§ 3º Quando os serviços forem prestados diretamente, os Municípios respondem solidariamente pelo envio de documentação e outras obrigações do prestador ou operador de serviço.

§ 4º Quando as ações ou a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário em área rural forem prestadas diretamente pelos Municípios, estes estarão sujeitos às obrigações e prazos estabelecidos por esta Resolução.

§ 5º As entidades e instituições responsáveis pelo envio das informações poderão requerer, por escrito, à ARPB a prorrogação única de prazo para atendimento à requisição de informações, de ajuste ou de esclarecimentos, mediante requerimento que contenha:

I - nome, cargo, unidade administrativa, e-mail e telefone do remetente, pessoa física que responde pelo requerimento de revisão de prazo;

II - novo prazo proposto para atendimento à requisição pelo prestador de serviço;

III – justificativa fundamentada; e

IV - comprovantes das justificativas apresentadas.

§ 6º Será considerada como data do requerimento a data de envio da documentação para o protocolo da ARPB.

§ 7º Caso haja necessidade, a ARPB poderá requisitar ao prestador de serviços ajustes ou esclarecimentos com relação às informações recebidas.

Art. 17 Os prestadores de serviços deverão fornecer as informações para o acompanhamento das metas progressivas de universalização:

I - aos Municípios e às Microrregiões de Água e Esgoto;

II - a ARPB;

III - ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

IV - aos demais órgãos de controle externo, mediante solicitação; e

V - aos usuários e sociedade civil.

Parágrafo único. A omissão ou atraso no envio das informações sujeitará o responsável às medidas disciplinares previstas nos instrumentos contratuais e normativos vigentes.

Art. 18 Só deve ser considerada atingida a meta de universalização do Município quando os indicadores de atendimento (IAA ou IAE) e de cobertura (ICA ou ICE), calculados conforme as fichas do Anexo II desta Resolução, para a abrangência de todo o território do Município, atingirem simultaneamente, até 31 de dezembro de 2033, ressalvadas as redefinições de prazo previstas na Lei nº 11.445/2007:

I - no componente abastecimento de água potável, resultados iguais ou superiores a 99%; e

II - no componente esgotamento sanitário, resultados iguais ou superiores a 90%, exceto para as Microrregiões do Alto Piranhas e do Litoral, cujo prazo para universalização é até 31 de dezembro de 2039, conforme Resolução ARPB 001/2026, de 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Caso os estudos da prestação regionalizada apontem para inviabilidade econômico-financeira da universalização na data referida no *caput* deste artigo, mesmo após o agrupamento de Municípios de diferentes portes, fica permitida a dilação do prazo, desde que não ultrapasse 1º de janeiro de 2040 e haja anuência prévia da ARPB, que, em sua análise, deverá observar o princípio da modicidade tarifária.

Art. 19 Os processos de tratamento de esgotos devem resultar em efluentes tratados em conformidade com as normas pertinentes e, também, com as respectivas legislações, outorgas e autorizações federais, estaduais e municipais de recursos hídricos e meio ambiente.

Art. 20 A ARPB elaborará relatório anual com a situação dos indicadores de universalização e o encaminhará aos Municípios e à MRAE dos serviços, para as devidas providências, até o último dia útil do mês de junho de cada ano, devendo ser publicado em sua página da internet.

Art. 21 O cumprimento das metas de universalização deverá ser verificado, anualmente, pela agência reguladora, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos, nos quais as metas deverão ter sido cumpridas em, pelo menos, 3 (três), e a primeira fiscalização deverá ser realizada somente ao término do quinto ano de vigência do contrato.

Art. 22 As informações serão prestadas por meio de um sistema de informações que a ARPB poderá disponibilizar, o qual deverá permitir:

I - a alimentação das variáveis dos indicadores de atendimento e cobertura por parte dos municípios, prestadores e operadores de serviço;

II - o cálculo de indicadores, a partir de dados básicos ou informações nele inseridos;

III - o acompanhamento anual dos indicadores de atendimento e de cobertura;

IV - a apresentação dos indicadores, conforme a área de abrangência definida no art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único – Até que este sistema seja disponibilizado, a ARPB definirá para os municípios, prestadores e operadores o meio e a forma para envio desses dados.

Art. 23 A ARPB realizará a validação dos dados com as seguintes etapas:

I - compilação e validação dos dados fornecidos pelo prestador;

II - esclarecimento de dúvidas junto ao prestador de serviço, designadamente as referentes a insuficiências e incongruências de dados.

§ 1º Para fins de validação, a ARPB poderá solicitar documentos, realizar entrevistas, utilizar dados de outras fontes, principalmente de fiscalizações diretas, entre outros métodos.

§ 2º O processo de validação poderá ser realizado utilizando-se outras bases de dados como o SINISA e Censo.

Art. 24 Para os casos de impedimento de cálculo de indicador a cada ano:

I - Em caso de não envio ou de envio parcial das informações primárias, o indicador será classificado como: "insatisfatório por falta de informações para avaliação";

II - Em caso de inconsistências, não conformidade das informações primárias ou de não cumprimento de critérios mínimos para a avaliação, definidos, quando pertinente, na ficha do indicador, este será classificado como insatisfatório e será indicado como: "insatisfatório por falta de condições de avaliação".

CAPÍTULO VIII
DO SANEAMENTO RURAL

Art. 25 Aplicam-se ao saneamento rural as disposições desta Resolução, com as seguintes especificações:

I - as associações comunitárias e as prefeituras municipais que atuam na operação de serviços de saneamento rural devem encaminhar à ARPB as coordenadas geográficas, no sistema SIRGAS 2000 em UTM, até o último dia útil de março de cada ano, referentes às áreas de suas respectivas ações ou serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário por município;

II – cabe às associações comunitárias e às prefeituras municipais realizar a divulgação do resultado dos indicadores do art. 15 desta Resolução junto às associações a elas vinculadas;

III - os Municípios e as associações comunitárias deverão adotar gestão compartilhada das ações e estratégias necessárias para o alcance das metas dos indicadores de universalização;

IV - o requerimento de prorrogação do prazo para encaminhamento dos dados para o cálculo dos indicadores, conforme disposto no *caput* do art. 16, para o saneamento rural, poderá ser realizado por um representante da prefeitura ou da associação comunitária demandante;

V - a referência territorial para o cálculo dos indicadores do *caput* do art. 16, nas áreas rurais, poderá ser adotada conforme adensamento domiciliar das localidades, desde que não conflitante com a área de abrangência de outro prestador de serviço.

§ 1º As prefeituras municipais e as associações comunitárias poderão adotar estratégias de comunicação diferenciadas das dispostas nesta Resolução, desde que garantidas a eficácia e o controle social.

§ 2º Caso as prefeituras municipais e as associações comunitárias, que realizam prestação direta no saneamento rural, necessitem de ampliação de prazo para atualização do cadastro, deverão apresentar:

I - estimativa do número de usuários e localidades sem cadastro atualizado;

II - estimativa de tempo necessário para atualização do cadastro; e

III - data da última atualização cadastral.

Art. 26 Para construção da linha de base, a ARPB poderá utilizar os dados do Censo, atualizado, dos domicílios com solução alternativa de água e esgoto, em áreas não atendidas por rede pública.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 Os prestadores terão até o dia 30 de dezembro de 2027 para atualizar seus cadastros nos termos do art. 8º desta Resolução.

Art. 28 O primeiro ciclo de coleta, análise e processamento das informações será realizado em 2026, com base em 2025, adotando-o como linha de base.

Art. 29 O envio de informações acerca das economias de água e esgoto objeto do art. 16 desta Resolução, por parte dos municípios, prestadores e operadores de serviço, para o primeiro ano de implementação desta Resolução, deverá ser realizado até o dia 30 de março de 2026, tendo como ano-base o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – As informações das áreas de abrangência da prestação dos serviços para o estabelecimento da linha de base nos termos do art. 5º, deverão ser encaminhadas até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 30 A primeira avaliação das metas de universalização, para efeitos de atendimento ao art. 21 desta Resolução, terá como ano-base 2026, e seu cálculo será apresentado em 2027.

Art. 31 As dúvidas e os casos omissos referentes à aplicação desta Resolução serão dirimidos pela ARPB.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 3 de março de 2026.

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
Diretoria Executiva De Regulação E Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
Diretoria Executiva De Fiscalização E Controle

MÁRCIO DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Diretoria Executiva De Controle Administrativo Financeiro

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 3 DE MARÇO DE 2026

As informações cadastrais a serem informadas pelos prestadores de serviços devem considerar a seguinte classificação para as categorias das economias:

Residencial: economia com fim residencial. Incluem-se nesta categoria as instalações de uso comum de prédio ou conjunto de edificações que tenham predominância de unidades usuárias residenciais.

Comercial: economia em que seja exercida atividade comercial ou de prestação de serviços, ou de outra atividade não prevista nas demais categorias de usuários.

Industrial: economia em que a água seja utilizada como elemento essencial à natureza industrial.

Pública: economia cujos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário são utilizados por órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, independentemente da atividade desenvolvida na economia.

Filantrópica: economia cujos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário são utilizados por instituições de caráter social, beneficente ou filantrópico, mantidas por doações, sem fonte de renda própria.

As informações cadastrais a serem informadas pelos prestadores de serviços devem considerar a seguinte classificação, para a situação das economias:

Factível: economias não interligadas ao sistema público, a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação, sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção de infraestrutura;

Ativa: economias atendidas pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e cujos serviços se encontram em pleno funcionamento;

Solução alternativa: método de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, individual ou coletivo, considerado adequado, conforme regulamento da ARPB, em locais sem disponibilidade de rede pública;

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3090
PBSAUDE

Inativa: economias existentes em determinada edificação, que são atendidas pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, mas que não estão em pleno funcionamento, por terem sido suspensas a pedido ou por inadimplência de pagamento, estando mesmo assim sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura;

Potencial: economias que não apresentam rede de esgoto disponível para ligação;

Inadequada: economias sem viabilidade técnica de ligação às redes e que não apresentarem solução alternativa.

As informações cadastrais a serem informadas pelos prestadores de serviços devem considerar a seguinte classificação para a situação do imóvel:

Ocupado: edificação que está em uso e possui pontos de água.

Sem pontos de água: edificação que não possui pontos de água, mesmo que ocupada.

Vago: edificação sem ocupação, ou seja, sem uso. Poderão ser incluídos como vagos aqueles imóveis com mais de 180 (cento e oitenta) dias classificados como cortados/inativos.

Demolição: construção ou resíduo de construção que foi posta abaixo, desmanchada, destruída ou desfeita em sua totalidade ou em partes.

Terreno: área de propriedade privada ou pública sem edificação.

Observação: Serão considerados imóveis desocupados, para fins de cálculo do indicador, aqueles classificados nas categorias: sem pontos de água, vago, demolição ou terreno.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 3 DE MARÇO DE 2026

INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IAA: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEFINIÇÃO:

Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela Entidade Reguladora Infranacional - ERI.

FÓRMULA

$$IAA = \left[\frac{\left(\begin{array}{c} \textbf{Quantidade de economias residenciais ativas de água} \; + \\ \textbf{Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI} \end{array} \right) \times 100}{\text{Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes}} \right]$$

Unidade: percentual (%).

INFORMAÇÕES:

Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias) - Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.

Quantidade de domicílios residenciais com situação alternativa de água prevista pela ERI (domicílios) - Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência. A Entidade Reguladora Infranacional poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública de água e conforme art. 15 deste normativo.

Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios) - Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO:

Para a quantidade de economias residenciais ativas, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços e mapeamento em sua área de abrangência.

Para a quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelo Município ou por ele delegado.

Para a quantidade de domicílios residenciais existentes, adotar os dados do Censo do IBGE, quando coincidir com o ano de referência, ou realizar estimativa, dividindo a população da área de abrangência pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme estimativas de população residente para os municípios realizadas pelo IBGE e informações do último Censo do IBGE. Ver detalhes no campo "observações".

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL:

Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES:

No caso de a economia possuir mais de uma fonte de abastecimento de água, por rede pública e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o abastecimento por rede pública de água.

O domicílio residencial abastecido com solução alternativa de água potável, quando coberto por rede pública de água sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água adequada.

O indicador IAA é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela ARPB:

I. por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo o território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

II. por área urbana do município para avaliação do plano de saneamento básico;

III. por área rural do município para avaliação do plano de saneamento básico e do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNRS);

IV. por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

V. por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

VI. por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da entidade reguladora infranacional, para fins de comparação entre prestadores.

Para o cálculo da variável "Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes", adotam-se os seguintes critérios, considerando a área de abrangência da prestação ou ação de abastecimento de água do parágrafo anterior:

I. para área total do município: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município obtida por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total do município, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme último Censo do IBGE;

II. para área urbana do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, arredondada para número inteiro, utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicada pela taxa de urbanização identificada no último Censo do IBGE;

III. para área rural do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, diminuindo a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município pela quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes na área urbana do município;

IV. por contrato de prestação de serviços: dados do(s) setor(es) censitário(s), coberto(s) pela área de abrangência do contrato de prestação de serviços, do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência ou estimativa utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicada pela taxa de ocupação do(s) setor(es) censitário(s) identificada no último censo do IBGE. No caso de a área de abrangência do contrato não ser coincidente com a(s) área(s) do(s) setor(es) censitário(s), pode-se utilizar o cadastro do prestador ou dados dos Municípios, como cadastro da Propriedade Predial e Territorial Urbana;

V. por prestação regionalizada ou prestação de serviços que atenda mais de um município: soma das quantidades totais de domicílios residenciais ocupados existentes nos municípios obtida por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por soma das estimativas de cada município, conforme item "I" anteriormente descrito, integrante da área de abrangência analisada;

VI. Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente abastecimento de água potável do município quando os indicadores de atendimento (IAA) e de cobertura (ICA), para a abrangência de todo o território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 99% - valor de excelência do padrão de referência.

DEFINIÇÕES AUXILIARES:

Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).

Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

ICA: ÍNDICE DE COBERTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FÓRMULA

$$ICA = \left[\frac{\left(\begin{array}{c} \textbf{Quantidade de economias residenciais ativas de água} \; + \; \text{Quantidade de economias não residenciais ativas de água} \; + \\ \text{Quantidade de economias residenciais inativas de água} \; + \; \text{Quantidade de economias não residenciais inativas de água} \; + \\ \text{Quantidade de economias residenciais factíveis de água} \; + \; \text{Quantidade de economias não residenciais factíveis de água} \; + \\ \textbf{Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI} \; + \\ \text{Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI} \end{array} \right) \times 100}{\text{Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes}} \right]$$

DEFINIÇÃO:

Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água, conforme preconizado neste normativo.

INFORMAÇÕES:

Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais inativas de água (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias não residenciais inativas de água (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais factíveis de água (economias): Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

Quantidade de economias não residenciais factíveis de água (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3091
PBSAUDE

Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO:

Para a quantidade de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços, mapeamento em sua área de abrangência e levantamento dos domicílios cobertos ainda não interligados à rede pública de abastecimento de água.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais com solução alternativa de água potável, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelos Municípios ou por delegação.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais existentes, adotar o cadastro da Prefeitura ou o(s) cadastro(s) de prestador(es) de serviços públicos. Caso seja adotado o cadastro do prestador, deverão ser consideradas as economias potenciais. Caso o prestador de serviço não possua o cadastro de economias potenciais e o cadastro da Prefeitura não possa ser usado, por motivo justificável, recomenda-se utilizar os dados do Censo/CNEF atualizado.

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL:

Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES:

As informações em negrito no numerador da fórmula deste indicador ICA são as mesmas informações presentes no numerador da fórmula do indicador IAA.

Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia é equivalente a um domicílio.

Ligações e economias inativas de água são aquelas que, ao contrário das ativas, embora cadastradas como usuários dos serviços, não estão em pleno funcionamento.

A economia factível só deve ser contabilizada se houver cobertura da rede pública, ausência de ramal predial e viabilidade técnica para atendimento com o serviço público de abastecimento de água, faltando apenas a solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço e eventual adequação nas instalações prediais. Quando o ramal predial da economia for suprimido, deve-se contabilizar como economia factível.

A ARPB poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública de água e, desde que atenda a essa norma, prevendo o uso de soluções alternativas de abastecimento de água potável.

O domicílio, residencial ou não residencial, abastecido com solução alternativa de água potável, quando coberto por rede pública de água sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios com solução alternativa de água adequada. Nesta situação o domicílio deve ser contabilizado como economia factível.

No caso de a economia possuir mais de uma fonte de abastecimento de água, por rede pública e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o abastecimento por rede pública de água.

O indicador ICA é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela ARPB:

- por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;
- por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;
- por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e
- por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da entidade reguladora infranacional, para fins de comparação entre prestadores.

Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente abastecimento de água potável do município quando os indicadores de atendimento (IAA) e de cobertura (ICA), para a abrangência de todo o território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 99% - valor de excelência do padrão de referência.

DEFINIÇÕES AUXILIARES:

I. Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).

II. Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

IAE: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

FÓRMULA

$$IAE = \left[\frac{\left(\text{Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto} + \text{Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI} \right) \times 100}{\text{Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes}} \right]$$

DEFINIÇÃO:

Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de esgotamento sanitário seguida de tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgoto, conforme previsto pela Entidade Reguladora Infranacional - ERI.

Unidade: percentual (%).

INFORMAÇÕES:

Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada, no mês de dezembro do ano de referência. A ARPB poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública com tratamento de esgoto e em conformidade com o art. 15 deste normativo.

Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO:

Para a quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços e mapeamento em sua área de abrangência.

Para a quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelos Municípios ou por delegação.

Para a quantidade de domicílios residenciais existentes, adotar os dados do Censo do IBGE, quando coincidir com o ano de referência, ou realizar estimativa, dividindo a população da área de abrangência pela taxa média de habitantes por domicílio conforme estimativas de população residente para os municípios realizadas pelo IBGE e informações do último censo do IBGE. Ver detalhes no campo ‘‘observações’’.

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL:

Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES:

No caso de a economia possuir mais de um sistema de esgotamento sanitário, por rede pública com tratamento de esgoto e por solução alternativa, deve ser contabilizado, para esta economia, apenas o atendimento por rede pública com tratamento de esgoto.

O domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto, quando coberto por rede pública com tratamento de esgoto sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto adequada. Contudo, quando a rede pública não estiver conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, o domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto pode ser contabilizado no numerador do indicador IAE.

O indicador IAE é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela ARPB:

I. por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo o território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

II. por área urbana do município para avaliação do plano de saneamento básico;

III. por área rural do município para avaliação do plano de saneamento básico e do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNRS);

IV. por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

V. por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

VI. por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da Entidade Reguladora Infranacional, para fins de comparação entre prestadores.

Para o cálculo da variável “Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes”, adotam-se os seguintes critérios, considerando a área de abrangência da prestação ou ação de esgotamento sanitário do parágrafo anterior:

I. para área total do município: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município obtida por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total do município, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme último Censo do IBGE;

II. para área urbana do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, arredondada para número inteiro, utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicada pela taxa de urbanização identificada no último Censo do IBGE;

III. para área rural do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, diminuindo a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município pela quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes na área urbana do município;

IV. por contrato de prestação de serviços: dados do(s) setor(es) censitário(s), coberto pela área de abrangência do contrato de prestação de serviços, do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência ou estimativa utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicada pela taxa de ocupação do(s) setor(es) censitário(s) identificada no último Censo do IBGE. No caso de a área de abrangência do contrato não ser coincidente com a(s) área(s) do(s) setor(es) censitário(s), pode-se utilizar o cadastro do prestador ou dados dos Municípios, como cadastro da Propriedade Predial e Territorial Urbana;

V. por prestação regionalizada ou prestação de serviços que atenda mais de um município: soma das quantidades totais de domicílios residenciais ocupados existentes nos municípios obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por soma das estimativas de cada município, conforme item “I” anteriormente descrito, integrante da área de abrangência analisada.

Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente esgotamento sanitário do município quando os indicadores de atendimento (IAE) e de cobertura (ICE), para a abrangência de todo o território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 90% - valor de excelência do padrão de referência.

DEFINIÇÕES AUXILIARES:

I. Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).

II. Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, in-

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3092
PBSAUDE

dústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

ICE: ÍNDICE DE COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DEFINIÇÃO:

Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública com tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgotamento sanitário, conforme previsto pela Entidade Reguladora Infranacional - ERI.

FÓRMULA

$$ICE = \left(\frac{\begin{array}{l}\text{Quant. de economias resid. ativas com tratamento de esgoto} + \text{Quant. de economias não resid. ativas com tratamento de esgoto} + \\ \text{Quant. de economias resid. inativas com tratamento de esgoto} + \text{Quant. de economias não resid. inativas com tratamento de esgoto} + \\ \text{Quant. de economias resid. factíveis com tratamento de esgoto} + \text{Quant. de economias não resid. factíveis com tratamento de esgoto} + \\ \textbf{Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI} + \\ \text{Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI}\end{array}}{\text{Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes}} \right) \times 100$$

Unidade: percentual *(%)*.

INFORMAÇÕES:

Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

Quantidade de economias não residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios não residenciais, não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO:

Para a quantidade de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços, mapeamento em sua área de abrangência e levantamento dos domicílios cobertos ainda não interligados à rede pública com tratamento de esgoto.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais com solução alternativa de esgotamento sanitário, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelos Municípios ou por delegação.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais existentes, adotar o cadastro da Prefeitura ou cadastro(s) de prestador(es) de serviços públicos. Caso seja adotado o cadastro do prestador, deverão ser consideradas as economias potenciais. Caso o prestador de serviço não possua o cadastro de economias potenciais e o Cadastro da Prefeitura não possa ser usado, por motivo justificável, recomenda-se utilizar os dados do Censo/CNEF atualizado.

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL:

Maior, melhor

OBSERVAÇÕES:

As informações em negrito no numerador da fórmula deste indicador ICE são as mesmas informações presentes no numerador da fórmula do indicador IAE.

Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia é equivalente a um domicílio.

Ligações e economias inativas com tratamento de esgoto são aquelas que, ao contrário das ativas, embora cadastradas como usuários dos serviços, não estão em pleno funcionamento ou estão suspensas.

A economia factível só deve ser contabilizada se houver cobertura da rede pública com tratamento de esgoto, ausência de ramal predial e viabilidade técnica para atendimento com o serviço público de esgotamento sanitário, faltando apenas a solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço e eventual adequação nas instalações prediais.

Quando o ramal predial da economia inativa for suprimido, deve-se contabilizar como economia factível.

A Entidade Reguladora Infranacional poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública com tratamento de esgoto e desde que atendam a este normativo e prevejam o uso de soluções alternativas de esgotamento sanitário.

O domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto, quando coberto por rede pública com tratamento de esgoto sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista neste normativo. Nesta situação, o domicílio deve ser contabilizado como economia factível. Porém, quando a rede pública não estiver conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, o domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto pode ser contabilizado no numerador do indicador IAE.

No caso de a economia possuir mais de um sistema de esgotamento sanitário, por rede pública com tratamento de esgoto e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o atendimento por rede pública com tratamento de esgoto.

O indicador ICE é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela ARPB:

I. por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

II. por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

III. por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

IV. por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da entidade reguladora infranacional, para fins de comparação entre prestadores.

Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente esgotamento sanitário do município quando os indicadores de atendimento (IAE) e de cobertura (ICE), para a abrangência de todo o território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 90% - valor de excelência do padrão de referência.

DEFINIÇÕES AUXILIARES:

Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).

Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
Diretoria Executiva De Regulação E Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
Diretoria Executiva De Fiscalização E Controle

MÁRCIO DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Diretoria Executiva De Controle Administrativo Financeiro

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0011/2026-SECCMG **João Pessoa-PB, 4 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 46.439/25, que regulamenta as diretrizes para a formação e o funcionamento da Rede PB Digital,

RESOLVE:

Art. 1º – REVISAR e ATUALIZAR a Comissão de representação da Casa Militar do Governador, junto à Rede PB Digital, sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), que visa promover a integração e otimização das ações governamentais por meio do uso de tecnologias e inovação.

Art. 2º - DESIGNAR os militares estaduais abaixo referenciados, para comporem a presente comissão:

I – Major QOEM Matrícula 522.368-7 CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTENCOURT – Presidente;

II – Major QOEM Matrícula 523.346-1 JONATHAN BATISTA SENA DE ARAÚJO; e

III – 3 º Sargento QGP Matrícula 522.964-2 JOSÉ NICÁCIO ARAÚJO FELIPE DA SILVA – Membro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3093
PBSAUDE

Hospital Distrital De Itaporanga

Portaria Nº 0003/2026-DG/HDDJGS **Itaporanga-PB, 04 de março de 2026**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0005/2026	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo.	Gestor	Danilo de Sousa Nóbrega	941.572-6	081.814.414-94
		Fiscal	José Modesto da Silva	998.717-7	030.433.118-45

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itaporanga/PB, 04 de março de 2026.

SAMUEL FLÁVIO FERREIRA ALVES
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 191.611-4

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0178

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 9027-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o CORONEL da PM, ADRIANO DOS SANTOS DANTAS**,** matrícula nº. 520.592-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 23 fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0198

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008858-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVANA DA FONSÊCA FRANCA RIBEIRO,** no cargo de **Auditor de Controle Externo,** matrícula **nº 370.339-8,** lotada no **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0212

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000627-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CLAUDIO FERNANDES DA SILVA,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 89.707-8,** lotado na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 26 de fevereiro 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 112

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0268-26,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA LUZ DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ANTONIO, matrícula nº 067.416-8,** no cargo de Vigilante, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0177

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o PROCESSO JUDICIAL 0812546-28.2021.8.15.0001,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO,** no cargo de **Regente de Ensino,** matrícula **nº 63.153-1,** lotado na **Secretaria de Estado da Educação,** com base **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88,** com data retroativa a dezembro de 2011**.**

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 135

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE

Conceder PENSÃO a CLEODON DE SOUSA CAJÚ, beneficiário do ex-servidor falecido ANTONIO FERREIRA CAJU, Oficial de Justiça, lotado no Tribunal de Justiça da Paraíba, matrícula nº. 025.871-7, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo n°. 0829175-52.2025.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0148

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000492-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA,** no cargo de **Agente de Atividades Operacionais,** matrícula **nº 88.960-1,** lotada na **Secretaria de Estado da Administração,** com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE n° 47/2020).**

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000521-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MATHEUS ROBERTO RIBEIRO,** no cargo de **Agente Administrativo,** matrícula **nº 92.849-6,** lotado na **Secretaria de Estado da Administração,** com base no **Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0172

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000506-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GERVASIO MENEZES DE FARIAS,** no cargo de **Tecnólogo em Cooperativismo,** matrícula **nº 124.982-7,** lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0155

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000458-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SAULO JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS,** no cargo de **Técnico de Nível Médio,** matrícula **nº 111.343-7,** lotado na **Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos,** com base no **Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 13 de fevereiro 2026.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/n° 055-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU**

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3094
PBSAUDE

o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	6725-25	JOSELITA LOPES MODESTO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de março de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 053-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1068-26	MARIA DO CARMO LEÃO	REVISÃO DE PENSÃO
02	6706-25	JOSENEIDE SILVA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
03	6721-25	MARLENE LOPES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de março de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 102/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	0192.26	GERALDO CARNEIRO LEAL	**77.826-5**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	**0697.26**	JOSE MESQUITA DE ANDRADE FILHO	**97.037-9**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	9063.25	JOSINALDO FRANCELINO DA SILVA	520.606-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	8475.25	NEYDE FIGUEIREDO FIRMINO	984.816-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	8508.25	RONALDO DE ALMEIDA CARVALHO	**511.413-6**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	**9036.25**	SEVERINO CARVALHO DE ARAUJO	**470.010-4**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	**0036.26**	SILVANEI MACIEL MACEDO	144.105-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	8709.25	WALDEMBERG OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA	70.424-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 04 de março de 2026

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0068/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7260-25	ADENILSON ALVES MORAIS	520.307-4
02	5835-25	BENICIO DANTAS CARTAXO	511.952-9
03	5872-25	CICERO BONIFACIO COSTA	512.025-0
04	5898-25	CÍCERO DE MELO	513.494-3
05	5297-25	DINARTE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	512.123-0
06	0054-26	DIOGENES DA SILVA PEDRO	515.923-7
07	6087-25	EDILSON DOS SANTOS SATIRO	518.630-7
08	0400-26	EDILSON LUIZ DA SILVA	514.937-1
09	7289-25	EDMUNDO ALVES	503.197-4
10	7508-25	EDUARDO RODRIGES	519.120-3
11	5882-25	ELIZETE ARAUJO DA SILVA	517.254-3
12	8042-25	FLAVIO DOS SANTOS	511.173-1
13	5877-25	FERNANDO JOSÉ MOUSINHO DE ARAUJO	511.831-0
14	5978-25	FRANCISCO DE SOUZA FELICIANO	512.039-0
15	6202-25	FRANCISCO FREIRE XAVIER	518.643-9
16	7573-25	IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	519.361-3
17	5693-25	JOSÉ EVALDO DE AGUIAR SILVA	511.477-2
18	6386-25	JOSÉ DA COSTA SILVA	516.106-1
19	7601-25	JOSÉ ROBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA	503.592-9
20	5820-25	JOSAFA ALVES DA COSTA	511.053-0
21	6234-25	JOSENILDO NONATO DE ALMEIDA	511.685-6

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0070/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5810-25	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	513.226-6
02	6701-25	ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA	511.667-8
03	5652-25	ANTONIO WELLITON RODRIGUES COSTA	514.392-6
04	6106-25	ANTONIO SOARES BEZERRA	503.881-2
05	5809-25	DAMIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	510.468-8
06	6114-25	FRANCISCO VIANA DA SILVA	512.590-1
07	6370-25	HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	500.087-4
08	6121-25	JOÃO BATISTA DE SOUSA	513.094-8
09	6253-25	JOSEILTON DA SILVA ALVES	514.453-1
10	5849-25	JULIO GALDINO DE SANTANA FILHO	518.368-5
11	6018-25	LENILDO BARBOSA DA SILVA	515.503-7
12	5629-25	LUCAS DOS SANTOS	511.871-9
13	6256-25	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA	513.126-0
14	6310-25	MIGUEL GEMINIANO	519.761-9
15	5813-25	NAZARENO RAIMUNDO ALVES	512.009-8
16	6263-25	NELSON DOS SANTOS CLEMENTINO	515.770-6
17	6974-25	PEDRO CANDIDO DE SOUSA	512.564-2
18	6015-25	ROGELIANO PEREIRA DUARTE	519.190-4
19	5817-25	SEBASTIÃO MAXIMIANODA CRUZ	510.754-7
20	6303-25	SEVERINO DO RAMO LUCAS	510.376-2
21	6101-25	VANDERLEI FERREIRA DE MORAIS	516.323-4

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0072/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5941-25	ADAMS CARVALHO DO NASCIMENTO	514.103-6
02	7515-25	ALDO GALDINO DA SILVA	513.483-8
03	6189-25	ADAILSON ALVES BARBOSA	514.694-1
04	5947-25	AGUINALDO JOSÉ JUVENAL FILHO	513.931-7
05	6591-25	ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	513.268-1
06	6074-25	CICERO GUEDES DE OLIVEIRA	514.093-5
07	5967-25	DARIO GALDINO FERNANDES	519.081-9
08	6690-25	EDIVALDO VIEIRA DA SILVA	513.111-1
09	6034-25	EDIVALDO DE LIRA LIMA	518.436-3
10	6463-25	EVANDRO DA SILVA TEIXEIRA	513.754-3
11	6449-25	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA ROCHA	505.110-0
12	7333-25	GILMAR EMILIO DA SILVA	516.021-9
13	6663-25	GETULIO GOMES DA SILVA	512.807-2
14	5945-25	GILBERTO CRISTINO DA SILVA	515.710-2
15	8169-25	GILMAR VIEIRA DA SILVA	512.875-7
16	8019-25	GILCELIO MONTENEGRO DE ALENCAR	518.645-5
17	7947-25	HERALDO MARINHO	512.340-2
18	6239-25	HERMANO COSTA DE MOURA	513.948-1
19	6078-25	ISAAC GOMES DOS SANTOS	515.492-8
20	6273-25	IRAN FLORENCIO DE CARVALHO	503.812-0
21	6242-25	JOSÉ RIVANALDO DE FREITAS NOBREGA	512.846-3
22	5777-25	JOSÉ CARLOS MONTEIRO FELIX	519.605-1

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0074/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6350-25	JOSÉ VALDETARIO BARBOSA DA SILVA	514.198-2
02	6140-25	JOSÉ DINARTE DA FONSECA	515.897-4
03	5937-25	JOSÉ DINIZ	503.764-6
04	6458-25	JOSÉ GUTEMBERG BARROS DA SILVA	510.454-8
05	5958-25	JOSÉ ERIVALDO SOTERO RAMOS	513.686-5
06	5866-25	JOSÉ GIVALDO EVARISTO DA SILVA	515.103-1
07	6448-25	JOÃO FERREIRA DA SILVA	512.814-5
08	6290-25	JOSIVALDO PEREIRA DE LIMA	515.112-1
09	7724-25	JOSELITO DA SILVA	517.882-7
10	7536-25	JOATÃO OLIVEIRA PEREIRA	511.637-6
11	5931-25	JOSENILSON AUGUSTO DOS SANTOS	517.471-6
12	6212-25	JOSEMARIO EDVALDO DA SILVA	515.111-2
13	6507-25	LINDOSMAN LACERDA DOS SANTOS	511.764-0
14	5827-25	LUIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA	511.652-0
15	5930-25	LINALDO JOSÉ DA SILVA	516.988-7
16	6161-25	LEÃO PEDRO FERREIRA	512.334-8
17	6288-25	MARCOS ANTONIO MENDES	513.105-7
18	5933-25	MANOEL HENRIQUE FILHO	517.101-6
19	6026-25	MARCOS FERREIRA DA PAIXAO	513.184-7
20	5768-25	RUBERLANDIO PEREIRA REGIS	511.840-9
21	6216-25	ROBSON DE MELO	518.237-9
22	7361-25	WILLAMS SILVA GOMES	514.889-8

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3095
PBSAUDE

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0076/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6308-25	ADAUTO DANTAS DA CUNHA NETO	511.707-1
02	7961-25	ALUÍZIO DE LIMA NEVES	513.550-8
03	5897-25	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS COSMO	515.406-5
04	5730-25	CARLOS ANTONIO GALDINO ALVES	512.091-8
05	5299-25	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	512.262-7
06	6693-25	EDNALDO ESCARIÃO DE SOUSA	510.368-1
07	8283-25	EDVANILSON OLIVEIRA DO ORIENTE	513.531-1
08	6352-25	JOSÉ BATISTA CORDEIRO	518.727-3
09	6312-25	JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES	515.920-2
10	6454-25	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PROCOPIO	511.520-5
11	5956-25	JOSÉ CARLOS MUNIZ DE SOUZA	513.065-4
12	6109-25	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA	514.063-3
13	6112-25	JOSÉ SANDRO PINHEIRO DE SOUSA	512.845-5
14	6324-25	JOSÉ ENALDO DE FREITAS	510.683-4
15	7335-25	JOSÉ JOÃO BEZERRA	503.362-4
16	7702-25	JOSÉ JAIR SIMÕES DA SILVA	511.834-4
17	6188-25	MARIO SILVANO ALEXANDRE PEREIRA	516.868-6
18	5846-25	PAULO SERGIO DA SILVA	514.588-1
19	7745-25	SEVERINO DO RAMO GOMES DA SILVA	512.495-6
20	7949-25	VALMIR MANOEL DA SILVA	514.536-8

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0082/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7373-25	ANTONIO DE PADUA NUNES DA SILVA	511.075-1
02	6625-25	ANTONIO BATISTA DE LIMA NETO	503.372-1
03	5996-25	ANTONIO NEY MARQUES DE SOUSA	512.675-4
04	6656-25	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS QUEIROZ	516.248-3
05	7170-25	CARLOS FERNANDO CAVALCANTI MILANÊS	516.691-8
06	6597-25	FRANCISCO PAULO DA SILVA	501.917-6
07	7384-25	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	516.393-5
08	7472-25	FRANCISCO PEDRO DE FARIAS	514.345-4
09	6658-25	JANDUI ALVES DE OLIVEIRA	512.238-4
10	7504-25	JOÃO EVANGELISTA ALVES DA SILVA	515.053-1
11	6813-25	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	501.811-1
12	7596-25	JOSÉ LUCIO GUEDES DE LIRA	512.882-0
13	7462-25	JOSÉ RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	519.846-1
14	7421-25	JOSÉ EVANGELISTA DA PENHA	514.862-6
15	7174-25	LUIS ANTONIO NUNES DA SILVA	514.330-6
16	7318-25	PAULO ROBERTO VELOSO ALVES	515.393-0
17	7435-25	SILVIO JOEL DE SOUSA	515.023-0
18	7588-25	SOLIO JORGE PEREIRA MOURA DE FIGUEIREDO SOUSA	518.213-1
19	6321-25	SERGIO ROBERTO CAVALCANTE	503.644-5
20	6450-25	WALDIR PEREIRA DA SILVA	515.025-6

João Pessoa, 02 de março de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 049-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	6695-26	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de março de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 100/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

Republicar por incorreção a Resenha nº 086/2025 publicada no DOE do dia 03.03.25, no que tange apenas o item 05.

01	8086.25	ALAYDE FORTE FERREIRA	**968.733-5**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	**8471.25**	ALAIDES FREITAS DOS SANTOS	**35.019-2**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	853325	AILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	130.180-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	0109.26	ANTONIO DANTAS DA SILVA	512.498-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	0321.26	ANTONIA NUNES DE ARAGAO DIAS	**59.443-1**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	**0189.26**	ANTONIO FREIRES DE FARIAS	**72.371-1**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	**8833.25**	ANTONIO VITURIANO DE ABREU	611.746-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	9045.25	EUGENIO GOMES DE MACEDO	145.726-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	8991.25	EDMILSON FIRMINO DA SILVA	**510.707-5**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	**8266.25**	MARIA HILDA DE ARAUJO	960.090-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	8478.25	MARIA DE LOURDES JACINTO DOS SANTOS	143.199-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	8818.25	PEDRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO	**81.860-7**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	**8314.25**	REGIO JORIO DE ANDRADE	**133.686-0**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	**0387.26**	VANDA ROCHA THOMAZ DA SILVA	223.233-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
15	0164.26	WIRES FELICIANO DA CUNHA	511.130-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
15	8515.25	AFRA JERONIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA	47.593-9 17.408-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 02 de março de 2026
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE BOLSAS Nº 68/2025
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o resultado final por incorreção do Edital N° 68/2025.

RESULTADO FINAL POR INCORREÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR (A)	Nº DE QUOTAS CONCEDIDAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA - FACENE			
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família	Karoline de Lima Alves	1	-
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - IFPB			
Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação	Damires Yluska de Souza Fernandes	1	-
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB			
Programas de Pós-Graduação em Ensino de Física (PPGEF)	Ana Paula Bispo da Silva	1	-
Programa de Pós-graduação em Psicologia da Saúde	Francinaldo do Monte Pinto	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM	José Joelson Pimentel de Almeida	-	3
Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT	Luciana Roze de Freitas	1	-
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais	Giuliana Dias Vieira	1	-
Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores – PPGFP	João Batista Gonçalves Bueno	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde – PPGCTS	Wellington Candeia de Araujo	1	-
Programa de Gestão de Documentos e Governança Arquivística	Eliete Correia dos Santos	1	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG			
Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na categoria Profissional, em rede nacional - Profágua	Hugo Morais de Alcântara	1	-
Mestrado Profissional em Filosofia	Luciano da Silva	1	-
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais	Virgínia de Fátima Bezerra Nogueira	1	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB			
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Biologia em Rede Nacional (Profbio)	Anabelle Camarotti de Lima Batista	1	-
Mestrado Profissional em Psicologia Clínica	Carmen Walentina Amorim Gaudêncio Bezerra	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História	Martinho Guedes dos Santos Neto	-	2
Programa de PósGraduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação	Edineide Jezini Mesquita	1	-
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF)	Franklin Delano Soares Forte	-	2
Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino (PGLE)	Juliene Lopes Ribeiro Pedrosa	1	-
Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI/UFPB)	Kátia Messias Bichinho	1	-

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3096
PBSAUDE

Programa de Pós-Graduação Profissional em Gerontologia (PPP-GERONTO/CCS/UFPB)	Robson Antão de Medeiros	-	3
Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PROFIAP/UFPB)	Luiz Marcelo Martins do Amaral Carneiro Cabral	1	-
Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes	Roberto Vilmar Satur	1	-
Programa de Pós-Graduação em Jornalismo	Marcelo Rodrigo da Silva	1	-

Campina Grande-PB, 04 de março de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ/PB

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE BOLSAS Nº 67/2025
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o resultado final por incorreção do Edital Nº 67/2025.

RESULTADO FINAL POR INCORREÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR (A)	Nº DE QUOTAS CONCEDIDAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ			
Programa de Pós-Graduação em Direito	Glauber de Lucena Cordeiro	1	-
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - IFPB			
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Thyago Leite de Vasconcelos Lima	1	-
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB			
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias	Alberto Soares de Melo	2	3
Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza	Rômulo Romeu da Nóbrega Alves	2	3
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos	Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno	-	2
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologia Ambiental	Carlos Antônio Pereira de Lima	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática/Programa de Pós-Graduação em Ensino	José Joelson Pimentel de Almeida	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação	Sérgio de Faria Lopes	2	2
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade	Wanderlan da Silva Alves	2	2
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social	Alessandra Ximenes da Silva	1	-
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública	Claudia Santos Martiniano Sousa	1	-
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais	Giuliana Dias Vieira	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas	Ricardo Olimpio de Moura	1	-
Programa de Pós-Graduação em Química	Simone da Silva Simões	1	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG			
Programa de Pós-Graduação em Psicologia	Leonardo Rodrigues Sampaio	2	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Eisenhawer de Moura Fernandes	2	3
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Romualdo Rodrigues Menezes	2	3
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental	Iana Alexandra Alves Rufino	2	2
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	Josivanda Palmeira Gomes	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Saúde Animal	Leilson Rocha Bezerra	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia	Aluizio Freire da Silva Junior	2	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos	Antonio Gilson Barbosa de Lima	-	2
Programa de Pós-Graduação em Matemática	Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	Fabio Jorge Almeida Morais	2	2
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos	Francinalva Dantas de Medeiros	-	2
Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino	Isis Milreu	2	2
Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis	Italo Roger Ferreira Moreno Pinheiro da Silva	2	-
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia	Madson Tavares Silva	2	2
Programa de Pós-Graduação em Física	Marcos Antonio Anacleto	2	2
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais	Viviane Farias Silva	2	2
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	Wagner Brandão Ramos	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais	Maurício Maia Aguiar	2	2
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais	Alfredina dos Santos Araújo	1	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos	Ana Paula Trindade Rocha	1	-
Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical	Fernandes Antonio de Almeida	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política	Kelly Cristina Costa Soares	1	-
Programa de Pós-Graduação em Administração	Kettrin Farias Bem Maracajá	1	-
Programa de Pós-Graduação em Educação	Luciana Leandro da Silva	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais	Pedro Nicó de Medeiros Neto	1	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	Renato Alexandre Costa de Santana	1	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB			
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Enéas Ricardo de Morais Gomes	-	3
Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos	Fabiana de Andrade Cavalcante Oliveira	2	3
Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde	Hemilio Fernandes Campos Coelho	2	3
Programa de Pós-Graduação em Linguística	Jan Edson Rodrigues Leite	2	3
Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física	Amilton da Cruz Santos	2	2
Programa de Pós-Graduação em Física	Carlos Antônio de Sousa Pires	2	2
Programa de Pós-Graduação em Economia	Cássio Nóbrega Besarria	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Daniel Araújo de Macedo	2	2
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental	Davi de Carvalho Diniz Melo	2	2
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	Edilson Paes Saraiva	2	2
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede Prodema	Eduardo Rodrigues Viana de Lima	-	2
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Francisco de Assis da Costa	2	2
Programa de Pós-Graduação em Administração	Francisco José da Costa	2	2
Programa de Pós-Graduação em Sociologia	Jorissa Danilla Nascimento Aguiar	2	2
Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas	Josiane de Campos Cruz	2	2
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	Maria das Graças Melo Fernandes	2	2
Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento	Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino	-	2
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas	Pedro Cordeiro Estrela de Andrade Pinto	2	2
Programa de Pós-Graduação em Letras	Roberto Carlos de Assis	2	2
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais	Sabrina Fernandes Melo	2	-
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Taliana Kênia Alencar Bezerra	2	2
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social	Tatiana de Lucena Torres	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição	Vinicius José Baccin Martins	2	2
Programa de Pós-Graduação em Química	Wallace Duarte Fragoso	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis	Wenner Glaucio Lopes Lucena	2	2
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	Abel Cavalcante Lima Filho	2	2
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente	Ana Luiza Mattos Braga	2	-
Programa De Pós-Graduação Em Geografia	Daisy Beserra Lucena	2	2
Programa de Pós-Graduação em Matemática	Damião Júnio Gonçalves Araújo	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação	Edvaldo Carvalho Alves	2	2
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social	Emanuel Luiz Pereira da Silva	2	2
Programa de Pós-Graduação em Música	Fábio Henrique Gomes Ribeiro	2	2
Programa de Pós-Graduação em Antropologia	Fabio Mura	2	2
Programa de Pós-Graduação em Informática	Gilberto Farias de Sousa Filho	2	2
Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia	Giorvan ânderson dos Santos Alves	2	2
Programa de Pós-Graduação em História	Guilherme Queiroz de Souza	2	2
Programa de Pós-Graduação em Agronomia	Jose Bruno Malaquias	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais	Luciana Aparecida Aliaga ázara de Oliveira	2	2
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Luis Cezar Rodrigues	2	-
Programa de Pós-Graduação em Educação	Marcus Quintanilha da Silva	2	2
Programa de Pós-Graduação em Odontologia	Mayara Abreu Pinheiro	2	2
Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas	Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin	2	2
Programa Pós-Graduação em Ecologia e Sustentabilidade	Rafael Luis Galdini Raimundo	2	-
Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular	Angela Camila Orbem Menegatti	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)	Belisia Lúcia Moreira Toscano Diniz	1	-
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar	Camila Sampaio Mangolim	1	-
Programa de Pós-Graduação em Comunicação	Caroline Delevati Colpo	1	-
Programa de Pós-Graduação Em Fisioterapia	Egmar Longo Hull	1	-
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade	Felipe Camurugi Almeida Guimarães	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo	Flávio Pereira de Oliveira	1	-
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública	Jaqueline Guimarães Santos	1	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	José Elson Soares Filho	1	-
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva	Luciana Figueiredo de Oliveira	1	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Renata de Oliveira Mota	1	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Yuri Percy Molina Rodriguez	1	-

Campina Grande-PB, 04 de março de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ/PB

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3097
PBSAUDE

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 003/2026/ SEAD/PBPREV/ ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da PBPREV - Paraíba Previdência, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Simplificado para estágio não obrigatório, em cursos de Nível Superior, com a oferta de 63 (sessenta e três) vagas para a formação de cadastro de reserva, nas áreas de: Administração, Arquivologia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis e Direito, para exercício na Sede da PBPREV - Paraíba Previdência. O Edital, em sua integra, encontra-se disponível nos links: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Mayara Kelly Vieira França - ESPEP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2025/SEAD/ESPEP/SEE
RESULTADO FINAL

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam público o **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 012/2025/SEAD/ESPEP/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/10/2025.

1. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Função / região / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

ARTES – 20H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HUGO LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	3,30	4,90	**8,20**	CLASSIFICADO
2	SAMARA VILAÇA XAVIER	4,25	3,66	**7,91**	CLASSIFICADO
3	THAISY MAHIARA DA SILVA SANTOS	2,95	4,87	**7,82**	CLASSIFICADO
4	EVA CRISTIANE SOARES GOULART	2,75	4,80	**7,55**	CLASSIFICADO
5	GEANE ANGELICA BARRETO GOMES DE MACENA	3,15	3,77	**6,92**	CLASSIFICADO
6	EMANUELLE DAS NEVES DE LIMA	2,00	4,23	**6,23**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	OWAIRAN BARROS DA ROCHA	2,90	3,43	**6,33**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCIENE ALVES DE SOUSA	3,05	4,30	**7,35**	CLASSIFICADO
2	DOUGLAS LEITE ALVES	3,15	3,93	**7,08**	CLASSIFICADO
3	THAISES CARLA GUEDES FERNANDES DUTRA	2,90	3,60	**6,50**	CLASSIFICADO
4	VAGNER VERAS MENDONSA	2,15	4,30	**6,45**	CLASSIFICADO

ARTES – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CINTHIA RAFAELLE FERNANDES SANTOS	3,55	4,77	**8,32**	CLASSIFICADO
2	GESSYANE DE SANTANA MONTE	3,15	4,73	**7,88**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	WELITON JUNIOR DA SILVA	2,20	4,17	**6,37**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RANIELE BALTAZAR DA SILVA	3,15	4,87	**8,02**	CLASSIFICADO
2	RAQUEL ANGELO DO NASCIMENTO RIBEIRO	2,95	4,40	**7,35**	CLASSIFICADO
3	SUZANA MÉRCIA AMORIM DE ARAÚJO	2,95	4,27	**7,22**	CLASSIFICADO
4	VITÓRIA MARIA TARGINO FILGUEIRAS	2,65	4,37	**7,00**	CLASSIFICADO

BIOLOGIA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	3,15	4,80	**7,95**	CLASSIFICADO
2	ANA KARLA ARAUJO MONTENEGRO	3,85	3,70	**7,55**	CLASSIFICADO
3	ALESON PEREIRA DE SOUSA	2,65	4,90	**7,55**	CLASSIFICADO
4	MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO DA SILVA LEITE	2,95	4,30	**7,25**	CLASSIFICADO
5	RENATA BARROS FREITAS	2,95	4,00	**6,95**	CLASSIFICADO
6	MARIA TAMIRES VASCONCELOS OLIVEIRA	2,15	4,70	**6,85**	CLASSIFICADO
7	IRANILDO DA SILVA	2,40	3,70	**6,10**	CLASSIFICADO
8	MARIA DA PENHA MARTINS DO NASCIMENTO	2,30	3,40	**5,70**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ JAIRO DOS SANTOS	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
2	ALESSANDRA BATISTA DE MATTOS	3,80	4,10	**7,90**	CLASSIFICADO
3	RANDSON NORMAN SANTOS DE SOUZA	3,50	4,30	**7,80**	CLASSIFICADO
4	MARILANIA DA SILVA SANTOS	2,70	4,90	**7,60**	CLASSIFICADO
5	MISLENE AZEVEDO CASADO FERNANDES	2,75	4,80	**7,55**	CLASSIFICADO
6	CRISTIANI VIEIRA NUNES	2,75	4,80	**7,55**	CLASSIFICADO
7	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	2,35	4,80	**7,15**	CLASSIFICADO
8	MARIJANE RAMOS SAMPAIO	2,95	4,00	**6,95**	CLASSIFICADO
9	ANGÉLICA CARDOSO CARLOS	2,55	4,30	**6,85**	CLASSIFICADO
10	FERNANDO ANTONIO LIMA GOMES	2,95	3,50	**6,45**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ÁGDA NARA TAVARES BANDEIRA	3,65	5,00	**8,65**	CLASSIFICADO
2	LUCIENE MORAIS CAVALCANTE	3,30	4,70	**8,00**	CLASSIFICADO

BIOLOGIA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ÉRICA LUANA FERREIRA ÁLVARO	3,70	5,00	**8,70**	CLASSIFICADO
2	CLEBER DUARTE	3,90	4,10	**8,00**	CLASSIFICADO
3	EMMANUELE SILVA SALVADOR	3,15	4,60	**7,75**	CLASSIFICADO
4	RENÁRIA MARIA DA SILVA	3,00	4,40	**7,40**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IRINEU VITOR	3,10	4,90	**8,00**	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSÉ SILVA	2,70	4,90	**7,60**	CLASSIFICADO
3	MIRYA SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	3,15	3,80	**6,95**	CLASSIFICADO
4	RAFAEL ALVES DA SILVA	2,00	4,90	**6,90**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIA JÉSSICA SOARES SANTOS	2,95	4,80	**7,75**	CLASSIFICADO
2	FERNANDA RUMÃO DA SILVA	2,95	4,80	**7,75**	CLASSIFICADO
3	ELÂNDIA CELESTINO DA SILVA	2,95	4,70	**7,65**	CLASSIFICADO
4	DANIELLY DE SOUSA BEZERRA	2,20	4,90	**7,10**	CLASSIFICADO
5	LUZIA JÓICE SALES TOLENTINO	2,05	4,90	**6,95**	CLASSIFICADO
6	MAÍLA PEREIRA DE SOUSA	2,70	3,90	**6,60**	CLASSIFICADO
7	ADRIANA ANTAS DE OLIVEIRA LOPES	2,95	3,40	**6,35**	CLASSIFICADO
8	JANNE CRISTINA FARIAS DE GOUVEIA	2,75	3,30	**6,05**	CLASSIFICADO

EDUCAÇÃO FÍSICA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JEFFERSON FERREIRA DE MELO	4,05	4,20	**8,25**	CLASSIFICADO
2	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE LUCENA	4,10	3,80	**7,90**	CLASSIFICADO
3	WÍGNA MAYARA GONÇALVES DOS SANTOS	2,95	4,50	**7,45**	CLASSIFICADO
4	RONALDO ROSA RIBEIRO	2,95	4,20	**7,15**	CLASSIFICADO
5	ARTHUR ROBERTO TAVARES GALDINO	2,95	3,80	**6,75**	CLASSIFICADO
6	ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAES	2,75	3,80	**6,55**	CLASSIFICADO
7	MARCELO PEDRO DA SILVA	2,40	3,60	**6,00**	CLASSIFICADO
8	HELENILSON BARBOSA SIMÃO	3,15	2,40	**5,55**	CLASSIFICADO
9	GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS NUNES DA SILVA	2,15	3,30	**5,45**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LILIANE EMMANUELLE PINTO DA COSTA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
2	WILHO SILVA ARAÚJO	2,95	4,90	**7,85**	CLASSIFICADO
3	EDSON DIEGO SILVA BARBOSA	2,65	4,70	**7,35**	CLASSIFICADO
4	ROGÉRIO BATISTA PONTES	3,15	3,50	**6,65**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ROMANO CESARIO DE OLIVEIRA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
2	NELSINETE DANTAS DE MEDEIROS	2,95	4,40	**7,35**	CLASSIFICADO
3	JOSÉ ALVES DA SILVA	3,15	3,80	**6,95**	CLASSIFICADO
4	MÁRCIA MADELON PEREIRA DE SOUSA LACERDA	2,95	3,60	**6,55**	CLASSIFICADO

EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	YAGO PESSOA DA COSTA	2,15	4,90	**7,05**	CLASSIFICADO
2	THALLES BENEDITO DA SILVA	2,45	4,10	**6,55**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISMAEL ARISTIDES FERNANDES	3,45	4,30	**7,75**	CLASSIFICADO
2	WESLLEY RODRIGUES TRAJANO	2,95	4,50	**7,45**	CLASSIFICADO

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3098
PBSAUDE

3	KIARA LIRA DE LIMA	2,75	4,60	**7,35**	CLASSIFICADO
4	EURILENY MEDEIROS DOS SANTOS	2,75	4,50	**7,25**	CLASSIFICADO
5	MARIA ALZIRA DINIZ BATISTA	2,75	4,40	**7,15**	CLASSIFICADO
6	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	2,25	4,40	**6,65**	CLASSIFICADO
7	PALOMAKELLI DE SOUSA NASCIMENTO	3,15	3,40	**6,55**	CLASSIFICADO
8	RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA	2,95	3,40	**6,35**	CLASSIFICADO
9	FLAVIANO PEREIRA ARRUDA	2,75	3,60	**6,35**	CLASSIFICADO
10	JHONATHAN DA SILVA LINS MARIANO	3,15	3,20	**6,35**	CLASSIFICADO
11	JANAINA LIMA MENDONÇA	2,75	3,40	**6,15**	CLASSIFICADO
12	GIZELDA FERNANDES DA SILVA	2,05	3,90	**5,95**	CLASSIFICADO

FILOSOFIA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ELVIS DE OLIVEIRA MENDES	3,90	3,86	**7,76**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SÁVIO LIMA SIQUEIRA	3,70	4,90	**8,60**	CLASSIFICADO
2	NICODEMUS DE OLIVEIRA SOBRINHO	3,50	4,20	**7,70**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ARTHUR DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA	3,50	5,00	**8,50**	CLASSIFICADO

FILOSOFIA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE SOARES DE SOUSA	2,60	4,30	**6,90**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODOLPHO ROUSSEAU SOARES SILVA	3,15	4,92	**8,07**	CLASSIFICADO
2	JOELMA DA MATA FARIAS CAMILO	2,95	4,70	**7,65**	CLASSIFICADO
3	MARÍLIA MITHYÉ ANDRADE DA SILVA	2,75	4,06	**7,35**	CLASSIFICADO
4	LUCEMBERG DUTRA	2,25	4,19	**6,44**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAIANE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	3,10	5,00	**8,10**	CLASSIFICADO
2	ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES DE CARVALHO	2,75	3,60	**6,35**	CLASSIFICADO

FÍSICA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2,75	4,00	**6,75**	CLASSIFICADO
2	THAIS SOARES DE ANDRADE LIMA	3,10	3,50	**6,60**	CLASSIFICADO
3	FELIPE RODOLFO FERREIRA DOS SANTOS	2,95	3,40	**6,35**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSE ROBSON DA COSTA VENANCIO	3,50	4,30	**7,80**	CLASSIFICADO
2	LEONE DE ARAÚJO SILVA	2,95	4,80	**7,75**	CLASSIFICADO
3	JANAÍNA GUEDES DA SILVA	3,10	4,40	**7,50**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	PEDRO ÉMILE ARAÚJO DE CARVALHO	2,95	4,10	**7,05**	CLASSIFICADO
2	MATHEUS WESLEY DE OLIVEIRA ANDRADE	2,15	4,70	**6,85**	CLASSIFICADO
3	BOANERGES DA SILVA BATISTA	2,50	4,20	**6,70**	CLASSIFICADO
4	AUBERY VITAL DE ANDRADE	2,75	3,70	**6,45**	CLASSIFICADO

FÍSICA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HÉRCULES DE SOUZA SANTANA	4,10	3,80	**7,90**	CLASSIFICADO
2	JOSÉ SELTON DE OLIVEIRA LIMA	2,10	4,80	**6,90**	CLASSIFICADO
3	DAVI SOUSA TEIXEIRA DE LIMA	2,15	4,70	**6,85**	CLASSIFICADO
4	ANA SUÊNIA DE PONTES FERREIRA	2,05	4,00	**6,05**	CLASSIFICADO
5	ISMAEL HENRIQUE DA COSTA	2,50	3,00	**5,50**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TAYSE RAQUEL GOMES DOS SANTOS SOUSA	2,35	4,40	**6,75**	CLASSIFICADO
2	RÔNEY BARBOSA	2,95	3,50	**6,45**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ ROBERTO NUNES DE SOUSA	3,15	4,60	**7,75**	CLASSIFICADO
2	JERFFESON RAMON GUIMARÃES LOPES	3,15	4,40	**7,55**	CLASSIFICADO
3	RANNYEL ÂNDERSON DOS SANTOS	2,75	4,80	**7,55**	CLASSIFICADO
4	GEORGE DIAS ALVES	2,50	4,90	**7,40**	CLASSIFICADO
5	IZANARA PAULO DE LUCENA SOUSA	2,95	4,20	**7,15**	CLASSIFICADO
6	VALDIRA DE SOUSA SÁ	2,75	3,40	**6,15**	CLASSIFICADO
7	LUANA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	2,20	3,40	**5,60**	CLASSIFICADO

GEOGRAFIA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOAQUIM ALVES DA COSTA FILHO	3,70	5,00	**8,70**	CLASSIFICADO
2	JOÃO BATISTA DE SOUZA	4,10	4,19	**8,29**	CLASSIFICADO
3	DAVI FLORENTINO RODRIGUES	2,95	4,83	**7,78**	CLASSIFICADO
4	ALEXANDRE ROCHA	2,95	4,76	**7,71**	CLASSIFICADO
5	JACKSON LEANDRO DA SILVA BEZERRA	2,75	4,60	**7,35**	CLASSIFICADO
6	MICHELE AZEVEDO DE SALES CARVALHO	2,50	3,60	**6,10**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ELLIDAFABRICIA VILARIM FERREIRA	2,75	4,93	**7,68**	CLASSIFICADO
2	JADSON WANDERLEY SILVA	2,95	4,40	**7,35**	CLASSIFICADO
3	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	2,45	4,76	**7,21**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIZETE BATISTA DO NASCIMENTO	4,20	5,00	**9,20**	CLASSIFICADO
2	JAMILTON COSTA PEREIRA	4,30	4,63	**8,93**	CLASSIFICADO
3	MARIANA BARROS PEREIRA	3,30	4,60	**7,90**	CLASSIFICADO
4	NATHAN RONNY FERREIRA LUCENA	2,95	4,80	**7,75**	CLASSIFICADO
5	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	3,15	4,46	**7,61**	CLASSIFICADO
6	ELMA DELIAMM RIBEIRO CANDEIA DE ARAUJO	2,95	4,23	**7,18**	CLASSIFICADO
7	KÁTIA MARCELINO DE SOUSA	2,15	4,90	**7,05**	CLASSIFICADO
8	JOSELÂNIA DE SOUSA RIBEIRO OLIVEIRA	2,95	3,76	**6,71**	CLASSIFICADO
9	KALINE DA SILVA	2,20	4,40	**6,60**	CLASSIFICADO
10	JOCERLAN LEITE DA SILVA	2,20	4,20	**6,40**	CLASSIFICADO

GEOGRAFIA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	AFRÍSIO GERONIMO PINHEIRO	3,20	4,70	**7,90**	CLASSIFICADO
2	FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS	3,15	4,63	**7,78**	CLASSIFICADO
3	RIVANILSON EVANGELISTA DE CARVALHO MOREIRA	2,75	4,80	**7,55**	CLASSIFICADO
4	LEOPOLDINO DOS SANTOS PEREIRA	2,95	4,43	**7,38**	CLASSIFICADO
5	ANTONIO CELSO SERIQUE DE CASTRO FILHO	2,15	4,70	**6,85**	CLASSIFICADO
6	TITO COÊLHO DE LIMA	2,95	3,56	**6,51**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA NOGUEIRA SANTOS	3,30	4,96	**8,26**	CLASSIFICADO
2	LUANA HONÓRIO DE MOURA	2,95	4,60	**7,55**	CLASSIFICADO
3	LUCIANO MARCOLINO	2,95	4,50	**7,45**	CLASSIFICADO
4	MÁRCIO ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA	2,95	4,40	**7,35**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	2,75	5,00	**7,75**	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO TALES DA SILVA	3,50	4,20	**7,70**	CLASSIFICADO
3	FRANSUILMA LUNA BARBOSA	3,15	4,40	**7,55**	CLASSIFICADO
4	FRANCISCO EVERTON DE AZEVEDO ALMEIDA	2,95	4,56	**7,51**	CLASSIFICADO
5	SILMARA MARIA DE LIRA	2,95	4,53	**7,48**	CLASSIFICADO
6	JAKELYNE DE OLIVEIRA CORDEIRO	3,15	4,16	**7,31**	CLASSIFICADO
7	ALCINÉDES TORRES VILAR	2,95	4,03	**6,98**	CLASSIFICADO
8	MARCONILDA SOARES DA SILVA LUCENA	2,75	4,20	**6,95**	CLASSIFICADO
9	KATIANE INACIA FERREIRA VIEIRA	2,75	3,80	**6,55**	CLASSIFICADO
10	FRANCISCA GABRIELA BEZERRA	2,05	4,40	**6,45**	CLASSIFICADO

HISTÓRIA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MENDES	3,30	4,59	**7,89**	CLASSIFICADO
2	JOSÉ BATISTA DE LIRA NETO	2,00	4,40	**6,40**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MICHEL GALDINO DO NASCIMENTO	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
2	JOÃO DANTAS DE ARAÚJO NETO	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
3	LUCIANA RODRIGUES CHICÓ	3,30	4,50	**7,80**	CLASSIFICADO
4	ÂNGELA SILVA BARBOSA	3,50	4,20	**7,70**	CLASSIFICADO
5	LUCAS SANTOS RIBEIRO LEITE	2,20	4,70	**6,90**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JANAINA DA SILVA DIAS	3,15	4,80	**7,95**	CLASSIFICADO
2	GERALDO ROCHA DANTAS NETO	3,10	4,80	**7,90**	CLASSIFICADO
3	JONABIO DE SOUZA BARROS	3,15	4,60	**7,75**	CLASSIFICADO
4	MARIA DAISE FELIPE DE OLIVEIRA	2,80	4,20	**7,00**	CLASSIFICADO
5	MARIÂNGELA DUARTE MAGALHÃES	2,45	3,53	**5,98**	CLASSIFICADO

HISTÓRIA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ADRIANA RAMOS DA SILVA	2,95	4,92	**7,87**	CLASSIFICADO

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3099
PBSAUDE

2	MICHELE LIMA DE OLIVEIRA	3,15	3,90	**7,05**	CLASSIFICADO
3	BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	2,00	4,50	**6,50**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	VANESSA MONTEIRO DE SOUSA	2,75	4,60	**7,35**	CLASSIFICADO
2	CLAUDIONOR MOREIRA LEAL	2,15	4,50	**6,65**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CLÁUDIA CARDINALLY GRANGEIRO	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
2	ROSA DAS CANDEIAS ALMEIDA DE SOUSA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
3	JOSEFA EMILIANY BARROS DE SOUSA DOS REIS	2,95	4,77	**7,72**	CLASSIFICADO
4	ILIDIA ALVES SILVESTRE	3,15	4,50	**7,65**	CLASSIFICADO
5	DÉNIS MEDEIROS GARCIA	2,95	4,70	**7,65**	CLASSIFICADO
6	VICTOR ALBUQUERQUE SANTOS	2,60	4,90	**7,50**	CLASSIFICADO
7	EDINARYA KELANYA DOS SANTOS PEREIRA	2,95	4,50	**7,45**	CLASSIFICADO
8	LIDIANE ANDRADE DUARTE	2,95	4,40	**7,35**	CLASSIFICADO
9	MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER	2,20	4,80	**7,00**	CLASSIFICADO
10	ANA PAULA CORREIA	3,25	3,10	**6,35**	CLASSIFICADO
11	LUCIANA MINERVINO DE SALES	2,75	3,60	**6,35**	CLASSIFICADO
12	REGIANE LOPES VIANA	2,50	3,80	**6,30**	CLASSIFICADO
13	DAMIÃO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE	2,75	3,40	**6,15**	CLASSIFICADO

LÍNGUA ESPANHOLA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ DA SILVA LEANDRO	2,95	3,90	**6,85**	CLASSIFICADO
2	SUELLEN DA SILVA GONÇALVES	2,95	3,60	**6,55**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3º MACRORREGIÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

LÍNGUA ESPANHOLA – 40H

1º MACRORREGIÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2º MACRORREGIÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMILLA MAYARA LUCAS DA SILVA QUEIROZ	2,75	4,50	**7,25**	CLASSIFICADO

LÍNGUA INGLESA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	3,35	5,00	**8,35**	CLASSIFICADO
2	EDSON VIANA DE MELO	3,15	4,00	**7,15**	CLASSIFICADO
3	LAURITA CELESTE DE OLIVEIRA FERREIRA	3,55	3,50	**7,05**	CLASSIFICADO
4	VINICIUS GILDÁSIO BORGES SOARES SILVA	2,95	3,90	**6,85**	CLASSIFICADO
5	HÉLLEN VIVEIROS SANTOS DA SILVA	2,45	3,50	**5,95**	CLASSIFICADO
6	GUSTAVO DE PAIVA BERNARDINO	2,45	3,10	**5,55**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOCIMAR HENRIQUES DE OLIVEIRA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
2	LIGIANNE FAUSTINO DA SILVA COUTINHO	2,95	3,80	**6,75**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANNIELY BARBOSA DE LIMA JORGE LEITE	2,95	4,60	**7,55**	CLASSIFICADO

LÍNGUA INGLESA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	BRUNA EMANUELLE DA SILVA FELIX	2,25	4,10	**6,35**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CLEICIANE OLIVEIRA DE LIMA	2,45	4,20	**6,65**	CLASSIFICADO
2	AMÓS SANTOS SILVA	3,15	3,30	**6,45**	CLASSIFICADO
3	JOSE LUIZ PEREIRA NETO	2,75	3,50	**6,25**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	VIRGINIA ROBERTO DE SOUSA	3,25	4,70	**7,95**	CLASSIFICADO
2	SIMONE BATISTA DA SILVA	2,75	5,00	**7,75**	CLASSIFICADO
3	ADRIELLE EMILLI DE SOUSA MAIA	2,75	5,00	**7,75**	CLASSIFICADO
4	FRANCISCO RIAN PEREIRA SALES	2,35	4,50	**6,85**	CLASSIFICADO
5	CRAVIANA PESSOA BARREIRO	2,95	3,80	**6,75**	CLASSIFICADO

LÍNGUA PORTUGUESA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIA CRISTHIANE ALVES ESTEVAO	3,50	5,00	**8,50**	CLASSIFICADO
2	EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
3	MARCELO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	3,10	5,00	**8,10**	CLASSIFICADO
4	LÍVIA DA SILVA MELO	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO ANDRÉ FILHO	3,30	4,63	**7,93**	CLASSIFICADO
6	VANESSA CHRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	2,95	4,40	**7,35**	CLASSIFICADO
7	NILMA BARROS SILVA	3,50	3,82	**7,32**	CLASSIFICADO
8	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	2,95	4,30	**7,25**	CLASSIFICADO
9	ERICA DAYANA MONTEIRO CAVALCANTE	3,30	3,69	**6,99**	CLASSIFICADO
10	CHEYENNE FERNANDES SILVA	2,35	3,59	**5,94**	CLASSIFICADO
11	CLÉLIA SILVA GOTTGTROY AMORIM	2,00	3,93	**5,93**	CLASSIFICADO
12	ROSILENE SILVA SOUZA	2,20	3,55	**5,75**	CLASSIFICADO
13	MARIA DA LUZ DE SOUZA ALVES	2,40	3,15	**5,55**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CLAUDECI RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
2	JARDIEL SOUZA DA SILVA	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
3	MARIA ESTELA SOUTO DA SILVA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
4	RAYANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2,75	5,00	**7,75**	CLASSIFICADO
5	JOSEFA ADRIANA GREGÓRIO DE SOUZA	2,45	5,00	**7,45**	CLASSIFICADO
6	ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS	2,95	4,00	**6,95**	CLASSIFICADO
7	ROBERLÂNIA ALVES BARBOSA SILVA	3,25	3,00	**6,25**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	3,50	5,00	**8,50**	CLASSIFICADO
2	ISABELLY DOS SANTOS QUEIROZ CANDEIA	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
3	JOANO BEERRA DA SILVA	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
4	EMANUELLY PEREIRA GOMES	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA MARTA ARAÚJO DA SILVA	3,65	4,50	**8,15**	CLASSIFICADO
6	VICTOR HUGO SANTANA DE ALMEIDA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
7	IVANILSON FIDELIS DOS SANTOS	3,35	4,50	**7,85**	CLASSIFICADO
8	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVÊDO	3,15	4,40	**7,55**	CLASSIFICADO
9	MYRTS POLYNNE DA SILVA SOUZA	2,75	4,80	**7,55**	CLASSIFICADO
10	ANDRÉA MARIA SOBREIRA	3,15	4,30	**7,45**	CLASSIFICADO
11	KARINA MARCELINO DE SOUSA	2,15	5,00	**7,15**	CLASSIFICADO
12	ANA FLAVIA BARBOSA DE MEDEIROS	3,15	3,90	**7,05**	CLASSIFICADO
13	SUZANA SOARES DE LIMA	2,85	4,20	**7,05**	CLASSIFICADO
14	FLÁVIO JOEL DA SILVA	2,05	5,00	**7,05**	CLASSIFICADO
15	MARLINE CLEIDE CAMPOS MARCIEL	2,95	4,00	**6,95**	CLASSIFICADO

LÍNGUA PORTUGUESA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS SANTOS DA SILVA	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
2	ALESANDRA PEREIRA DE FONTES COUTINHO	3,15	4,80	**7,95**	CLASSIFICADO
3	DANIEL CHAVES CORREIA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
4	GLICÉRIA DE FÁTIMA TAVARES DE LIMA	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
5	DAYANE VIEIRA DE BRITO OLIVEIRA	3,15	4,40	**7,55**	CLASSIFICADO
6	ARAMIS BELARMINO DA SILVA	2,20	5,00	**7,20**	CLASSIFICADO
7	DANIEL DA SILVA PESSOA	2,75	4,00	**6,75**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCICLAÚDIA ALVES DA SILVA	3,85	5,00	**8,85**	CLASSIFICADO
2	ANA CLARA NASCIMENTO SOUSA	2,75	5,00	**7,75**	CLASSIFICADO
3	WESLLEY BARBOSA ROSENDO	2,65	3,00	**5,65**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ODLANIER RIBEIRO DE CARVALHO	3,85	5,00	**8,85**	CLASSIFICADO
2	RITA DE LÚCIA GOMES DE SOUZA	3,25	5,00	**8,25**	CLASSIFICADO
3	ELIANE GOMES DA SILVA	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
4	TEREZINHA LUANA LOPES MARTINS	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
5	SIZANETE DA SILVA SOUZA	3,05	5,00	**8,05**	CLASSIFICADO
6	JANICLEIDE DE ARAÚJO SOUSA OLIVEIRA	2,75	5,00	**7,75**	CLASSIFICADO
7	CLAUDIA KARLA DA SILVA SANTOS	2,95	4,70	**7,65**	CLASSIFICADO
8	ROZANGELA DINIZ DE SOUZA	3,15	4,50	**7,65**	CLASSIFICADO
9	GILDEVANIA SULPINO	2,95	4,50	**7,45**	CLASSIFICADO
10	IVANA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS SILVA	2,95	4,30	**7,25**	CLASSIFICADO
11	JUCIMARA FERREIRA FIDELES FREITAS	2,15	5,00	**7,15**	CLASSIFICADO
12	KÁTIA PEREIRA DA SILVA	2,75	4,10	**6,85**	CLASSIFICADO
13	MARIA JOSELIA DA SILVA MACIEL GONCALVES	2,75	4,00	**6,75**	CLASSIFICADO
14	FELIPE MORAIS DE MEDEIROS	2,00	4,40	**6,40**	CLASSIFICADO
15	IRACEMA DUARTE FILHA	2,95	3,20	**6,15**	CLASSIFICADO

MATEMÁTICA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSENILDO SILVA DE LIMA	3,90	4,50	**8,40**	CLASSIFICADO
2	ANTONIO GOUVEIA JUNIOR	3,40	4,70	**8,10**	CLASSIFICADO
3	EDUARDA DE LIMA SOUZA	2,90	5,00	**7,90**	CLASSIFICADO
4	BRUNO VINÍCIUS PESSOA SANTOS	3,15	4,40	**7,55**	CLASSIFICADO
5	PETRÔNIO FERNANDES DA SILVA	3,15	4,40	**7,55**	CLASSIFICADO

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3100
PBSAUDE

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RICHELLE KEHRLE DE PAULA DIAS	4,10	4,70	**8,80**	CLASSIFICADO
2	AMANDA CRISTIANE GONÇALVES FERNANDES	3,90	4,70	**8,60**	CLASSIFICADO
3	WENIA VALDEVINO FÉLIX DE LIMA	3,70	4,80	**8,50**	CLASSIFICADO
4	AILTON DINIZ DE OLIVEIRA	3,50	4,40	**7,90**	CLASSIFICADO
5	MICHELLE ADEILMA DA COSTA SILVA	3,15	4,70	**7,85**	CLASSIFICADO
6	EDLAINE MARTINS BARBOSA	3,15	4,60	**7,75**	CLASSIFICADO
7	VALDIR MARTINS VERISSIMO	3,15	4,50	**7,65**	CLASSIFICADO
8	ADRIELY RENALLY CAVALCANTI BARBOSA	2,75	4,80	**7,55**	CLASSIFICADO
9	JOSÉ ADENILSON VILAR DOS SANTOS	2,95	4,50	**7,45**	CLASSIFICADO
10	VÂNIA KATYANE DE OLIVEIRA COSTA	3,10	4,00	**7,10**	CLASSIFICADO
11	JAILSON ALMEIDA DA PAIXÃO SANTOS	3,15	3,90	**7,05**	CLASSIFICADO
12	TEOMAR RAMOS DA COSTA	2,75	4,00	**6,75**	CLASSIFICADO
13	JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	2,15	3,70	**5,85**	CLASSIFICADO
14	RUBIANE DA COSTA FARIAS VITORINO	2,75	3,00	**5,75**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAIO FRANKLIN VIEIRA DE FIGUEIREDO	4,30	4,70	**9,00**	CLASSIFICADO
2	MARCARIA MACIELI DE ARAÚJO	3,50	4,80	**8,30**	CLASSIFICADO
3	JOÃO FILHO ALEXANDRE	2,95	4,60	**7,55**	CLASSIFICADO
4	GERTRUDES MARIA SOARES DOS SANTOS LIRA	2,95	4,60	**7,55**	CLASSIFICADO
5	ANA CLAUDIA VIRGINIO LEITE CAPITULINO	2,75	5,00	**7,75**	CLASSIFICADO
6	JOSEANE SOARES DE SOUSA LIMA	3,15	4,60	**7,75**	CLASSIFICADO
7	WAGNEY WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	2,35	5,00	**7,35**	CLASSIFICADO
8	MARIA DE FÁTIMA MATEUS MOREIRA	2,70	4,00	**6,70**	CLASSIFICADO
9	JOBSON DA SILVA PEREIRA	2,40	4,20	**6,60**	CLASSIFICADO
10	MARIA THAYNARADOS SANTOS DINIZ	2,20	3,90	**6,10**	CLASSIFICADO

MATEMÁTICA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	NATANAEL DE CASTRO NUNES DE OLIVEIRA	3,15	5,00	**8,15**	CLASSIFICADO
2	JOSENILDO SILVA DE MEDEIROS	2,95	3,50	**6,45**	CLASSIFICADO
3	ANALICE DE LIMA E SILVA FERRAZ	2,95	4,20	**7,15**	CLASSIFICADO
4	JOYCE MARIA ALVES CABRAL	2,95	3,30	**6,25**	CLASSIFICADO
5	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	2,90	5,00	**7,90**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	3,70	4,60	**8,30**	CLASSIFICADO
2	CLÁUDIO SILVA DE SOUZA	3,15	4,10	**7,25**	CLASSIFICADO
5	ISMAEL ARAÚJO DA SILVA	2,85	4,00	**6,85**	CLASSIFICADO
8	MAIARA MOREIRA DA SILVA	2,15	4,60	**6,75**	CLASSIFICADO
7	JOSÉ GABRIEL CLEMENTINO DA LUZ	2,20	4,50	**6,70**	CLASSIFICADO
6	ALBERTO GONCALVES SANTOS	2,65	4,00	**6,65**	CLASSIFICADO
3	MIRIAN RAQUEL ALVES DA SILVA	3,10	3,40	**6,50**	CLASSIFICADO
4	JOSÉ ROBÉRIO DUARTE DA COSTA	2,95	3,50	**6,45**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOELSON FAUSTINO SOUZA	3,15	4,9	**8,05**	CLASSIFICADO
2	JONAS FÉLIX DE SOUSA	2,70	4,9	**7,60**	CLASSIFICADO
3	JOSÉ ROMENELLI DE SOUSA	2,95	4,6	**7,55**	CLASSIFICADO
4	JOSÉ ADRIANO DA SILVA TENÓRIO	2,95	4,6	**7,55**	CLASSIFICADO
5	LUCIANA DE ARAÚJO NÓBREGA SANTOS	2,95	4,6	**7,55**	CLASSIFICADO
6	DAYALA DA SILVA ROCHA	2,70	4,7	**7,40**	CLASSIFICADO
7	ROMARIO BARBOSA GOMES	2,95	4,4	**7,35**	CLASSIFICADO
8	JÉSSICA SANTOS SILVA	2,20	5,00	**7,20**	CLASSIFICADO
9	PAULO VINÍCIO MARTINS MANGUEIRA	2,20	5,00	**7,20**	CLASSIFICADO
10	JOSÉ ELIONALDO FERREIRA EZEQUIEL	2,95	4,10	**7,05**	CLASSIFICADO
11	LEANDRO FIDELES ROCHA	2,00	5,00	**7,00**	CLASSIFICADO
12	JOSEMAR GOMES BATISTA	2,95	4,00	**6,95**	CLASSIFICADO
13	MARIANA FERREIRA ARAUJO	2,95	4,00	**6,95**	CLASSIFICADO
14	GABRELLY BALDUINO COELHO	2,00	4,90	**6,90**	CLASSIFICADO
15	KATIANE EDUARDO MENDONÇA	2,95	3,60	**6,55**	CLASSIFICADO

QUÍMICA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RICARDO CARNEIRO MONTES	4,65	3,70	**8,35**	CLASSIFICADO
2	JOCIMARIO ALVES PEREIRA	3,50	4,67	**8,17**	CLASSIFICADO
3	ALISSON PAULINO CARNEIRO	2,95	5,00	**7,95**	CLASSIFICADO
4	GISELE ALVES MEDEIROS	3,70	3,95	**7,65**	CLASSIFICADO
5	ALAN FERREIRA DE ARAÚJO MELO	3,10	4,40	**7,50**	CLASSIFICADO
6	DARCIELY LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA	3,10	4,10	**7,20**	CLASSIFICADO
7	LEONARDO CAVALCANTI DE SOUZA	3,15	3,20	**6,35**	CLASSIFICADO
8	THAYNÁ KATHARYNE PEREIRA ALVES	2,20	4,00	**6,20**	CLASSIFICADO
9	SEVERINO COÊLHO DOS SANTOS	2,00	3,45	**5,45**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HELIONALDA COSTA SILVA	3,70	3,85	**7,55**	CLASSIFICADO
2	NATALINE CÂNDIDO DA SILVA BARBOSA	3,10	4,25	**7,35**	CLASSIFICADO
3	JEFFERSON RENATO DE OLIVEIRA MACHADO	2,95	3,70	**6,65**	CLASSIFICADO
4	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	2,25	4,05	**6,30**	CLASSIFICADO
5	ELZA MARIA RIBEIRO DE LIMA DANTAS	2,95	3,20	**6,15**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ WILLAMES SILVA BELÉM	3,15	3,80	**6,95**	CLASSIFICADO

QUÍMICA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERYCA VANESSA GONÇALVES DANTAS	3,15	4,25	**7,40**	CLASSIFICADO
2	CASSIANO JOSÉ DE SALES FRANÇA	2,95	4,45	**7,40**	CLASSIFICADO
3	LUANA SILVA SOUSA	2,40	4,75	**7,15**	CLASSIFICADO
4	MARIA RAQUEL ANDRADE FELIX	2,75	4,20	**6,95**	CLASSIFICADO
5	SUELYNE DA SILVA MARQUES	2,75	4,10	**6,85**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	AGNALDO ROBSON DA SILVA	3,25	4,80	**8,05**	CLASSIFICADO
2	EDUARDO ADELINO FERREIRA	3,10	4,85	**7,95**	CLASSIFICADO
3	SILVANELLA KARLLA TAVARES ROCHA	2,95	4,77	**7,72**	CLASSIFICADO
4	ANAMÉLIA DE MEDEIROS DANTAS RAULINO	3,15	4,25	**7,40**	CLASSIFICADO
5	ANTONIA SUZETE FREIRE DE LIMA	3,15	4,05	**7,20**	CLASSIFICADO
6	LUCAS WALLYSON PEREIRA DE QUEIROZ	2,05	4,75	**6,80**	CLASSIFICADO
7	EDGLEY ALVES BATISTA	2,95	3,60	**6,55**	CLASSIFICADO
8	KATYA DIAS NERI	2,95	3,50	**6,45**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KAYO DA SILVA JACOBINO	3,05	4,55	**7,60**	CLASSIFICADO
2	ANA MARIA DA SILVA SOUSA	2,95	4,50	**7,45**	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO SERGIO CESARIO DE ANDRADE	2,95	4,45	**7,40**	CLASSIFICADO
4	ITAMMA FERREIRA DA NÓBREGA DANTAS	2,95	4,15	**7,10**	CLASSIFICADO
5	EDUARDO LEITE VIEIRA	2,75	4,35	**7,10**	CLASSIFICADO
6	ANNA VALERIA OLIVEIRA PEREIRA	2,95	4,05	**7,00**	CLASSIFICADO
7	SAIOARA MOTA DOS SANTOS	2,75	3,70	**6,45**	CLASSIFICADO

SOCIOLOGIA – 30H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA	3,30	3,80	**7,10**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCIS OLIVEIRA BEZERRA	3,50	4,60	**8,10**	CLASSIFICADO

SOCIOLOGIA – 40H

1º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANILO ALEX MARQUES DE FARIAS	2,75	4,50	**7,25**	CLASSIFICADO
2	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	2,95	4,20	**7,15**	CLASSIFICADO
3	ROGÉRIO ANDRÉ BENAION	3,15	3,90	**7,05**	CLASSIFICADO
4	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	2,85	3,80	**6,65**	CLASSIFICADO
5	ALEXANDRE DUTRA DA SILVA	3,15	3,40	**6,55**	CLASSIFICADO

2º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MAYARA MÉLO REGIS DE ARAUJO	2,25	3,30	**5,55**	CLASSIFICADO

3º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	AFONSO MIELLE DA CUNHA QUIRINO	3,15	4,10	**7,25**	CLASSIFICADO
2	FELIPE DE SOUZA JOSUÉ	2,40	3,90	**6,30**	CLASSIFICADO

João Pessoa, 04 de março de 2026.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Ivanilda Matias Gentle
Superintendente

Diário Oficial On-line da Paraíba.
Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3101
PBSAUDE

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 228/2025

DATA 23/02/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-02674-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARTE 2, DESTINADO A CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, DETRAN, FUNAD, SEAD, CMG E LACEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	1909	ROCIE	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	720	31,408	22.613,760
3.0	109407	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	6.570	3,720	24.440,400
4.0	93281	IBEL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Kg	31	46,000	1.426,000
5.0	134501	CREDEAL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	370	11,000	4.070,000
6.0	117916	RISCHIOTTO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	170	102,000	17.340,000
7.0	117921	UNIJET	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	175	35,483	6.209,525
8.0	62095	VMP	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Fl	248	1,420	352,160
9.0	113377	VMP	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Fl	248	1,110	275,280
11.0	98368	CIBRA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	116	21,500	2.494,000
13.0	108562	PREMIER	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Pct	274	6,790	1.860,460
14.0	134520	MAKE+	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	148	4,927	729,196
15.0	131932	IBEL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	148	3,990	590,520
16.0	26319	REIPEL	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	5.307	0,340	1.804,380
17.0	15932	GREEN PAPER	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	82	22,500	1.845,000
18.0	124089	FIT-PEL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Rl	134	0,540	72,360
19.0	131901	MAIS	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	118	19,480	2.298,640
20.0	131911	MAIS	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	118	27,020	3.188,360
21.0	105521	PROGRESSO	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	164	4,590	752,760
22.0	11295	EUROCEL	MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	36401890000190	Rl	187	12,760	2.386,120
23.0	114005	COLORFITAS	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Rl	54	1,833	98,982
24.0	11127	VMP	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	236	1,060	250,160
25.0	124097	BLEND PAPER	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	KIT	56	10,543	590,408
26.0	45436	VMP	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Fl	86	1,390	119,540
27.0	23160	CHIES	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	297	13,450	3.994,650
28.0	12137	CHIES	UNICA SANEANTES	43392983000	Un	192	12,980	2.492,160
	4		LTDA			161		
29.0	121375	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	596	2,050	1.221,800
30.0	45794	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	816	0,850	693,600
31.0	11251	POLIBRAS	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	672	6,393	4.296,096
32.0	1770	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Pct	206	12,000	2.472,000
33.0	73023	BRW	MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	36401890000190	Un	236	3,500	826,000
35.0	128618	COMPOSCRIL	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	115	34,957	4.020,055
					VALOR TOTAL			115.824,372

Publicado no DOE no dia 27/02/2026. Republicado por incorreção.

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 23, Fevereiro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2025
PROCESSO Nº 19.000.000113.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA-32, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO DER/PB** destinado ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 18/03/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90253/2025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00214-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO Nº 19.000.000180.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS URINÁRIAS**, destinada à **SECRETARIA DE ESTDO DA SAÚDE – SES**, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 18/03/2026 às 09h00** (horário de Brasília).

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3102
PBSAUDE

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900362026
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00397-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025
PROCESSO N º 15.000.000159.2024

OBJETO/ÓRGÃO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO**, destinada à **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA – PMPB,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **20/03/2026** às **09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902092025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00398-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2025
PROCESSO Nº 19.000.000149.2025

OBJETO/ÓRGÃO(S)**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA 6ª REGIÃO,** destinado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **18/03/2026 às 9h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 912592025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o **FRACASSO** da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00099-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 19.000.000092.2025

OBJETO/ÓRGÃO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE SORGO,** destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 19/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900212026
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00395-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2025 - UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 902462025
PROCESSO Nº 26.201.026753.2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE ITENS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TEMPORÁRIA, A SEREM UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DA LEI SECA,** destinado ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAIBA – DETRAN**, com abertura agendada para o dia 05/03/2026 às 09h00, fica **ADIADO** sem data, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-00283-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.005490.2025
REGISTRO NA CGE: 26-00350-3

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 98668-2888, no dia 23/03/2026, às 09h00, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma Compras.gov, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 030/2025, a fim de atender as necessidades do Órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico https://centraldecompras.pb.gov.br, bem como no https://www.gov.br/compras.

João Pessoa-PB, 04 de março de 2026.

TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA
MATRÍCULA 173484-9
PREGOEIRA – SEAP/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
CADASTRO CGE Nº 26-00278-9

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa **Tá Na Mesa**, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e **ADJUDICA** o respectivo objeto à MARCIA DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ nº 18.242.540/0001-47. O valor total da contratação é de R$ 5.199.744,00 (Cinco milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais., conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00207, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 04 de março de 2025.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2025/42417
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 09/03/2026 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ENFEITES, AVIAMENTOS, PAPELARIA), EM RAZÃO DO VALOR, PARA ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB.

PBSPRC2025097798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3103
PBSAUDE

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB**, determinada pela Lei nº 13.011/2023/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **09/03/2026**, a serem entregues na sala da Subgerência de Licitações/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviada pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30h. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON
CHEFE DE NÚCLEO
MATRICULA Nº 193.008-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/09763
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
REGISTRO CGE Nº 25-02067-6
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 91009
UASG Nº 927261

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, GÁS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES) - 3ª MACROREGIÃO.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseanne Conceição Albuquerque Biazon, nomeada pela Portaria nº 212/2025/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, sob o critério do menor preço global do lote, foi adiada com data a ser consignada posteriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br/sublicliclic@gmail.com.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRICULA Nº 193.008-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/09707
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO CGE Nº 25-02333-8
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 90310
UASG Nº 927261

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, GÁS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES) - 2ª MACROREGIÃO.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por seu Pregoeiro, Sr. Valkir Fernandes Alves, nomeado pela Portaria nº 212/2025/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, sob o critério do menor preço global, foi adiada com data a ser consignada posteriormente. Consultas com o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br/sublicliclic@gmail.com.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

VALKIR FERNANDES ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA Nº 176.857-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/39021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01714-9
LICITAÇÃO BB Nº 1088150

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E DE ELEVADOR, AMBOS COM INSTALAÇÃO, PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO, EM PATOS/PB.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 212/2025/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, sob o critério do menor preço global por lote, foi adiada com data a ser consignada posteriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br/sublicliclic@gmail.com.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA Nº 193.007-9

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0246/2026
Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
CNPJ/MF: 58.295.213/0021-11
Data da Assinatura: 03/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6051.00000000287.44905200.50000.0.1.1002 **Reserva: 379**
Valor Global: R$ 1.674.000,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais).
Gestor do contrato: **JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**
Matrícula nº 181.737-0
Portaria nº: 0090/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2025

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-22851-0
Nº do Contrato: 00210/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em nefrologia tem como finalidade ampliar, regionalizar e qualificar o cuidado aos pacientes com Doença Renal Crônica.
Valor (Original): R$ 64.324.559,29
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
2026.25.101.10.302.5007.4738.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 19/02/2026 a 19/02/2027
Data da assinatura: 19/02/2026
Gestor Contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO BARBOSA - 190605-4
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 446/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 03/03/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 28144
Valor Global: R$ 249.605,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3319/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0021/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 33.242.268/0001-99
Data da Assinatura: 03/03/2026
Vigência: 03/05/2026
Classificação Funcional Programática:
1742 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva orçamentária nº 02914.
Valor Global: R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN - PLACA: OFF8144, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/42402.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 027/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SECTOR PB - CIRURGIA TORÁCICA LTDA
CNPJ n.º 18.652.084/0001-03
Data da Assinatura: 03/03/2026
Vigência: 03/05/2026
Classificação Funcional Programática:
1839 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva orçamentária nº 3500.
Valor Global: R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA TORÁCICA, NA UNIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNADES, EM CAMPINA GRANDE-PB, JANEIRO DE 2026, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2026/05477.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3104
PBSAUDE

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHERE E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
N.º do Processo: 21260201394202414
N.º do Convênio: 968128/2024
Concedente: MINISTÉRIO DAS MULHERES
Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - PB
Objeto: Fortalecer a atuação da Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana por meio do acesso a bens e custeio para o enfrentamento à misoginia e violência contra as mulheres junto aos OPMs municipais na Paraíba.
Valor Total: R$ 248.978,97
Valor de Contrapartida (Estado): R$ 24.897,90
Valor de Repasse (União): 2024 - R$ 224.081,07
Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000166, Valor: R$ 164.025,61, PTRES: 232905, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 443041; Num Empenho: 2024NE000165, Valor: R$ 60.055,46, PTRES: 232905, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041.
ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do instrumento fica prorrogada para o período de 14/10/2025 a 14/09/2026
Data de Assinatura: 14/10/2025
Signatários: Concedente: MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES e Convenente: LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA.
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
OBJETO:
Contratação para realização do Exame de Perícia Psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH , município de João Pessoa-PB.
INTERESSADO:
FOKUS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.219.509/0001-06
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas
alterações posteriores.
DO VALOR
R$ 12.864,00 (Doze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
Cadastro da CGE:
26-00385-1
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, com fulcro no Art. 74, IV e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº 26.201.043855.2026 (SGC) e DTR-PRC-2025/43855(PBDOc) do DETRAN—PB .

João Pessoa, 03 março de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro: 25-14154-9
Nº do Contrato: 00054/2025-2
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado: SKILL PERICIAS PSICOLOGICAS E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA
Valor Original do Contrato: R$ 25.233,60
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo:
Valor Aditivo: R$ 25.728,00
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 26/02/2025 a 26/02/2027
Data da assinatura do Aditivo: 26/02/2026
Gestor Contrato: JÚLIA VALESKA MAGALHÃES FELIX BEZERRA - 22187
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
(Lei nº 13.303/2016)

OBJETO: A presente IRP tem por finalidade identificar interessados em participar de futura licitação destinada à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de computadores desktop, notebooks e monitores, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS
PARTICIPAÇÃO: Poderão manifestar interesse empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, submetidas ao regime da Lei nº 13.303/2016.
DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: O Termo de Referência e os demais documentos relacionados à presente Intenção de Registro de Preços encontram-se disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico:
https://pbgas.com.br/?post_type=irp&p=35812&preview=true
Eventuais atualizações ou comunicações adicionais relativas à IRP serão publicadas no mesmo endereço.
FORMA DE ENVIO: As empresas interessadas deverão encaminhar o formulário de manifestação de interesse e a planilha de quantitativos para o seguinte endereço eletrônico: cpl@pbgas.com.br.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo de 15 dias úteis contados da data de divulgação deste documento.
OBSERVAÇÃO: A participação nesta IRP não gera obrigação de contratação nem garante participação automática na futura licitação. Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
AGENTE DE LICITAÇÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE-25-02324-7

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 042/2025, cujo objeto consiste na contratação dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES TRIFÁSICOS DE BAIXA TENSÃO (CST.300/2025)., e ADJUDICO o objeto em favor do ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA CNPJ nº 70.147.822/0001-85, com proposta no valor global de 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais), Recursos: Próprios.

João Pessoa, 03 de março de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-00394-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 30 de março de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 079/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1088445, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com dedicação exclusiva dos trabalhadores para os postos de trabalho de técnico em manutenção eletromecânica, técnico em manutenção eletroeletrônica e auxiliar mecânico/auxiliar de manutenção, a serem prestados no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. ou Presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 04 de março de 2026.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00437-2
Nº do Contrato 0047/2026

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3105
PBSAUDE

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO DE UNIDADE AVARIADA - EEAB GRAMAME (OCE.055). PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/52421.
Valor 52.240,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.26
Período da vigência do Contrato 2/3/2026 A 31/5/2026
Data da assinatura 2/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 52.240,00
Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00438-1
Nº do Contrato 0056/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TÊS COM JUNTA ELÁSTICA, EM FERRO FUNDIDO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 083/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/14164.
Valor 308.400,00
Período da vigência do Contrato 27/2/2026 A 27/8/2026
Data da assinatura 27/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 308.400,00
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00440-2
Nº do Contrato 0061/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE TÊS COM JUNTA ELÁSTICA, EM FERRO FUNDIDO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 083/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/14164.
Valor 67.873,75
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 27/2/2026 A 27/8/2026
Data da assinatura 27/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 67.873,75
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00442-9
Nº do Contrato 0071/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANEFLEX COMERCIAL LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS EM PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CORTES E INSTALAÇÕES DE HIDRÔMETROS OPERADAS PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS, PROPORCIONANDO O APERFEIÇOAMENTO DESSES SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, LOTES 02, 05, 07, 09, 11 E 16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/34995 E CGP-PRC-2026/04797.
Valor 100.050,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 2/3/2026 A 2/3/2027
Data da assinatura 2/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.050,00
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00443-7
Nº do Contrato 0073/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado M3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOELHOS EM PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CORTES E INSTALAÇÕES DE HIDRÔMETROS OPERADAS PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS, PROPORCIONANDO O APERFEIÇOAMENTO DESSES SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, LOTES 01, 05, 08 E 10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/37792 E CGP-PRC-2026/04902
Valor 89.960,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 3/3/2026 A 3/3/2027
Data da assinatura 3/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 89.960,00
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00446-1
Nº do Contrato 0040/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EDIFICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO R4 (ES.A078.RS00315) E DEMOLIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS APOIADO (ES.A078.RS05746) E ELEVADO (ES.A078.RS00321) R7 SER PRESTADO NO MUNICÍPIO DE PATOS INTEGRANTES DO SISTEMA (INTEGRADO) DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA/COLETA DE ESGOTO NA GERÊNCIA REGIONAL DAS ESPINHARAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/53190.
Valor 292.328,64
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16
Período da vigência do Contrato 3/3/2026 A 3/9/2026
Data da assinatura 3/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 292.328,64
Gestor do Contrato SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI ARAÚJO - Mat.: 13494-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03145-6
Nº do Contrato 0187/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado UNIMED JOAO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Valor Original do Contrato 40.210.072,80
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 5.6, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/25.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 12/8/2022 A 12/8/2026
Data da assinatura do aditivo 3/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 170.984.853,44
Gestor do Contrato CLODOALDO FERNANDO CORREIA DE LIMA - Mat.: 03703-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00015-2
Nº do Contrato 0328/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSÓRCIO ITUPORANGA
Valor Original do Contrato 10.073.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR A VIGÊNCIA, DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 28/02/2026, E TÉRMINO EM 28/02/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/02936. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 10.880.919,25 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA 1ª.
Valor do aditivo 10.880.919,25
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.21
31.206.17.512.5003.4216.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 30/12/2024 A 28/2/2027
Data da assinatura do aditivo 25/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.880.919,25
Gestor do Contrato ANDRÉ CARLOS DA SILVA LIMA - Mat.: 13.115-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICENÇAS

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB - CNPJ/CPF nº 28.017.709/0001-19, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001813/TEC/AA-0127, para Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso), do empreendimento TORNEIO - CNPJ/CPF nº 28.017.709/0001-19, localizado em Rua Doutor Francisco Brasileiro - nº 211 - Presidente Médici - CAMPINA GRANDE/PB.

HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 221.264.303-91, requereu em 25/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001872/TEC/AA-0132, para Usinas de Asfalto ou Concreto, do empreendimento INSTTALE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF nº 23.742.620/0011-73, localizado em R ANTONIO FERREIRA LEAL, 150 - CENTRO - RIACHAO DO BACAMARTE/PB.

DIEGO VINICIUS DE CARVALHO FERNANDES - CNPJ/CPF nº 063.406.084-85, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001933/TEC/AA-0135, para Autorização de cortes de

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3106
PBSAUDE

Arvores isoladas (CAI), do empreendimento Corte de arvore - CNPJ/CPF nº 063.406.084-85, localizado em Avenida Messias Oliveira Guimarães - Nº20-QD.72 - PORTAL DO SOL - JOAO PESSOA/PB.

ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB - CNPJ/CPF nº 35.782.629/0001-15, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001936/TEC/AA-0137, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, do empreendimento Torneio data 09-03-2025 - CNPJ/CPF nº 35.782.629/0001-15, localizado em rua henrique pacifico - Primavera - GUARABIRA/PB.

JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 022.356.694-25, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001938/TEC/AA-0138, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, do empreendimento CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAIBA - CNPJ/CPF nº 02.577.952/0001-06, localizado em RUA GRACILIANO DELGADO - nº 284 - COSTA E SILVA - JOAO PESSOA/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ/CPF nº 08.924.813/0001-80, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001982/TEC/AA-0141, para Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CNPJ/CPF nº 08.924.813/0001-80, localizado em Rua Benjamim de Sousa Falc5o, Centro, Municipio de Lucena - Paraiba. - Centro - LUCENA/PB.

CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF nº 19.014.221/0001-47, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001988/TEC/AA-0142, para Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento), do empreendimento COMPLEXO EÓLICO SERRA DA PALMEIRA - CNPJ/CPF nº 19.014.221/0001-47, localizado em ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB - - - NOVA PALMEIRA/PB.

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002009/TEC/AA-0143, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, do empreendimento TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL ESCRITOR LUIZ AUGUSTO CRISPIM - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, localizado em RUA AVELINA DOS SANTOS - VALENTINA - JOAO PESSOA/PB.

MUNICIPIO DE LAGOA SECA - CNPJ/CPF nº 08.997.611/0001-68, requereu em 23/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001764/TEC/LAC-0107, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, do empreendimento CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CNPJ/CPF nº 08.997.611/0001-68, localizado em RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 647 - CENTRO - LAGOA SECA/PB.

JACK CHARSILSO CAVALCANTE - CNPJ/CPF nº 023.557.804-55, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001815/TEC/LAC-0108, para Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos, do empreendimento SITIO LOGRADOURO I - CNPJ/CPF nº 023.557.804-55, localizado em SITIO LOGRADOURO, SN, ZONA RURAL DE CURRAL VELHO PB - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

THALES MARINHO LEITE FALCÃO - CNPJ/CPF nº 061.232.184-33, requereu em 25/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001873/TEC/LAC-0109, para Avicultura convencional (postura e corte), localizada em Sítio Alto do Matumbo, S/N - ZONA RURAL - BOA VISTA/PB.

Prefeitura Municipal de Monteiro - CNPJ/CPF nº 09.073.628/0001-91, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001942/TEC/LAC-0111, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CNPJ/CPF nº 09.073.628/0001-91, localizado em Ruas no Município de Monteiro - Santa Maria, Vila Popular e Honório Lopes - MONTEIRO/PB.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus - CNPJ/CPF nº 08.923.989/0001-17, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001943/TEC/LAC-0112, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CNPJ/CPF nº 08.923.989/0001-17, localizado em Sítio São José - Zona Rural - BOM JESUS/PB.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus - CNPJ/CPF nº 08.923.989/0001-17, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001944/TEC/LAC-0113, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CNPJ/CPF nº 08.923.989/0001-17, localizado em Sítio São Félix - Zona Rural - BOM JESUS/PB.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus - CNPJ/CPF nº 08.923.989/0001-17, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001945/TEC/LAC-0114, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CNPJ/CPF nº 08.923.989/0001-17, localizado em Sítio Mastruz - Zona Rural - BOM JESUS/PB.

Prefeitura Municipal de Montadas - CNPJ/CPF nº 08.739.351/0001-20, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001997/TEC/LAC-0115, para Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CNPJ/CPF nº 08.739.351/0001-20, localizado em RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA - Centro - MONTADAS/PB.

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - CNPJ/CPF nº 08.993.925/0001-92, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001994/TEC/LI-0051, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, do empreendimento FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - 64 ANOS - CNPJ/CPF nº 08.993.925/0001-92, localizado em Rua Manoel Lins de Araújo - ZONA URBANA - BARRA DE SANTA ROSA/PB.

ILENA MARIA ALBUQUERQUE - CNPJ/CPF nº 13.369.593/0001-00, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2022-002038/TEC/LO-3902, para Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina pirita e materiais abrasivos - (Lavra Garimpeira), do empreendimento 846.010/2022-ANM - CNPJ/CPF nº 13.369.593/0001-00, localizado em SÍTIO BOM JESUS - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB.

MARIANNE DE MEDEIROS MACHADO - CNPJ/CPF nº 057.950.374-78, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001805/TEC/LO-0048, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, do empreendimento POSTO INFINITY LTDA-ME - CNPJ/CPF nº 04.651.306/0001-69, localizado em R FELICIANO PEDROSA Nº 1461 - Centro - BELEM/PB.

FLAVIO DE OLIVEIRA BRITO - CNPJ/CPF nº 789.023.044-34, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001806/TEC/LO-0049, para Engarrafamento e gaseificação de águas minerais, do empreendimento JHT QUEIROZ ÁGUAS LIMITADA - CNPJ/CPF nº 27.465.230/0001-82, localizado em SÃO JÃO DO CARIRI - ZONA RURAL - SAO JOAO DO CARIRI/PB.

EMANUEL FERREIRA DE LIMA - CNPJ/CPF nº 054.158.904-08, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001812/TEC/LRO-0030, para Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo, do empreendimento EMANUEL FERREIRA DE LIMA - PIMENTA TRANSPORTES - CNPJ/CPF nº 054.158.904-08, localizado em Rua Pedro Vieira Filho - CENTRO - LAGOA DE DENTRO/PB.

KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA - CNPJ/CPF nº 038.450.574-08, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001922/TEC/LRO-0031, para Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo, do empreendimento KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA LTDA - CNPJ/CPF nº 09.139.225/0001-06, localizado em RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA - Nova Vida - POMBAL/PB.

JOSE CLAUDIO DE LIMA MARINHO - CNPJ/CPF nº 434.774.884-15, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001947/TEC/LRO-0032, para Têmpera, galvanização e operações similares. Anodização, niquelagem e cromagem, do empreendimento METALÚRGICA C. MARINHO LTDA - CNPJ/CPF nº 11.516.454/0001-36, localizado em RODOVIA PB 055 - Centro - PIRPIRITUBA/PB.

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - CNPJ/CPF nº 251.353.764-53, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002011/TEC/LRO-0033, para Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente, do empreendimento CONCENGE CONSTRUCOES ELETRICAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF nº 41.151.473/0001-77, localizado em Avenida Juarez Távora - TORRE - JOAO PESSOA/PB.

VALDOMIRO MARTINS DA NOBREGA - CNPJ/CPF nº 072.086.694-49, requereu em 23/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001757/TEC/LTE-0049, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, do empreendimento MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 04.442.186/0001-90, localizado em PERCURSO: CABEDELO - PATOS - - - PATOS/PB.

ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA - CNPJ/CPF nº 541.315.104-72, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001992/TEC/LTE-0050, para Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (desentupidoras de limpeza de fossas e esgotos), do empreendimento AJAX AMBIENTAL LTDA - CNPJ/CPF nº 02.517.553/0001-41, localizado em Rua da Importação - 110 - PARQUE ESPERANÇA - CABEDELO/PB.

EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 076.395.634-10, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002002/TEC/LTE-0051, para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, do empreendimento ATREVIDA SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - CNPJ/CPF nº 11.201.870/0001-45, localizado em PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - JOAO PESSOA/PB.

Alessandro de Carvalho Cavalcante - CNPJ/CPF nº 702.236.534-20, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002006/TEC/LTE-0052, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, do empreendimento CARAU TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/CPF nº 40.802.167/0001-90, localizado em PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - CABEDELO/PB.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ - CNPJ/CPF nº 072.192.444-10, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002010/TEC/LTE-0053, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, do empreendimento TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA - CNPJ/CPF nº 05.821.353/0001-76, localizado em PERCURSO: CABEDELO - ITAPORANGA - - - ITAPORANGA/PB.

NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE - CNPJ/CPF nº 376.957.034-00, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002014/TEC/LTE-0054, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, do empreendimento NGC COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 05.811.515/0001-95, localizado em PERCURSO: CABEDELO - PEDRA LAVRADA - PICUÍ - - - PICUI/PB.

FELIPE DUTRA DE ARAÚJO - CNPJ/CPF nº 017.741.554-19, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002016/TEC/LTE-0055, para Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (desentupidoras de limpeza de fossas e esgotos), do empreendimento IMUNIZADORA JARDIM LTDA - CNPJ/CPF nº 38.146.499/0001-12, localizado em FAZENDA FECHADO - JZONA RURAL - ZONA RURAL - JARDIM DE PIRANHAS/RN.

LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 487.169.524-72, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002008/TEC/LVPE-0013, para Publicidade Volante e eventos, localizada em PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - ALAGOINHA/PB.

MINI SOLARES DO BRASIL S.A. - CNPJ/CPF nº 47.996.403/0001-04, requereu em 23/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001767/TEC/RLI-0032, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termo-

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3107
PBSAUDE

solar, do empreendimento USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV ITAPORANGA I, II, III, IV E V - CNPJ/CPF nº 47.996.403/0001-04, localizado em SITIO MALHADA GRANDE - ZONA RURAL - ITAPORANGA/PB.

ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF nº 789.391.944-20, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001810/TEC/RLI-0033, para Empresa de armazenamento e distribuição em geral, do empreendimento COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 70.108.709/0001-90, localizado em RODOVIA BR 230 - ZONA RURAL - SOUSA/PB.

FABIANO UCHOAS RIBEIRO - CNPJ/CPF nº 000.322.156-30, requereu em 23/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001740/TEC/RLO-0136, para Linha de Transmissão acima de 138 kV, do empreendimento NEOENERGIA SANTA LUZIA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF nº 28.443.625/0001-47, localizado em SANTA LUZIA - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB.

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - CNPJ/CPF nº 690.359.464-72, requereu em 23/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001763/TEC/RLO-0137, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), do empreendimento RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - CNPJ/CPF nº 01.091.310/0001-21, localizado em FAZENDA VEREDA GRANDE - ZONA RURAL - BOQUEIRAO/PB.

JOSE NILDO DA COSTA MELO - CNPJ/CPF nº 318.259.904-68, requereu em 23/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001765/TEC/RLO-0138, para Preparação de concreto e argamassa, do empreendimento CAMPINA CONCREMIX SERVICO DE CONCRETAGEM LTDA - CNPJ/CPF nº 31.519.122/0001-12, localizado em SÍTIO LUCAS - ZONA RURAL - CAMPINA GRANDE/PB.

VIRGINIA HELOISA PEZZI MAIA - CNPJ/CPF nº 338.002.514-34, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001807/TEC/RLO-0142, para Fabricação móveis de metal e moveis de aço, do empreendimento NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/CPF nº 09.143.181/0001-80, localizado em BR 101 KM 2,5 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB.

ALUISIO DA SILVA RIBEIRO - CNPJ/CPF nº 554.242.104-06, requereu em 24/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001808/TEC/RLO-0143, para Fabricação de rações balanceadas para animais, do empreendimento CAMPNUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 49.348.231/0001-80, localizado em Via Coletora - Acácio Figueiredo - CAMPINA GRANDE/PB.

MARIA CARLA SANTOS TOMAS - CNPJ/CPF nº 067.692.464-65, requereu em 25/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001869/TEC/RLO-0144, para Laboratórios de analises de serviços de saúde, do empreendimento LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA - CNPJ/CPF nº 00.825.399/0001-40, localizado em RUA ALEXANDRINO CORREIA DE QUEIROZ - Centro - SERRA BRANCA/PB.

Silvio Leonardo Souto Cordeiro - CNPJ/CPF nº 050.531.164-07, requereu em 25/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001870/TEC/RLO-0145, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, do empreendimento VIVARE ESPACO E SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF nº 30.670.268/0001-00, localizado em Rua João de Barros - Brasília - PATOS/PB.

CLODOALDO FURTADO LINHARES - CNPJ/CPF nº 117.168.828-85, requereu em 25/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001878/TEC/RLO-0146, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, do empreendimento SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - CNPJ/CPF nº 46.965.327/0001-07, localizado em RUA PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJÚ - Centro - BONITO DE SANTA FE/PB.

Weberton de Araújo Barreto - CNPJ/CPF nº 439.398.564-87, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001880/TEC/RLO-0147, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, do empreendimento POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - CNPJ/CPF nº 02.433.147/0001-09, localizado em Avenida Cruz das Armas - CRUZ DAS ARMAS - JOAO PESSOA/PB.

Jose marinaldo de Lima Gomes - CNPJ/CPF nº 262.904.804-72, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001941/TEC/RLO-0148, para Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc, do empreendimento J MARINALDO DE L GOMES PRODUTOS CERAMICOS LTDA - CNPJ/CPF nº 03.163.915/0001-06, localizado em Sitio Agua Doce de Baixo, S/N - ZONA RURAL - JUAREZ TAVORA/PB.

IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO - CNPJ/CPF nº 366.142.204-97, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001946/TEC/RLO-0149, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, do empreendimento G P EXCELGAS LTDA - CNPJ/CPF nº 04.581.886/0001-65, localizado em Rua Josefa Taveira - MANGABEIRA - JOAO PESSOA/PB.

PATRICIA DA SILVA PONTES - CNPJ/CPF nº 826.440.124-49, requereu em 26/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001948/TEC/RLO-0150, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, do empreendimento COMERCIAL DE GÁS SANTA RITA LTDA - CNPJ/CPF nº 37.260.797/0001-76, localizado em Rua Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho - 501 - MANGABEIRA - JOAO PESSOA/PB.

DIANA CHIANCA DE GUSMAO - CNPJ/CPF nº 142.013.304-78, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002013/TEC/RLO-0151, para Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente, do empreendimento HEYTOR GUSMÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº 09.093.535/0001-29, localizado em RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 21 - CENTRO - CABEDELO/PB.

GERALDO ODON CHAVES FILHO - CNPJ/CPF nº 373.926.704-68, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002015/TEC/RLO-0152, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, do empreendimento SUPERMERCADO AVÍCOLA CENTRAL LTDA - CNPJ/CPF nº 35.574.540/0002-44, localizado em RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - 09 - CENTRO - SUME/PB.

MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA - CNPJ/CPF nº 029.311.894-99, requereu em 27/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-002017/TEC/RLO-0153, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, do empreendimento PONTES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ/CPF nº 46.619.132/0001-05, localizado em AV ARNOBIO MAROJA, S/N - LOTEAMENTO PORTAL SO PARAISO - SANTA RITA/PB.

GUSTAVO BRITO LIRA DA COSTA - CNPJ/CPF nº 026.290.074-21, requereu em 25/02/2026 a licença referente ao Proc. nº 2026-001868/TEC/RLOP-0006, para Lavra de minérios de ferro - (Autorização e Concessão), do empreendimento MINASTECH MINERACAO, CONSTRUCAO E AGROPECUARIA LTDA - CNPJ/CPF nº 39.952.816/0001-50, localizado em FAZ VARZEA NOVA, KM 03, PB 079, CAIXA POSTAL 54 - ZONA RURAL - AREIA/PB.

Wanessa Christini Costa Dantas - CNPJ/CPF nº 110.018.024-97, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0639/2026, para Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso). Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000628/TEC/AA-0049.

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB - CNPJ/CPF nº 28.017.709/0001-19, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0641/2026, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-000927/TEC/AA-0070.

Lucas Tonhozi de Noronha - CNPJ/CPF nº 064.019.894-59, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0652/2026, para Instalação de Canteiro de Obras. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-000634/TEC/AA-0050.

CLAUDIO LUDUGERO BEZERRA - CNPJ/CPF nº 035.774.594-92, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0653/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em JUNCO DO SERIDO - Processo nº 2026-000723/TEC/AA-0057.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - CNPJ/CPF nº 08.739.625/0001-81, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0614/2026, do empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DE NOVA FLORESTA/PB, CV 944747. - CNPJ/CPF nº 087.396.250-00181, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em NOVA FLORESTA - Processo nº 2026-001614/TEC/LAC-0102.

Prefeitura Municipal de Santo André - CNPJ/CPF nº 01.612.511/0001-27, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0615/2026, para Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta de esgotamento sanitário devidamente licenciada. Localizada em SANTO ANDRE - Processo nº 2026-000392/TEC/LAC-0053.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ/CPF nº 01.612.470/0001-79, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0617/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em ALCANTIL - Processo nº 2026-001516/TEC/LAC-0096.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ/CPF nº 01.612.470/0001-79, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0618/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em ALCANTIL - Processo nº 2026-001517/TEC/LAC-0097.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0620/2026, para Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc. Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2026-001624/TEC/LAC-0105.

YEDDA CRRISTINA RIBEIRO C. COUTINHO B. SAEGER - CNPJ/CPF nº 007.838.044-82, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0621/2026, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo). Localizada em JACARAU - Processo nº 2025-012271/TEC/LAC-0823.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - CNPJ/CPF nº 08.869.489/0001-44, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0622/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em UMBUZEIRO - Processo nº 2026-001619/TEC/LAC-0103.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - CNPJ/CPF nº 08.869.489/0001-44, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0623/2026, do empreendimento: Reforma e Ampliação de Infraestrutura na Praça Carlos Pessoa, no município de Umbuzeiro/PB. CV 914421 - CNPJ/CPF nº 088.694.890-00144, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos. Localizada em UMBUZEIRO - Processo nº 2026-001621/TEC/LAC-0104.

Joaquim Francisco de Morais Andrade - CNPJ/CPF nº 029.172.624-00, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0646/2026, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo). Localizada em MATARACA - Processo nº 2025-009853/TEC/LAC-0039.

JOSE AUGUSTO SARMENTO - CNPJ/CPF nº 292.560.624-53, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0654/2026, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo). Localizada em SOUSA - Processo nº 2026-000755/TEC/LAC-0071.

ARNALDO LOPES FERREIRA - CNPJ/CPF nº 708.461.464-87, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0625/2026, do empreendimento: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - CNPJ/CPF nº 283.906.500-00100, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em AGUA BRANCA - Processo nº 2025-009512/TEC/LAO-0094.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3108
PBSAUDE

JOSE WELINGTON FERREIRA SILVA - CNPJ/CPF nº 113.618.948-30, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0628/2026, do empreendimento: VON ROLL DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 068.776.740-00155, para Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina pirita e materiais abrasivos - (Autorização e Concessão). Localizada em PICUI - Processo nº 2025-012340/TEC/LO-0287.

LUIZ RAMOS DA COSTA - CNPJ/CPF nº 022.430.174-82, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0632/2026, para Empresa de transporte de passageiros e recreação aquática. Localizada em CABEDELO - Processo nº 2026-000617/TEC/LO-0018.

COOPERJUNCO-COOPERATIVA DOS MINERADORES DOS MUNICIPIOS QUE FORMAM AS REGIOES DO SERIDO, CARIRI E CURIMATAU DA PARAIBA LTDA - CNPJ/CPF nº 09.540.660/0001-30, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0630/2026, para Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Autorização e Concessão). Localizada em JUNCO DO SERIDO - Processo nº 2026-000256/TEC/LO-0009.

ERLY JOAN CANDIDO DE OLIVEIRA MEDEIROS - CNPJ/CPF nº 074.308.274-54, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0636/2026, para Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Autorização e Concessão). Localizada em NOVA PALMEIRA - Processo nº 2025-009560/TEC/LO-0235.

VILLAS DE BANANEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIAIRIOS LTDA - CNPJ/CPF nº 22.009.896/0001-02, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0637/2026, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa. Localizada em BANANEIRAS - Processo nº 2025-009223/TEC/LO-0222.

GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF nº 374.423.334-00, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0638/2026, para Lavra de cascalho e saibro e argila para cerâmica - (Regime de Licenciamento). Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-012346/TEC/LO-0289.

Delson Nóbrega Damasceno - CNPJ/CPF nº 826.885.834-68, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0609/2026, do empreendimento: DM QUEIJEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF nº 590.627.040-00131, para Fabricação de queijo. Localizada em PATOS - Processo nº 2025-004514/TEC/LRO-0121.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - CNPJ/CPF nº 08.928.517/0001-57, torna público que foi emitida em 27/02/2026 a licença nº 0644/2026, para Abate de reses e preparação de carne para terceiros. Localizada em BELEM - Processo nº 2025-004294/TEC/LRO-0116.

ALY ANNY NAZARO DE FREITAS - CNPJ/CPF nº 107.633.344-30, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0604/2026, do empreendimento: ALY ANNY NAZARO DE FREITAS - ME - CNPJ/CPF nº 535.434.880-00160, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em PIANCO - Processo nº 2026-001307/TEC/LTE-0040.

ALEXSANDRO LOPES MOREIRA - CNPJ/CPF nº 042.404.394-77, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0605/2026, do empreendimento: TRANSPORTADORA SL LTDA - CNPJ/CPF nº 442.243.250-00123, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em PIANCO - Processo nº 2026-001308/TEC/LTE-0041.

SEVERINO RAMOS DE ANDRADE - CNPJ/CPF nº 692.232.034-49, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0608/2026, do empreendimento: SEVERINO RAMOS DE ANDRADE - EPP - CNPJ/CPF nº 018.380.840-00108, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos. Localizada em AROEIRAS - Processo nº 2024-004091/TEC/LTE-0192.

AIMAR GAUDENCIO FILHO - CNPJ/CPF nº 674.293.354-20, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0613/2026, do empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - CNPJ/CPF nº 129.203.770-00148, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em SERRA BRANCA - Processo nº 2026-000990/TEC/LTE-0036.

ADENILCE DOS SANTOS BARROS - CNPJ/CPF nº 952.838.204-59, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0616/2026, do empreendimento: SAT TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF nº 481.343.120-00114, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em SANTA LUZIA - Processo nº 2026-000858/TEC/LTE-0032.

IVANDRO EMERSON SOARES SUASSUNA - CNPJ/CPF nº 090.751.344-10, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0642/2026, do empreendimento: N. A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 251.846.390-00103, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em BREJO DO CRUZ - Processo nº 2026-001444/TEC/LTE-0044.

Jose Severino Barbosa Junior - CNPJ/CPF nº 054.679.764-43, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0655/2026, do empreendimento: MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF nº 269.177.380-00101, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em BOQUEIRAO - Processo nº 2026-000937/TEC/LTE-0035.

EDILSON FELIX DA COSTA - CNPJ/CPF nº 459.319.252-87, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0656/2026, do empreendimento: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA - CNPJ/CPF nº 030.105.590-00190, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CACHOEIRA DOS INDIOS - Processo nº 2026-001528/TEC/LTE-0046.

LUCAS ROSA LIRA - CNPJ/CPF nº 097.232.474-70, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0657/2026, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001687/TEC/LTE-0047.

MUNICIPIO DE ZABELE - CNPJ/CPF nº 01.612.642/0001-04, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0624/2026, para Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...). Localizada em ZABELE - Processo nº 2025-005747/TEC/RLI-0080.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ/CPF nº 09.095.183/0001-40, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0610/2026, do empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO DE 69kV - CNPJ/CPF nº 090.951.830-00140, para Linha de Transmissão até 138 kV. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-010631/TEC/RLO-0924.

FABIOLA DE OLIVEIRA ARAÚJO MEDEIROS - CNPJ/CPF nº 038.613.004-35, torna público que foi emitida em 23/02/2026 a licença nº 0612/2026, do empreendimento: FNA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº 235.226.070-00137, para Comércio de materiais da construção civil. Localizada em PATOS - Processo nº 2025-012720/TEC/RLO-1061.

LUCAS ROSA LIRA - CNPJ/CPF nº 097.232.474-70, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0619/2026, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CONDE - Processo nº 2025-012555/TEC/RLO-1043.

SILVIA ELAINE GENOVEZ GONCALVES - CNPJ/CPF nº 325.522.892-15, torna público que foi emitida em 24/02/2026 a licença nº 0626/2026, do empreendimento: RESTAURANTE GULAS LTDA - CNPJ/CPF nº 024.034.030-00107, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-010633/TEC/RLO-0926.

JOAO RIBEIRO COUTINHO - CNPJ/CPF nº 087.267.884-97, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0629/2026, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em CRUZ DO ESPIRITO SANTO - Processo nº 2025-012702/TEC/RLO-1056.

André Luis Lima Biscácio - CNPJ/CPF nº 082.905.727-78, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0633/2026, do empreendimento: CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE JOÃO PESSOA LTDA - CNPJ/CPF nº 355.704.310-00178, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-006627/TEC/RLO-0619.

WEUDER NEVES LEITE - CNPJ/CPF nº 033.944.194-16, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0634/2026, do empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN LTDA - CNPJ/CPF nº 018.699.980-00128, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CONDE - Processo nº 2025-007401/TEC/RLO-0678.

HALANA THAYS LEITE ALMEIDA - CNPJ/CPF nº 065.779.984-00, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0643/2026, do empreendimento: PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 188.695.750-00100, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em PICUI - Processo nº 2025-000738/TEC/RLO-0108.

ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI - CNPJ/CPF nº 086.762.754-91, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0645/2026, do empreendimento: AUTO POSTO INDEPENDENCIA LTDA - CNPJ/CPF nº 264.707.100-00179, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-008270/TEC/RLO-0755.

ALIPIO JOSE GUSMÃO DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 206.590.918-87, torna público que foi emitida em 26/02/2026 a licença nº 0649/2026, para Empresa de armazenamento e distribuição em geral. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-012058/TEC/RLO-0987.

IVANILDO ARAUJO DA CRUZ - CNPJ/CPF nº 455.523.984-91, torna público que foi emitida em 27/02/2026 a licença nº 0658/2026, do empreendimento: FRIGORIFICO ARAUJO PARAIBANO LTDA - CNPJ/CPF nº 350.504.860-00157, para Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis ? carnes, peixes, grãos, entre outros. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2025-008944/TEC/RLO-0799.

DILENE MARQUES HENRIQUES DE ALBUQUERQUE - CNPJ/CPF nº 374.100.754-49, torna público que foi emitida em 27/02/2026 a licença nº 0661/2026, do empreendimento: HOTEL FAZENDA TRIUNFO LTDA - CNPJ/CPF nº 111.542.120-00140, para Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes. Localizada em AREIA - Processo nº 2026-000245/TEC/RLO-0018.

JOSÉ VIEIRA GOMES - CNPJ/CPF nº 990.831.328-20, torna público que foi emitida em 27/02/2026 a licença nº 0663/2026, do empreendimento: OITI COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ/CPF nº 241.035.330-00167, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SUME - Processo nº 2026-000479/TEC/RLO-0048.

Christian Peter Hluchan - CNPJ/CPF nº 069.006.674-06, torna público que foi emitida em 25/02/2026 a licença nº 0635/2026, do empreendimento: MPL MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - CNPJ/CPF nº 089.669.130-00411, para Lavra de argilas bentonita - (Autorização e Concessão). Localizada em BARRA DE SANTA ROSA - Processo nº 2025-007869/TEC/RLOP-0018.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00787
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026
(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00386-9
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICA - EDITAL Nº 0007/2025 - INEXIGIBILIDADE - SÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA - PBS-PRC-2025/04451

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3109
PBSAUDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **Nº 128/2026 – AEAJ** e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da **SÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.492.372/0001-04,** no valor total de **R$ 6.207.842,91 (seis milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 3 de março de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01514
INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026
(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00405-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -EDITAL Nº 004/2025 - HRG- INEXIGIBILIDADE - CELULA GESTAO EM SAUDE LTDA - PBS-PRC-2025/03822
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **Nº 129/2026 – AEAJ** e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa **CELULA GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.068.779/0001-80,** no valor total de R$ 1.203.816,00 (Um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de março de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/11351
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00404-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO NA MODALIDADE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DO TIPO MENOR PREÇO PARA HRG.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **Nº 0117/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (LABORATORIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA), inscrita no CNPJ Nº 11.735.586/0001-59;**no valor total de **R$ 7.056,00 (Sete mil e cinquenta e seis reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de março de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09798
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 636/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02775-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETERES E ESCALPES POR PREGÃO ELETRÔNICO.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico **Nº 096/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas **RIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA 27.080.739/0001-07**, no valor total de R$ 29.310,00 (Vinte e nove mil e trezentos e dez reais) **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA 17.771.867/0003-05**, no valor total de R$ 115.562,00 (Cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais) **BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 17.152.616/0001-80**, no valor total de R$ 23.863,00 (Vinte e três mil e oitocentos e sessenta e três reais) **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 56.982.062/0001-09**, no valor total de R$ 21.315,00 (Vinte e um mil e trezentos e quinze reais). Perfazendo o total de R$ 190.050,00 (Cento e noventa mil e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de março de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00445-3
Nº do Contrato 0075/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FOUR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICO - STENT E BALÃO - EDITAL 0006/2025 - INEXIGIBILIDADE - FOUR MEDICAL - PBS-PRC-2025/04337
Valor 1.650.708,55
Período da vigência do Contrato 27/2/2026 A 26/2/2027
Data da assinatura 27/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.650.708,55
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00597-9
Nº do Contrato 0147/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC
Valor Original do Contrato 990.330,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo """TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC, PARA FINS DE PUBLICAÇÕES (AVISOS, HOMOLOGAÇÕES, CONVOCAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, EDITAIS, RETIFICAÇÕES, CONVOCAÇÕES), ATOS ESSES RELATIVOS AOS PROCESSOS DA FUNDAÇÃO"""
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/8/2026
Data da assinatura do aditivo 27/2/2026
Gestor do Contrato SÉRGIO ROBERTO MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - Mat.: 3212
CICERO LUDGERIO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2025
PROCESSO Nº 25.205.0000057.2025

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo nº 25.205.000057.2025, Processo administrativo: 129/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ADULTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS E BRONCOSCÓPIA.
EMPRESAS VENCEDORAS: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.687/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após a OF.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

João Pessoa-PB, 04 de março de 2026.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89.
Data da Assinatura: 03/03/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 3734
Valor Global: R$ 6.423,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e três reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2026, MEMORANDO 005/2026. PBDOC SES-PRC-2026/05140. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

PBSPRC2025009798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3110
PBSAUDE

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Vigência: DEZEMBRO de 2025.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Código Classificação: 1766
Reserva: 3161
Valor Global: R$ 3.658,08 (três mil e seiscentos e cinquenta de oito reais e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE Á **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/04672**

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 045/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 41.778.326/0001-21
Data da Assinatura: 04 de março de 2026
Período: 01 a 31/12/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 3667
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1764 Exercício 2026
Valor Global: R$ 149.964,92 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- PROC. PBDOC SES-OFN 2026/ 06219** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS
CNPJ: CNPJ: 41.778.326/0001-21
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 046/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: POLIANNE MEDEIROS BRITO, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 08.296.658/0001-02
Data da Assinatura: 04 de março de 2026
Período: 01 a 31/01/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 3670
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1764 Exercício 2026
Valor Global: R$ R$ 10.044,00 (DEZ MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/47075** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
POLIANNE MEDEIROS BRITO
CNPJ: 08.296.658/0001-02
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 18.474.659/0001-45
Data da Assinatura: 04 de março de 2026
Período: 01 a 31/01/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 3698
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1764 Exercício 2026
Valor Global: R$ 4.219,93 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO** referente a- referente ao fornecimento de gás LP **PROC. PBDOC SES-OFN-2026/05882** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME
CNPJ: 18.474.659/0001-45
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 04 de março de 2026
Período: 01 a 30/11/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 3714
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 1765 Exercício 2026
Valor Global: R$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GASES- PROC. PBDOC SES-OFN 2026/ 05841** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO
CNPJ: 05.329.135/0001-19
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado; ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE 300MB COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
CNPJ n.º: 14.599.034/0001-59
Data da Assinatura: 04/03/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 3668
Valor Global R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 300MB, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDEPB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado; VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME
Objeto: SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO
CNPJ n.º: 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 04/03/2026
Vigência: 30 DIAS

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3111
PBSAUDE

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 3796
Valor Global R$ 609,11 (seiscentos e nove reais e onze centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 14 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 060/2026
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 04 de março de 2026
Vigência: janeiro de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 3441
Valor Global: R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 053/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 009/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 11.149.864/0001-96
Vigência: JANEIRO DE 2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 3399
Valor Global: R$ 36.650,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE TOMOGRAFIAS, COM E SEM CONTRASTE NO PERÍODO **DE JANEIRO DE 2026,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2026/05701** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 006/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.711.857/0001-22
Vigência: JANEIRO DE 2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 3108
Valor Global: R$ 5.077,55
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS SECOS NO PERÍODO **DE JANEIRO DE 2026,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2026/05303** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 020/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ: 21.824.717/0001-28
Data da assinatura: 04/03/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 3820
Valor Global: R$ 11.808,00
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL**, DURANTE O PERÍODO **JANEIRO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 29/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: GERALDO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 06.342.338/0001-08. Data da Assinatura: 04/03/2026 - Período: 01 a 27 de FEVEREIRO de 2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:3821. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:1.276,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 020/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/06808**
Empresa: **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**
CNPJ n.º **24.041.119/0001-70**
Data da Assinatura: **04/03/2026**
Reserva Orçamentária nº **3863/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 018/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/06440**
Empresa/Contratada: **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**
CNPJ n.º **19.692.519/0001-06**
Data da Assinatura: **04/03/2026**
Reserva Orçamentária nº **3830/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 3.160,00 (TRÊS MIL, CENTO SESSENTA REAIS)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X, REFERENTE AO PERÍODO DE **01/01/2026 A 31/01/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 019/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/06784**
Empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN**
CNPJ n.º **19.891.257/0001-09**
Data da Assinatura: **04/03/2026**
Reserva Orçamentária nº **3864/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINEHNTOS REAIS)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E O **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN**, CNPJ n.º **19.891.257/0001-09,** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3112
PBSAUDE

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 042/2026
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ n.º 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 04 de março de 2026
Vigência: 1 a 28 de fevereiro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3445
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R$ 13.671,24 (Treze mil Seiscentos e Setenta e Um reais e vinte e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 056/2026 e SES-PRC-2026/05499** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 39/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: IRANY MARTINS DA NOBREGA **CNPJ n.º** 09.312.958/0001-92
Data da Assinatura: 03 de março de 2026
Período: janeiro/2026
Valor Global: R$ 1.067,40 (mil, e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE PANIFICADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35**/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/04957** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 41/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º** 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: 04 de MARÇO de 2026
Período: NOVEMBRO/2025
Valor Global: R$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47**/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/05116** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Conselho Estadual de Saúde

EXTRATO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 26-22910-4
Nº do Contrato: 00003/2026
Contratante: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA
Contratado: MEDTECH TECNOLOGIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TECNICO DE ÁUDIO, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO.
Valor (Original): R$ 27.300,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.102.10.122.5007.2989.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 23/02/2026 a 22/02/2027
Data da assinatura: 23/02/2026
Gestor Contrato: FELLIPE GABRIEL DO NASCIMENTO - 9179757
Autoridade competente: ANTONIO EDUARDO CUNHA

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03332-1
Nº do Contrato 0030/2023
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 6.552.550,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ACRESCER A SOMA DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 33.000,00
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.35.754.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 21/9/2023 A 31/3/2026
Data da assinatura do aditivo 26/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.618.684,10
Gestor do Contrato ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ - Mat.: 187.249-4
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 24-80826-1
Nº do Instrumento 0006/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO DÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Valor Original do Instrumento 1.803.903,17
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A VIGENCIA DO TAC
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 12/9/2024 A 11/7/2026
Data da assinatura do aditivo 3/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.061.183,20
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81048-0
Nº do Instrumento 0353/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA
Valor Original do Instrumento 309.242,76
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA, O REPASSE DA CONCEDENTE, BEM COMO AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, ABRANGENDO A REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PACTUADAS E A READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2025/00289.
Valor do aditivo 983.785,89
Período da vigência do Instrumento 30/6/2022 A 31/7/2026
Data da assinatura do aditivo 2/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 309.242,76
JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80112-7
Nº do Instrumento 0006/2024

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3113
PBSAUDE

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Valor Original do Instrumento 121.013,33
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE AUTORIZAR AJUSTES DESTINADOS À REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, BEM COMO AUTORIZAR A INCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R$ 36,36 (TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); CONFORME DOCUMENTAÇAÕ ARROLADA AO PROCESSO N° SEE-PRC-2026/03430.
Valor do aditivo 36,36
Período da vigência do Instrumento 19/3/2024 A 31/12/2026
Data da assinatura do aditivo 3/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 121.013,33
JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

PBSPRC2025097798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3114
PBSAUDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-15241-3
Nº do Contrato: 00009/2025-1
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato: R$ 3.571.842,03
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo:
Valor Aditivo: R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 15/04/2025 a 29/09/2026
Data da assinatura do Aditivo: 02/03/2026
Gestor Contrato: ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - 7708475
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04115-3
Nº do Contrato 0104/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 5.107.348,92
Nº do Aditivo 10
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo -56.480,12
Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 2/5/2026
Data da assinatura do aditivo 2/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.338.609,85
Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00584-0
Nº do Contrato 0014/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLE - EPP
Valor Original do Contrato 3.866.733,61
Nº do Aditivo 10
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 9/3/2023 A 21/6/2026
Data da assinatura do aditivo 2/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.775.316,93
Gestor do Contrato TAYRONE MIKAEL DE PAIVA SILVA - Mat.: 7709854
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01628-4
Nº do Contrato 0043/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato 8.298.866,68
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo -6.457,54
Período da vigência do Contrato 21/5/2024 A 11/5/2026
Data da assinatura do aditivo 2/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.032.691,35
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02262-4
Nº do Contrato 0067/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato 7.298.957,97
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo -12.365,22
Período da vigência do Contrato 15/7/2024 A 11/5/2026
Data da assinatura do aditivo 3/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.008.505,38
Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 7706430
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60021-8**
ERRATA Nº **PLAN-2334**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **0333/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **0333/2026**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0333/2026	JOSE MARCOS FORTUNATO	079.857.174-80	05/02/2026	36	11.000,00	2327	Empreender Pessoa Física	00479

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60022-6**
PLANILHA Nº **PLAN-2335**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **0227/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **0227/2026**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R$ 8.395,00 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0227/2026	JOSE ANDRE FERREIRA	753.769.034-00	03/02/2026	36	8.395,00		Empreender Pessoa Física	00123

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO: 001.2026.019187

OBJETO: contratação de serviços, por demanda, de soluções em produção gráfica, abrangendo impressão, acabamento, empacotamento e entrega de materiais gráficos, visando atender as demandas de comunicação institucional deste órgão Ministerial do Estado da Paraíba. **DATA DA AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2026. **EMPRESA:** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC - CNPJ 09.366.790/0001-06, Lote único - **VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO:** R$ 258.550,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 5 (CINCO) ANOS:** R$ 1.292.750,00 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 04 de Março de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 0001/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP, por intermédio da Comissão de Leilão, torna público para conhecimento dos interessados que fica sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 0001/2026, que tinha por objeto a alienação de veículos apreendidos, retidos ou removidos, mantidos em depósito há mais de 60 (sessenta) dias, bem como veículos pertencentes ao patrimônio desta Autarquia, cuja realização estava prevista para o dia 26 de março de 2026, às 10h, na forma eletrônica, por meio do site www.mgrleiloes.com.br. Pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, Informações Serão Disponíveis através do e-mail no site www.mgrleiloes.com.br .

Campina Grande- PB, 04 de Março de 2026
DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3115
PBSAUDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.006/2026
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.006/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PANIFICADORA BASILIO ME**, OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – RESTAURANTE PRATO DO POVO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.04/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009/2025-01 E 02, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1013.2069 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000. **SIGNATÁRIOS**: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, **VALOR GLOBAL**: R$ 1.298,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.
FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS – ABRAÇAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PF FR 500 DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMA DA SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PF FR 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00023/2026 - 26.02.26 - ELLEN LAIANE SOUSA E SILVA - R$ 11.000,00.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE VIDEOMONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE CAMERAS, SOFTWARE, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SUPORT, CONSULTORIA E TREINAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AGUIAR-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SERTÃO SEGURO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.449.291/0001-57, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 291.596,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Aguiar - PB, 04 de Março de 2026
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE VIDEOMONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE CAMERAS, SOFTWARE, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SUPORT, CONSULTORIA E TREINAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AGUIAR-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora: SERTÃO SEGURO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.449.291/0001-57, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 291.596,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Aguiar - PB, 04 de Março de 2026
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026, do tipo menor preço por item, pela aquisição de medicamentos psicotrópicos, cuja abertura será no dia 17.03.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.
Aguiar-PB, 03 de Março de 2026.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 90009/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de locação de imóvel situado rua do Oiteiro, número: 120, centro Alhandra, destinado a sediar de forma temporária Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Josefa Ambrósio dos Santos; DESIGNO os servidores, Kalinna Helen Ferreira Franco Borges, Diretor De Divisão Planejamento Estratégico, como Gestora; e Alex Gaspar Rodrigues, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 90009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e singular, consistentes em consultoria estratégica e assessoramento técnico na captação, estruturação, formalização e acompanhamento de projetos e instrumentos de repasse junto aos sistemas federais Transferegov.br, SISMOB, Fundo Nacional de Saúde e SIMEC, incluindo apoio na execução e prestação de contas perante órgãos federais, excluída a elaboração de projetos de engenharia e a prestação de contas na área da Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - R$ 48.000,00.
ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE N.º 90007/2025
Nº do contrato 00084/2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PAULO DALIA TEIXEIRA – CONSULTORIA Nº do Aditivo 1º. Objeto A PRORROGAÇAO do prazo contratual. Fundamento Legal na Lei 14.133/21. Data da Assinatura 04/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para atender a demanda da secretaria de assistência social, cidadania e habitação. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Atividades Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.122.2014.2113 Ouvidoria da secretaria da Assistência Social e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.243.2014.2117 Manutenção das Atividades Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.2014.2121 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.2014.2122 Coordenadoria de Políticas Públicas para mulheres e diversidade humana 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.2014.2123 Execução do Projeto Criançarte 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.306.2000.2125 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 23.692.2014.2127 Apoio e incentivo ao artesanato de Alhandra 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.243.5000.5015 Brinquedoteca para programa

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3116
PBSAUDE

e projetos da Assistência Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS 08.244.3001.2128 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3001.2129 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3002.2130 Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.244.3003.2134 Manutenção das Atividades de Gestão dos SUAS — IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.243.5000.5018 Agenda Transversal de Direitos das crianças da Primeira Infância 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.243.5000.5022 Atividades da primeira infância no SUAS - Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00036/2026 - 04.03.26 - BLU LED COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 2.124,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 90009/2026

Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e singular, consistentes em consultoria estratégica e assessoramento técnico na captação, estruturação, formalização e acompanhamento de projetos e instrumentos de repasse junto aos sistemas federais Transferegov.br, SISMOB, Fundo Nacional de Saúde e SIMEC, incluindo apoio na execução e prestação de contas perante órgãos federais, excluída a elaboração de projetos de engenharia e a prestação de contas na área da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO04.123.2021.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.35.00.1.500.0000 Serviços de Consultoria — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00037/2026 - 03.03.26 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 48.000,00.
ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Escola Municipal – Padrão 08 Salas, conforme Convênio Estadual da SEDUC nº 008/2026, por período de 12 meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12/03/2026. Início da fase de lances: 08h do dia 12/03/2026. Informações: das 08h as 12h e das 14h Às 18h dos dias úteis, no endereço citado. Fone: (83) 33050036. E-mail: cplamparopb@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Amparo - PB, 24 de Fevereiro de 2026
JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Cobertura Metálica para Estacionamento da Creche Municipal, conforme Convênio Estadual da SEE nº 0109/2022, por período de 60 dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 08h do dia 23/03/2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Informações: das 08h as 12h e das 14h Às 18h dos dias úteis, no endereço supracitado. Fone: (83) 33050036. E-mail: cplamparopb@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Amparo - PB, 03 de Março de 2026
JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 11:00 horas do dia 18 de Março de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Algodão de Jandaíra – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaira - PB, 04 de Março de 2026
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, para o dia 17 de Março de 2026 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 17 de Março de 2026 às 08:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB. Telefone: (083) 99418–0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Baia da Traição - PB, 04 de Março de 2026
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 17 de Março de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB. Telefone: (083) 99418–0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baia da Traição - PB, 04 de Março de 2026
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418–0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: https://www.baiadatraicao.pb.gov.br/; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baia da Traição - PB, 04 de Março de 2026
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3117
PBSAUDE

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, INTEGRA PARAIBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA – PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de Março de 2026.** Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 19 de Março de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 03 de Março de 2026
DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGÊNCIAL DE SERVIÇOS PARA A BASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA VISANDO ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB, CONFORME CONVENIO NR 002/2026, FIRMANDO ENTRE A DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ESTÁ MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIJEFFERSON BRUNO SANTOS ALMEIDA - R$ 40.000,00; ERNANDE BEZERRA DA SILVA - R$ 40.000,00.

Barra de Santana - PB, 25 de Fevereiro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, que objetiva: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR E BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ Nº 39.415.957/0001-34.- R$ 500.000,00.

Barra de Santana - PB, 22 de Dezembro de 2025
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 1.874.650,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 95.237,50; DROGAFONTE LTDA - R$ 224.540,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.200,00.

Barra de Santana - PB, 07 de Janeiro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 116/2025

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86, e empresas vencedoras do processo licitatório: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.977.362/0001-62. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 - 57 - 62 - 63 - 64 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 142 - 143 - 144 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 154 - 157 - 158 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 174 - 175 - 179 - 181. Valor: R$ 1.874.650,00 - DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Item(s): 17 - 41 - 44 - 58 - 61 - 65 - 67 - 75 - 76 - 85 - 86 - 96 - 131 - 152 - 153 - 156 - 172 - 173. Valor: R$ 224.540,00. - NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 27 - 59. Valor: R$ 3.200,00 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 31.187.918/0001-15. Item(s): 12 - 26 - 53 - 55 - 60 - 77 - 108 - 145 - 146 - 155 - 159 - 176 - 177 - 178. Valor: R$ 95.237,50.

Barra de Santana - PB, 25 de Fevereiro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: APARECIDA MARTINS TITO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS - R$ 49.500,00; BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R$ 537.900,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Fevereiro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: RP 11801/2025 E 11802/2025

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00049/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86; APARECIDA MARTINS TITO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 55.217.876/0001-86 – Item(s): 3 - R$ 49.500,00; BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 24.272.207/0001-83 – Item(s): 1 – 2 – 4 – R$ 537.900,00

Barra de Santana - PB, 24 de Fevereiro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAX BEZERRA PEREIRA 01324398752 - CNPJ: 44.700.234/0001-17 - R$ 85.900,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Fevereiro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12301/2025

Aos 04 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00054/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA TODAS

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3118
PBSAUDE

AS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. MAX BEZERRA PEREIRA 01324398752. CNPJ: 44.700.234/0001-17. Item(s): 1 - 2. Valor: R$ 85.900,00

Barra de Santana - PB, 04 de Março de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGÊNCIAL DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA VISANDO ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB, CONFORME CONVENIO NR 002/2026, FIRMANDO ENTRE A DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ESTÁ MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - 18 544 1004 2060 Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - CONVENIO NR 002/2026 – SEIRH/DEFESA CIVIL. VIGÊNCIA: até o dia 25/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01101/2026 - 25.02.26 - ADIJEFFERSON BRUNO SANTOS ALMEIDA - R$ 40.000,00; CT Nº 01102/2026 - 25.02.26 - ERNANDE BEZERRA DA SILVA - R$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR E BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB.": Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 13501/2025 - 22.12.25 - ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ Nº 39.415.957/0001-34.- R$ 500.000,00.
Barra de Santana - PB, 22 de dezembro de 2025
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 25/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 11601/2025 - 25.02.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 02.977.362/0001-62 - R$ 1.874.650,00; CT Nº 11602/2025 - 25.02.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R$ 224.540,00; CT Nº 11603/2025 - 25.02.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R$ 3.200,00; CT Nº 11604/2025 - 25.02.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - R$ 95.237,50.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1001 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA – 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1001 2034 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 33.90.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 11801/2025 - 24.02.26 - APARECIDA MARTINS TITO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 55.217.876/0001-86 - R$ 49.500,00; CT Nº 11802/2025 - 24.02.26 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 24.272.207/0001-83 – R$ 537.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2027 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR 390.32 99 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 12301/2025 - 04.03.26 - MAX BEZERRA PEREIRA 01324398752 - CNPJ 44.700.234/0001-17 - R$ 85.900,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00017/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0040/2025 – PMBEX
O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 18 de março de 2026, objetivando a REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM – NASCIDOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Março de 2026
ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

Prefeitura Municipal de Belém

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maria Roseli Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis.

Belém - PB, 04 de Março de 2026
JOSIVAN BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maria Roseli Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis.

Belém - PB, 04 de Março de 2026
ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. Maria Roseli Comercio de Alimentos Ltda. Unica Saneantes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis.

Belém - PB, 04 de Março de 2026
JOSIVAN BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3119
PBSAUDE

do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ita Hortifruti Ltda. Jose Jualison Luciano da Silva 11128932458. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis.

Belém - PB, 04 de Março de 2026

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS "SIRANO & SIRINO", PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE BELÉM–PB. DURAÇÃO DO SHOW: 01H40MIN; DESIGNO as servidoras Márcia Regina Soares de Carvalho, Secretária de Cultura, como Gestora; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos da Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00023/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Belém - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINODE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; DESIGNO os servidores Hyldemária Cristiany Soares Silva, Secretária de Educação, como Gestora; e Antonio Pereira da Silva Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 19 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM – ME - R$ 94.350,00; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 497.948,00; MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - R$ 511.900,00; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 12.000,00; TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 338.368,50.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; DESIGNO as servidoras Deborah Nathynelly Soares Pereira, Secretária de Administração, como Gestora; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos da Administração, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 42.750,00; J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 3.916,00; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 238.411,00; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 58.972,50; TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 380.097,80; VERONICA SOUZA PONTES - R$ 27.000,00.

Belém - PB, 19 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; DESIGNO as servidoras Deborah Nathynelly Soares Pereira, Secretária de Administração, como Gestora; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos da Administração, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 19 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BELARMINO ROQUE DA SILVA NETO - R$ 41.850,00; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.162,50; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 1.995,00; JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 25.691,50; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 146.894,00; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 27.388,50; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 18.598,00; TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 245.218,45; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 60.704,40; VERONICA SOUZA PONTES - R$ 14.750,00.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; DESIGNO as servidoras Deborah Nathynelly Soares Pereira, Secretária de Administração, como Gestora; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos da Administração, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS "SIRANO & SIRINO", PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE BELÉM–PB. DURAÇÃO DO SHOW: 01H40MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 80.000,00.

Belém - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINODE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 45.750,00; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 142.652,00; MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - R$ 189.730,00; TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 239.993,70; VERONICA SOUZA PONTES - R$ 38.825,00.

Belém - PB, 19 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB,

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3120
PBSAUDE

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADDAN ALEXANDRINO - R$ 41.793,00; ITA HORTIFRUTI LTDA - R$ 5.000,00; JOSE DA S FERREIRA - R$ 213.250,00; JOSE JUALISON LUCIANO DA SILVA 11128932458 - R$ 12.637,50.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; DESIGNO as servidoras Deborah Nathynelly Soares Pereira, Secretária de Administração, como Gestora; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos da Administração, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DOS ARTISTAS "SIRANO & SIRINO", PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE BELÉM–PB. DURAÇÃO DO SHOW: 01H40MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM BELÉM 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00082/2026 - 25.02.26 - S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINODE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00051/2026 - 19.02.26 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 142.652,00; CT Nº 00052/2026 - 19.02.26 - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 45.750,00; CT Nº 00053/2026 - 19.02.26 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - R$ 189.730,00; CT Nº 00054/2026 - 19.02.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 239.993,70; CT Nº 00055/2026 - 19.02.26 - VERONICA SOUZA PONTES - R$ 53.045,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00061/2026 - 24.02.26 - JOSE DA S FERREIRA - R$ 213.250,00; CT Nº 00062/2026 - 24.02.26 - ADDAN ALEXANDRINO - R$ 41.793,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00066/2026 - 19.02.26 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 238.411,00; CT Nº 00067/2026 - 19.02.26 - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 42.750,00; CT Nº 00068/2026 - 19.02.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 380.097,80; CT Nº 00069/2026 - 19.02.26 - VERONICA SOUZA PONTES - R$ 27.000,00; CT Nº 00070/2026 - 19.02.26 - J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 3.916,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00073/2026 - 19.02.26 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 146.894,00; CT Nº 00074/2026 - 19.02.26 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.162,50; CT Nº 00075/2026 - 19.02.26 - BELARMINO ROQUE DA SILVA NETO - R$ 41.850,00; CT Nº 00076/2026 - 19.02.26 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 18.598,00; CT Nº 00077/2026 - 19.02.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 245.218,45; CT Nº 00079/2026 - 19.02.26 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 25.691,50; CT Nº 00080/2026 - 19.02.26 - VERONICA SOUZA PONTES - R$ 14.750,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00056/2026 - 19.02.26 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 497.948,00; CT Nº 00057/2026 - 19.02.26 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - R$ 94.350,00; CT Nº 00058/2026 - 19.02.26 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - R$ 511.900,00; CT Nº 00059/2026 - 19.02.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 338.368,50.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRAULICA PARA SERVIÇOS DE ENCANAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026
ERRATA

O Agente de contratação do municipio Boqueirão – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ENDOSCÓPICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.** A sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal licitanet no endereço: https://www.licitanet.com.br Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, e https://www.licitanet.com.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a até dia 20 de março de 2026, sendo

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3121
PBSAUDE

suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações cplboqueirao@gmail.com.

Boqueirão – PB, 04 de Março de 2026.

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026

O Agente de contratação do município Boqueirão – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. A sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal licitanet no endereço: https://www.licitanet.com.br Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, e https://www.licitanet.com.br os interessados poderão inscrever-se para credenciamento até o dia 23 de março de 2026. Maiores informações ccplboqueirao@gmail.com

Boqueirão – PB, 04 de Março de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EAQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.832/0001-** - R$ 227.682,00.

Boqueirão - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EAQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.832/0001-** - R$ 227.682,00.

Boqueirão - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 – Material de Consumo FONTES: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 632 – Convênios Saúde Estado Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB. VIGÊNCIA: até 19/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 30401/2026 - 19.02.26 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EAQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.832/0001-** - R$ 227.682,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS), FÁRMACIA BÁSICA MUNIICPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E DEMAIS SETORES VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de Março de 2026.** Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 03 de Março de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DEMILHO TIPO 1051, CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Dotação Vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00056/2026 - 03.03.26 - ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ **.***.794/0001-** - R$ 30.100,00

AGNALDO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 776, CENTRO – CAAPORÃ, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3390.36 99 – 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 16/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00175/2025 - 16.12.25 - MÁRCIA FERREIRA BATISTA BORGES - R$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES VINCULADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), AO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA E AOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00053/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - R$ 14.187,00; CT Nº 00054/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.555,00; CT Nº 00055/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 9.062,50; CT Nº 00057/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.591,00.

Caaporã - PB, 03 de Março de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais para Atendimento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 20 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 04 de Março de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial Julgadora, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura no período de 06 de março até 23 de março de 2026, na sala da Secretaria de Educação, setor de Merenda, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, SN - Camalaú - CABEDELO - PB, no horário de 08:00 às 14:00 horas. A data do certame para abertura da habilitação e projeto de venda será no dia 24 DE MARÇO DE 2026, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Rua Heitor Gusmão, nº 21, Vila São João, Cabedelo – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3122
PBSAUDE

Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp e https://www.licitacaocabedelo.com.br/.

Cabedelo - PB, 04 de Março de 2026

NILCIANE BORBA DE FARIAS TAVARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00100/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de bombas elétricas destinadas a atender o abastecimento de água nos reservatórios das unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 10/03/2026 até as 23:59h do dia 12/03/2026**, receberá propostas de preços juntamente comdocumentos de habilitação, através do sítio **www.licitacaocabedelo.com.br**, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: **08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 13/03/2026.**

Cabedelo - PB, 04 de Março de 2026

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Câmara Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
PUBLICIDADE

A Câmara Municipal de Cabedelo/PB, torna público os nomes dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing SORTEADOS em sessão pública para compor a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2026, instaurada pela Câmara Municipal, cujo objeto é: Contratação de AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, Estado da Paraíba, atendendo ao princípio da publicidade e ao direito à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, a seguir relacionadas com os nomes em ordem alfabética, conforme abaixo:
Fica a composição da SUBCOMISSÃO TÉCNICA constituída com os seguintes membros:
ELISIANE RODRIGUES PAULINO
LUIZ PORTUGAL FERNANDES NETO
PAULO ODILON DA COSTA NETO

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Registro de Preços para Possivel Aquisição de materiais de expediente para suprimento da Câmara Municipal de Cabedelo/PB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.095,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R$ 85.486,00; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 21.318,60.

Cabedelo - PB, 29 de Janeiro de 2026

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Registro de Preços para Possivel Aquisição de materiais de expediente para suprimento da Câmara Municipal de Cabedelo/PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.095,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R$ 85.486,00; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 21.318,60.

Cabedelo - PB, 29 de Janeiro de 2026

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para Possivel Aquisição de materiais de expediente para suprimento da Câmara Municipal de Cabedelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00003/2026 - 26.02.26 - COMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.095,00; CT Nº 00004/2026 - 24.02.26 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R$ 85.486,00; CT Nº 00005/2026 - 24.02.26 - UNICA SANEANTES LTDA - R$ 21.318,60.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 12.553.924 FABIANO NUNES FEITOZA - R$ 49.747,50.

Cajazeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00034/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) PARA COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 973975/2024/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90004/2026. DOTAÇÃO:CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026. VIGÊNCIA: até 03/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00034/2026 - 03.03.26 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R$ 250.399,50.

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 90001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00006/2026 - 26.02.26 - 12.553.924 FABIANO NUNES FEITOZA - R$ 49.747,50.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIMENTO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, n° 80, Centro, Anexo I, Cajazeirinhas/PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro(a) oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até 20 de março de 2026, até às 11:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Março de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3123
PBSAUDE

eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERNANDO LUIZ ALMEIDA RODRIGUES - R$ 911.208,00.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Março de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1012 2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 17 512 1022 1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS E GALERIAS 04 122 1022 2065 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 25 452 1003 2066 MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 18 542 1022 2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 26 782 1022 1047 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUR E PESCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00023/2026 - 04.03.26 - JOÃO BATISTA DE SOUSA COSTA - R$ 45.109,44; CT Nº 00024/2026 - 04.03.26 - 22.322.931 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA - R$ 111.000,00; CT Nº 00025/2026 - 04.03.26 - FELIPE SOARES MELO - R$ 130.584,00; CT Nº 00026/2026 - 04.03.26 - Francisco Moura Mendes - R$ 130.584,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, como também para diversas secretarias e fundo Municipal de saúde do Município de Casserengue/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUVA ALIMENTOS LTDA - R$ 440.340,00; VERONICA SOUZA PONTES - R$ 252.640,00.

Casserengue - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Aquisições Parceladas de Carnes e proteína destinados ao atendimento da Merenda Escolar, como também para diversas secretarias e fundo Municipal de saúde do Município de Casserengue/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERONICA SOUZA PONTES - R$ 355.750,00.

Casserengue - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS E PSICOTRÓPICOS (RENAME), QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSIA E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 62.634,50; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 2.150,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R$ 197.098,50; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.058,00; SILVANO CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 96.042,50.

Casserengue - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JÉSSICA FERNANDES DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICA, COMPREENDENDO: A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AO PODER JUDICIARIO, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 66.000,00.

Casserengue - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICA, COMPREENDENDO: A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AO PODER JUDICIARIO, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 13/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00008/2026 - 13.02.26 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 66.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

OBJETO: Aquisições Parceladas de Carnes e proteína destinados ao atendimento da Merenda Escolar, como também para diversas secretarias e fundo Municipal de saúde do Município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS / 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO / 552 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) / 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL / 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / 661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00015/2026 - 26.02.26 - VERONICA SOUZA PONTES - R$ 355.750,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

OBJETO: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, como também para diversas secretarias e fundo Municipal de saúde do Município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS / 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO / 552 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) / 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL / 660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / 661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00013/2026 - 26.02.26 - GUVA ALIMENTOS LTDA - R$ 440.340,00; CT Nº 00014/2026 - 26.02.26 - VERONICA SOUZA PONTES - R$ 252.640,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS E PSICOTRÓPICOS (RENAME), QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSIA E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/ 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL) – 30.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0005.2081/10.3 01.0005.2100 – ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 30.020 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0005.2054 – ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 25/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00008/2026 - 25.02.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.058,00; CT Nº 00009/2026 - 25.02.26 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 197.098,50; CT Nº 00010/2026 - 25.02.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 62.634,50; CT Nº 00011/2026 - 25.02.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 2.150,00; CT Nº 00012/2026 - 25.02.26 - SILVANO CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 96.042,50.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3124
PBSAUDE

Prefeitura Municipal de Cuité

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 30 de Março de 2026, no endereço: Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 04 de Março de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - CNPJ: **.***.135/0001-** - R$ 236.600,00.

Cuité - PB, 04 de Março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

REVOGAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

O Prefeito do Município de Cuité, no uso de suas atribuições legais, torna público que REVOGA o ato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 00031/2025 de 06 de fevereiro de 2026, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUITÉ. Os fundamentos que motivaram a presente revogação encontram-se devidamente consignados nos autos do processo administrativo correspondente, os quais estão disponíveis para consulta pelos interessados.

Cuité - PB, 02 de Março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUITÉ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.427/0001-** - R$ 379.971,00; C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: **.***.837/0001-** - R$ 184.169,31; RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA - CNPJ: **.***.837/0001-** - R$ 18.404,00.

Cuité - PB, 04 de Março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE) PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 18 de Março de 2026.** Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 04 de Março de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ/PB, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO SUPORTE LOGÍSTICO, O TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIDORES, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 19 de Março de 2026.** Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 11 de Fevereiro de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE BRUNO COELHO LEITE - CPF: ***.061.554-** - R$ 18.000,00.

Cuité - PB, 03 de Março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇAO DE SISTEMA DVR DE MONITORAMENTO PROFISSIONAL COM CÂMERAS E MONITORES PARA INSTALAÇÃO NOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TEODOMIRO DE MACEDO FELIX - CNPJ: **.***.464/0001-** - R$ 35.168,00.

Cuité - PB, 03 de Março de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ano letivo 2026, conforme especificações dos gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1880 2014 Man Programa de Alimentaçao Escolar 000127 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000431 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 000128 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00025/2026 - 04.03.26 - MARIA JOSÉ DA SILVA - R$ 7.583,00; CT Nº 00026/2026 - 04.03.26 - GISELE MÁXIMO DIAS DOS SANTOS - R$ 40.367,00; CT Nº 00027/2026 - 04.03.26 - RONALDO PEREIRA DA COSTA - R$ 40.360,20; CT Nº 00028/2026 - 04.03.26 - LUCIANO LAURENTINO DE SALES - R$ 14.011,40; CT Nº 00029/2026 - 04.03.26 - JOSÉ ADRIANO DA SILVA DE FRANÇA - R$ 46.367,00; CT Nº 00030/2026 - 04.03.26 - LUAN LAURENTINO DE SALES - R$ 14.011,40.

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3125
PBSAUDE

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R$ 40.915,00; LAVOISIER GOMES DE SENA - R$ 34.078,90; MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R$ 398.083,10; ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 143.602,00.

Cuitegi - PB, 25 de Fevereiro de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitegi – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 19.300,00.

Cuitegi - PB, 26 de Fevereiro de 2026
ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de medicamentos RENAME destinados ao atendimento da população do município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 29.055,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 1.050,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 61.122,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 144.131,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 8.605,00.

Cuitegi - PB, 10 de Fevereiro de 2026
ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

OBJETO: Aquisições parceladas de CARNES BOVINA, FRANGOS, PEIXE e OVOS, destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sopão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/552 TRANFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00008/2026 - 26.02.26 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 182.880,00; CT Nº 00009/2026 - 26.02.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 774.960,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026–RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/542 TRANFERENCIA DO FUNDEB – / 543 TRANFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/569 – OUTRAS TRNSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE /600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00010/2026 - 26.02.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R$ 40.915,00; CT Nº 00011/2026 - 26.02.26 - LAVOISIER GOMES DE SENA - R$ 34.078,90; CT Nº 00012/2026 - 26.02.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 143.602,00; CT Nº 00013/2026 - 26.02.26 - MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R$ 398.083,10.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

OBJETO: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitegi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI(500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0004.2093. ELEMENTO DE DESPESAS – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi e: CT Nº 00014/2026 - 26.02.26 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 19.300,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

OBJETO: Aquisições parceladas de medicamentos RENAME destinados ao atendimento da população do município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAL (501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL) = 40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.303.0004.2083/10.303.0004.2092. ELEMENTO DE DESPESAS – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi e: CT Nº 00003/2026 - 20.02.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 8.605,00; CT Nº 00004/2026 - 20.02.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 61.122,00; CT Nº 00005/2026 - 20.02.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 29.055,00; CT Nº 00006/2026 - 20.02.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 1.050,00; CT Nº 00007/2026 - 20.02.26 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 144.131,00.

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO – PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
A reunião dia 18/03/2026 as 09hs:00min através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://www.desterro.pb.gov.br
Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: **desterrocpl2025@gmail.com**

Desterro - PB, 04 de Março de 2026
GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site Compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixe congelado e gêneros alimentícios complementares, destinados à formação de kits alimentares a serem distribuídos gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em alusão à Semana Santa do exercício de 2026, no âmbito do Município de Esperança – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: Compras.gov.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 03 de Março de 2026
JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3126
PBSAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site Compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços especializados multidisciplinares para crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino em Esperança/PB diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), visando oferecer terapias que estimulem a reabilitação cognitiva, estimulações pedagógicas e psicomotricidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/; Compras.gov.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 03 de Março de 2026

JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DESTE MUNICIPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00315/2024 - Labclin Laboratório de Análises Clinicas - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 15.12.25

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

OBJETO: Contratação de Empesa especializada que efetue a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado e medicamentos vencidos), produzidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana e de outros locais por ela autorizados.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 03/03/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00091/2026 - 03.03.26 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.575.881/0001-18 - R$ 32.364,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
Itabaiana, 04 de Março de 2026.
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Ratifico a Concorrência Eletrônica nº. 007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GURJÃO – PB em nome de OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO – CNPJ: 00.849.426/0001-14, no valor global de R$ 197.365,51 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Gurjão – PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

EXTRATO DE CONTRATO 9.07.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO – PB
CONTRATADO: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO
CNPJ: 00.849.426/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GURJÃO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 197.365,51 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 28/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Prefeitura Municipal de Juru

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: chamamento por credenciamento de pessoas física ou jurídica, visando a locação de carro pipa. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 19 de Março de 2026, no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484–1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.
Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 04 de Março de 2026

SIDNEY RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitação@lagoaseca.pb.gov.br - Edital: licitação@lagoaseca.pb.gov.br ; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 04 de Março de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, JUNTO A BR 230 (KM 240+520 M AO KM 240+920 M), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2025, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLAG/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente os vencedores: ANDSON BARBOSA LIMA - ME - CNPJ: 49.635.955/0001--04- Item: 1 - Valor: R$ 195.879,89.

Juazeirinho - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3127
PBSAUDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, JUNTO A BR 230 (KM 240+520 M AO KM 240+920 M), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2025, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLAG/PB.; FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 000111/2025. DOTAÇÃO: RECURSO DO CONVÊNIO NR 067/2025 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 15 451 0009 1024 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.701.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 03.09.2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT 16201/2025 – 03.03.26 – ANDSON BARBOSA LIMA - ME – 195.879,89.

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
OBJETO: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais – Proposta Ministério das Cidades n°040279/2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gott Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 04 de Março de 2026
MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais – Proposta Ministério das Cidades n°040279/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOTT SERVICOS LTDA - R$ 2.610.204,54.
Mataraca - PB, 04 de Março de 2026
EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2025 DE 10.09.2025
OBJETO: Aditar a Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação da Escola Municipal Maria Ridete, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00079/2025, que fica prorrogado por mais 06(seis) meses, a partir da data de vencimento 10/03/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e NOVO RUMO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 04 de Março de 2026
MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 04 de Março de 2026
MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 04 de Março de 2026
MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 CONTRATO Nº 24/2026
Objeto processo original: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB. A empresa FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 07.241.360/0001-24, com sede na rua Padre Manoel Mariano, n° 06, Centro, em Cajazeiras-PB, assim fica informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 79, inciso I do processo em tela. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 11:30, sala da CPL, na rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho-PB.
Nazarezinho-PB, 04/03/2026
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00014/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (CANIL MUNICIPAL) DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Lucielino Assis de Medeiros. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.
Nova Floresta - PB, 04 de Março de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3128
PBSAUDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (CANIL MUNICIPAL) DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIELINO ASSIS DE MEDEIROS - R$ 27.000,00.

Nova Floresta - PB, 04 de Março de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (CANIL MUNICIPAL) DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Fábio Wesley Santos Souto, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00014/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 04 de Março de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 19 de Março de 2026.** Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 05 de Março de 2026
FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00029/2026 - 03.03.26 - JOSE FERREIRA DE ASSUNÇÃO - R$ 86.541,51; CT Nº 00030/2026 - 03.03.26 - FRANCILENE DE ARAUJO - R$ 440,00; CT Nº 00031/2026 - 03.03.26 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 19.372,73.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00032/2026 - 03.03.26 - JOSE FERREIRA DE ASSUNÇÃO - R$ 24.800,90; CT Nº 00033/2026 - 03.03.26 - FRANCILENE DE ARAUJO - R$ 34.245,00; CT Nº 00034/2026 - 03.03.26 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 24.377,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00035/2026 - 03.03.26 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP - R$ 913.500,00; CT Nº 00036/2026 - 03.03.26

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **19/03/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 02 de Março de 2026
ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00008/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PEQUENAS CIRURGIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA INVESTCLIN – ALAGOA GRANDE LTDA – R$ 239.445,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2026
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 0004/2026

A Prefeitura municipal de Nova Palmeira-PB, torna público a anulação do PREGAO ELETRONICO Nº 0004/2026, que estava concluso. O motivo que levou a anular o presente processo foi vicio constatado na publicado do extrato de edital nos diários do estado e Famup. Por tanto, por não ser possível a execução contratual deste procedimento, fica a presente ANULADA.

Nova Palmeira – PB 3 de Março de 2026
ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COM LOCAÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia às 13h00 do dia 10 de Março de 2026, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 04 de Fevereiro de 2026
JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB,

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3129
PBSAUDE

PARA TRATAMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMÍCILIO) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00065/2026 - 04.03.26 - MARIA CLARA DA CUNHA LIRA - R$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA (PSF) NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00053/2026 - 24.02.26 - VALERIA MARIA DE MEDEIROS SANTOS SAYED - R$ 21.600,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2026

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2026, por menor preços unitários, com objeto, Aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 16/03/2026 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 03 de Fevereiro de 2026
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2026

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00006/2026, por menor preços unitários, com objeto, Aquisição de Medicamentos Controlados para Farmácia Básica do Município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 17/03/2026 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 03 de Fevereiro de 2026
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2026, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos injetáveis para farmácia básica do município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 18/03/2026 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 03 de Fevereiro de 2026
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução das obras de implantação de um Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo a interligação à rede pública de abastecimento da CAGEPA, a ser localizado nas dependências da Escola Municipal Marlene Alves Mendes, visando o atendimento da referida unidade escolar e do Conjunto Habitacional Rita Camelo, no município de Pilõezinhos/PB, referente ao Plano de Ação nº 09032023–038834. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 23 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: https://www.piloezinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 02 de Março de 2026
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de gêneros alimentícios de procedência nacional, embalados e rotulados conforme legislação vigente, destinados à merenda escolar, ao abastecimento de secretarias e órgãos municipais e à confecção de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pilõezinhos/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: https://www.piloezinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 02 de Março de 2026
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2026

A Prefeitura de Piancó torna público, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o CREDENCIAMENTO nº 005/2026 a partir do dia 05 de março de 2026, das 08:00 às 12:00 horas, com o objeto **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Facilitadores de Oficinas – Técnicos de Nível Médio - para atender as demandas específicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos vinculados às atividades complementares do PAIF-CRAS e do CREAS e PAEFI, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB**. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br

Piancó/PB, 04 de Março de 2026
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONVÊNIO 960255. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 26 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: https://www.puxinana.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 04 de Março de 2026
BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO GADO DE PUXINANÃ.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: https://www.puxinana.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 04 de Março de 2026
BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3130
PBSAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE QUADRA E ACADEMIA DA SAÚDE NO DISTRITO DE PAI DOMINGOS EM PUXINANÃ-PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 26 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: https://www.puxinana.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 04 de Março de 2026

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2026
LEI 14.133/21

O Presidente do Instituto de Previdência do município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2026, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal para o Instituto de Previdência do município de Santa Luzia/PB, em favor da empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 24.756.013/0001-53, Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 24 de Fevereiro de 2026

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026
LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2026, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal para o Instituto de Previdência do município de Santa Luzia/PB.
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA e a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 24.756.013/0001-53.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (25/02/2026 a 25/02/2027).
Santa Luzia/PB, 25 de Fevereiro de 2026
PETRÔNIO JOSÉ NÓBREGA DAMASCENO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO 12.361.2002.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MERENDA ESCOLAR – ENSINO F 12.365.5000.5008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTICIOS 552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE) 3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTICIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00019/2026 - 03.03.26 - COMERCIAL TARP LTDA - R$ 303.213,15.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESESENVOLVIMENTO 08.244.2003.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIçãO GRATU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00020/2026 - 03.03.26 - COMERCIAL TARP LTDA - R$ 157.975,00.

Prefeitura Municipal de São Francisco

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0077/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEG–PRC–2025/02193 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 1.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000.0.1.1001 – R.O 4134 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.613.323/0001–13 ORÇAMENTO 2026 CONTRAPARTIDA – 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR DE R$ 2.093,39 (dois mil, noventa e três reais e trinta e nove centavos). 12.361.1006.1029 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00090/2026 - 04.03.26 - ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 2.234.500,10.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE MEDICAMENTOS PAPA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE E SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 20 de Março de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Tigre - PB, 04 de Março de 2026

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 156.373,00; HIDROCU–COOPERATIVA AGROPECUARIA DE URUCU - R$ 81.671,00; MARCOS CÉLIO RAMOS DE SOUSA - R$ 33.452,00; OSVALDO ALBINO SANTIAGO - R$ 3.801,00.

São João do Cariri - PB, 03 de Março de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PBSPRC2025097798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3131
PBSAUDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E LANCHES PARA EVENTOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO, GARÇOM E RECEPCIONISTA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Considerando o acolhimento da impugnação administrativa interposta pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, procedo à retificação das especificações técnicas do ITEM 359 (Luminária LED 100W) para inclusão de certificações obrigatórias (INMETRO e PROCEL) e detalhamento técnico de segurança. Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o Edital será republicado com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas. Com esta retificação, o Termo de Referência passa a vigorar conforme a descrição técnica corrigida. Fica então REPUBLICADA a licitação cujo a abertura das propostas seria dia 09 de março de 2026, às 09:00 horas, está sendo remarcada para o dia 17 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília). A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 3 de Março de 2026
LUKAS LEITE TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de locação de contêineres (containers) habitáveis destinados a escritório, com climatização, mobilização/desmobilização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 23 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 04 de Março de 2026
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet, em redes de estabelecimentos credenciados para controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00047/2026- 03.03.26 BC GESTAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 42.420.756/0001-30 - R$ 3.000.000,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 15/2025) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 306 2005 2018 15001000 3390.30 99 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE –

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3132
PBSAUDE

Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 306 2005 2018 15520000 3390.30 99 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2017 15500000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência do Salário – Educação 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2070 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2023 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT. E AMBULATORIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 17010000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 16600000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2047 16600000 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMILIA – PSB/CRAS – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2049 16600000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2049 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2049 17010000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00064/2026 - 27.02.26 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.327/0001-** - R$ 120.355,69 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12 306 2005 2018 15001000 3390.30 99 □ PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR□PNAE □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12 306 2005 2018 15520000 3390.30 99 □ PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR□PNAE □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12 361 1008 2017 15500000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência do Salário □ Educação 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12 361 1008 2070 15690000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação □ FNDE. 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12 361 1008 2023 15690000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação □ FNDE. 02.051 □ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 □ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA □ PSF □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 □ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos □ Saúde 02.051 □ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT. E AMBULATORIAL □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.071 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08 244 1006 2046 15001000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08 244 1006 2046 17010000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 02.071 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08 244 1006 2046 16600000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social□FNAS 02.071 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08 244 1006 2047 16600000 3390.30 99 □ PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMILIA □ PSB/CRAS □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social □ FNAS. 02.071 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08 244 1006 2049 16600000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social □ FNAS. 02.071 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08 244 1006 2049 15001000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08 244 1006 2049 17010000 3390.30 99 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV □ Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00067/2026 - 04.03.26 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - CNPJ **.***.799/0001-** - R$ 64.327,53 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

Prefeitura Municipal de São Mamede

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0002/2026

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Ensiladeira destinado para o município de São Mamede-PB, através do convênio nº 979687/2025.
Vencedores: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.660.398/0001-20, com valor global: R$: 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil, e oitocentos reais); PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10, com o valor global: R$: 33.965,16 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e dezesseis centavos).
Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 02 de Março de 2026
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0003/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.660.398/0001-20.
OBJETIVO: Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Ensiladeira destinado para o município de São Mamede-PB, através do convênio nº 979687/2025.
VALOR GLOBAL: R$: 346.800,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: de 03/03/2026 à 31/12/2026.
São Mamede - PB, 03 de Março de 2026
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0004/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 59.632.632/0001-10.
OBJETIVO: Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Ensiladeira destinado para o município de São Mamede-PB, através do convênio nº 979687/2025.
VALOR GLOBAL: R$: 33.965,16 (Trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: de 03/03/2026 à 31/12/2026.
São Mamede - PB, 03 de Março de 2026
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: Edital de pré–qualificação – Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026 Que tem como objetivo a realização do procedimento de pré–qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar da contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem na Zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, Especificamente Contrato de repasse nº1101987–02, Convenio nº 380558 – Ministério das Cidades O presente projeto de pavimenta. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026, no endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3133
PBSAUDE

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Março de 2026

MARIA DE FATIMA MORENO ESPÍNOLA ROCINE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentedoserido.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Vicente do Seridó - PB, 04 de Março de 2026

WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinete para fornecimento contínuo de pães e outros ítens de padaria para atender as demandas de alimentação dos alunos e funcionários públicos e de suporte de eventos institucionais promovidos pela prefeitura municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 05 de Março de 2026

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sossêgo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUENCIA NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, PARA DIVULGAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA RADIOFÔNICO SEMANAL "CONEXÃO SOSSEGO". Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643–1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 04 de Março de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2026, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, À SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E FINANCEIRA DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA SEMANA SANTA**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **GEORGIA QUIXABEIRA DA SILVA ARAUJO**, 50.252.482/0001-45. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 02 de Março de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO

O Dirigente torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão, motivado pela necessidade das devidas publicações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes de informática, bem como de equipamentos médico-hospitalares, consistentes em Aparelho de Raios X Fixo Digital, CR – Digitalizador de Imagens Radiográficas (Monocassete), Aparelho para Densitometria Óssea por Raios X e Aparelhos de Ar-Condicionado mediante recursos provenientes da Emenda N° 71160007 conforme proposta de nº 05626697000125003 do Ministério da Saúde, destinados ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Sousa – CDI, no Município de Sousa/PB. **A sessão passará a ocorrer**: 18 de março de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa–PB, 04 de Março de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTECOM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4X2, 0KM, ANO/MODELO 2025/2025 MOVIDO A DIESEL, 175CV DE POTÊNCIA, 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE SOUSA**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA**, 54.728.475/0002-09. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 04 de Março de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando **OS ITENS 02**, **03, 04** em ata, em favor de: **FX EMPREENDIMENTOS LTDA**, 19.635.512/0001-52. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 25 de Fevereiro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 005/2026, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para construção do Mapa Cartográfico da área Urbana do Município de Sousa – Paraíba.** O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando o item em ata, em favor de: **AZIMUTE SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA, inscrito (a)**

PBSPRC2025097 98V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3134
PBSAUDE

no CNPJ/ME sob o nº 09.442.482/0001-04. Convoca-se a(s) empresa(s) vencedora(s) para que, após a circulação do presente aviso, encaminhe(m) a documentação necessária no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de viabilizar o devido encaminhamento para a assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito e aplicação das penalidades legais cabíveis.

Sousa – PB, 04 de Março de 2026
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024
CONTRATO Nº 531/2024
OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, realização de reforma de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário, no bairro Jardim Brasília, no Município de Sousa – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB
CONTRATADO: VORI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 39.472.830/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº14.133/21.
DATA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Sumé

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10101/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB. CONTRATADO: CONSTRUTORA SAILE LTDA – CNPJ: 28.820.393/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, na forma prevista no Art. 105 A 114 da Lei 14.133/21, e Cláusula Décima do Contrato Primitivo, mediante Termo Aditivo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir de 13/02/2026 até 13/08/2026, que consiste na necessidade de continuidade do contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - CNPJ: 37.929.885/0001-18 - R$ 588.894,80.

Tacima - PB, 04 de Março de 2026
LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
O Pregoeiro do Município de Várzea/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, que tem como objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, destinados a suprir as necessidades contínuas das diversas secretarias e órgãos do município de Várzea/PB., sendo o pedido de Impugnação da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Prefeitua Municipal de Várzea, Rua Manoel Dantas, 279 , Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB - CEP N° 58.620-000.

Várzea/PB – 03 de Março de 2026
ISLENO DE SOUTO MEDEIROS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
A Prefeitura Municipal de Varzea – PB, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, publicado no Diário Oficial do Município, pg. 01, no Diário Oficial do Estado, pg. 64, no Jornal A União, pg. 27 e no Diário Oficial da União, seção 3, pg. 41 na edição do dia 03 de março de 2026, cujo objeto é a " Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares de consumo, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Várzea/PB. A retificação se dá, conforme se segue: ONDE SE LÊ: "disputa: 11/03/2026, às 08:00hs "LEIA-SE disputa: 18/03/2026, às 08:00hs. Ratificam-se as demais informações contidas no aviso original.

Várzea - PB, 02 de Março de 2026
ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026
O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, em favor da empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n° 52.943.046/0001-48, Valor Total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Várzea -PB, 04 de Março de 2026
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2026
O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informações da folha de pagamento e prestadores de serviços para o ESOCIAL Informações da DIRF junto ao ESOCIAL, Reinf Mensal, DCTF mensal e Geração das Guias de pagamentos das obrigações previdenciárias com acesso ao ECAC, para a Várzea - PB, em favor da empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n° 52.943.046/0001-48, o Valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Várzea -PB, 04 de Março de 2026
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10501/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026
LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n° 52.943.046/0001-48. VALOR: R$ R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO: 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2017 2008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 33.90.39 00 1500.0000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 33.90.35 00 1500.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. 02.030 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Elemento de Despesa 33.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.35 00 1500.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Várzea/PB, 04 de março de 2026.
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10601/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026
LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informações da folha de pagamento e prestadores de serviços para o ESOCIAL Informações da DIRF junto ao ESOCIAL, Reinf Mensal, DCTF mensal e Geração das Guias de pagamentos das obrigações previdenciárias com acesso ao ECAC, para a VÁRZEA - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n° 52.943.046/0001-48. VALOR: Valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e um Valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 2017 2008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 33.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.35 00 1500.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. 02.030 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Elemento de Despesa 33.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.35 00 1500.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Várzea/PB, 04 de Março de 2026
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3135
PBSAUDE

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 008/2024
INSTRUMENTO: Dispensa Eletrônica Nº 001/2025
PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região e Altus Arquitetura LTDA.
CNPJ: 54.751.084/0001-24
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Profissionais na área de Arquitetura e Urbanismo, para Reforma e Ambientação Especificamente a Elaboração de Projeto Arquitetônico de Edificações, em Conformidade com as Definições das NBR de nº 13531 e 13532 para Demandas do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS.
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2026
INSTRUMENTO: Dispensa Eletrônica Nº 003/2026
PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, e Empresa 21.563.391 AMANDA FALCAO EVANGELISTA DANTAS ME – CNPJ: 21.563.391/0001-22.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Eventos, com o objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar ações comunicacionais e eventos institucionais do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP13/PB, em conformidade com as diretrizes do Sistema Conselhos de Psicologia, princípios éticos da profissão e legislação vigente aplicável às autarquias públicas.
VALOR: R$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Serviços de Produções Jornalísticas
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

RESOLUÇÃO CRP-13 Nº 003/2026

Altera a Resolução nº 001/2023, que disciplina a emissão de passagens, reserva de hospedagens e concessão de verbas no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, e adota outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário, tomada em sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 21, 22, 23 e 25; o § 1º do art. 27; e o art. 30, todos da Resolução CRP-13 nº 001, de 29 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21**. Entende-se como auxílio de representação o valor pago pelo CRP-13 destinado ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte urbano de Conselheira(o), membros de Comissão Gestora, convidadas(os), colaboradoras(es) ou prestadoras(es) de serviços, quando participarem de atividades internas e externas a serviço do CRP-13, respeitando-se os limites descritos nesta Resolução.

§ 1º O valor pago a título de auxílio de representação será devido a cada atividade de reunião ou por representação.

§ 2º Quando a duração da atividade passar de 04 (quatro) horas, será acrescido um valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do auxílio de representação pelo tempo adicional.

§ 3º O auxílio de representação é destinado a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano realizadas no mesmo Município e região metropolitana de sua residência até a distância de 50 km (cinquenta quilômetros), nas seguintes categorias:

I - categoria 1: auxílio de representação destinado a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano em viagens realizadas fora do município de residência;

II - categoria 2: auxílio de representação destinado a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano realizadas no mesmo município de residência.

§ 4º O(A) empregado(a) ou colaborador(a) a trabalho em evento e ou representação na mesma localidade (município) do trabalho do CRP-13 não fará jus ao recebimento de auxílio de representação."

"**Art. 22.** O auxílio de representação será pago para ressarcimento de despesas em função de atividades de rotina do CRP-13, obedecendo-se os seguintes critérios:

I - será pago 01 (um) auxílio de representação (categoria 2) ou diária, quando a pessoa for oriunda de município distante mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, destinando-se a indenizar despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana por participação de conselheira(o), colaboradora ou convidada em Reunião Plenária;

II - as(os) Conselheiras(os), membros de comissões e Psicólogas(os) convidadas(os) que realizarem atividades de fiscalização e da Comissão de Ética terão direito a auxílio de representação na quantidade suficiente para concluírem as demandas pontuadas, mediante solicitação da(o) Presidente da Comissão, com indicação de programação prevista para a atividade, em conformidade com o Plano de Trabalho da Comissão;

III - no caso de fiscalização realizada por Psicóloga(o) convidada(o) que tenha vínculo com o CRP-13 por meio de contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação temporária de serviço, caberá ao Conselho o provimento do transporte urbano e/ou intermunicipal e hospedagem, se houver, não cabendo auxílio de representação.

IV - as(os) Coordenadoras / Presidentes (conselheiros e/ou convidados), Grupo Gestor de Subsede, Comissões e grupos de trabalhos ativos na gestão aprovados em Plenária, terão direito a 01 (um) auxílio de representação por mês, em função de reunião de planejamento com seus grupos;

V - a Comissão Eleitoral terá direito a 01 (um) auxílio de representação por reunião realizada na sede ou subsede do Conselho, em função de atividades realizadas."

"**Art. 23.** Será pago auxílio de representação para ressarcimento de despesas em função de representação do CRP-13, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I - para representação em Órgãos de Controle Social será pago 01 (um) auxílio de representação por mês, devendo ser definidos em Reunião Plenária os espaços de controle social ocupados pelo CRP-13 e seus respectivos representantes;

II - será pago 01 (um) auxílio de representação por representação do CRP-13 realizada por Conselheira(o), membro do Grupo Gestor ou Convidada(o) em atividade solicitada por outra entidade, caso que deverá ser feita a solicitação da entidade por escrito, cabendo a aprovação da Diretoria ou Plenária;

III - para o recebimento do auxílio de representação, o ressarcimento deverá ser realizado mediante apresentação de relatório da representação por parte da(o) Conselheira(o), Colaborador(a) ou Convidado(a)."

"**Art. 25**. A(O) beneficiada(o), conselheira(o), convidada(o), colaborador(a), empregada(o) ou prestador(a) de serviço, em caráter excepcional, poderá solicitar o ressarcimento das despesas efetuadas mediante a apresentação de documentos comprobatórios, Nota Fiscal ou Recibo, desde que o valor gasto ultrapasse o valor da diária ou auxílio de representação recebidos e que sejam compatíveis com os valores praticados pelo CRP-13."

"**Art. 27**. (...)

§ 1º As diárias e o auxílio de representação não têm caráter remuneratório."

"**Art. 30**. A diária e o auxílio de representação pagos pelo CRP-13 a conselheiras(os), empregadas(os), colaboradores, prestadores de serviço e convidadas(os) passam a ter os valores definidos na tabela do Anexo Único desta Resolução."

Art. 2º Ficam alteradas as denominações dos seguintes capítulos da Resolução CRP-13 nº 001, de 29 de dezembro de 2023:

I - o "CAPÍTULO VII DA HOSPEDAGEM" passa a ser definido como "CAPÍTULO VIII DA HOSPEDAGEM";

II - o "CAPÍTULO VIII DO JETON" passa a ser definido como "CAPÍTULO IX DO JETON";

III - o "CAPÍTULO IX DO RESSARCIMENTO COM TRANSPORTE" passa a ser definido como "CAPÍTULO X DO RESSARCIMENTO COM TRANSPORTE";

IV - o "CAPÍTULO X DA AJUDA DE CUSTO" passa a ser definido como "CAPÍTULO XI DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO";

V - o "CAPÍTULO XI DAS VERBAS" passa a ser definido como "CAPÍTULO XII DAS VERBAS";

VI - o "CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" passa a ser definido como "CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS";

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Resolução CRP-13 nº 001, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Fica criado o inciso VI no art. 17 da Resolução CRP-13 nº 001, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 17**. (...)

VI - o deslocamento ocorrer para Sede e Subsedes, ou cidade de residência do representante, caso resida em cidade distinta da sede e subsedes;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 28 de Fevereiro de 2026

FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CRP-13

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CRP-13 Nº 001/2023

DIÁRIAS NACIONAIS	VALOR	
	Dentro do Estado (PB)	Fora do Estado (PB)
Conselheiras(os), Empregadas(os), Colaboradores, Prestadores de Serviço, e Convidadas(os) em viagens	R$470,00	R$790,00
DIÁRIAS INTERNACIONAIS	**VALOR**	
Conselheiras(os), Empregadas(os), Colaboradores, Prestadores de Serviço, e Convidadas(os) em viagem ao exterior sem hospedagem	US$ 750,00	
Conselheiras(os), Empregadas(os), Colaboradores, Prestadores de Serviço, e Convidadas(os) em viagem ao exterior com hospedagem	US$ 377,00	
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - Categoria 1	**VALOR**	
Conselheiras(os), Colaboradores, e Convidadas(os)	R$ 190,00	
AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - Categoria 2	**VALOR**	
Conselheiras(os), Colaboradores, e Convidadas(os)	R$ 140,00	
JETON	R$ 190,00	

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
3136
PBSAUDE

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

PBSPRC202509798V08

Assinado com senha por [PBS113431] [SENHA] MARICÉLIA FERREIRA DA SILVA em 05/03/2026 - 10:11hs.
Documento Nº: 9325416.86715344-6759 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9325416.86715344-6759

PBdoc